



PROCESSO: @PCP 21/00172365

AUTUADO: 22/03/2021 PROTOCOLO: 11107/2021

RELATOR: CONSELHEIRO Luiz Eduardo Cherem

UN. GESTORA: Prefeitura Municipal de Saltinho

INTERESSADO: Edimar Noronha de Freitas

RESPONSVEL: Deonir Luiz Ferronatto 01/01/2017 à 31/12/2020

ESPCIE: Prestação de Contas do Prefeito

ASSUNTO: Prestação de Contas referente ao exercício de 2020



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS

### EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Município: SALTINHO

Data recebimento das informações: 22 de March de 2021

Descrição Arquivo	Situação Contador	Data Execução	CPF Contador	Situação Gestor	Data Execução	CPF Gestor
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	26/02/2021	014.367.439-07	Assinado	26/02/2021	539.255.489-04
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	26/02/2021	014.367.439-07	Assinado	26/02/2021	539.255.489-04
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	26/02/2021	014.367.439-07	Assinado	26/02/2021	539.255.489-04
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	26/02/2021	014.367.439-07	Assinado	26/02/2021	539.255.489-04
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	26/02/2021	014.367.439-07	Assinado	26/02/2021	539.255.489-04
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	26/02/2021	014.367.439-07	Assinado	26/02/2021	539.255.489-04
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções , SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	26/02/2021	014.367.439-07	Assinado	26/02/2021	539.255.489-04
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções , SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	26/02/2021	014.367.439-07	Assinado	26/02/2021	539.255.489-04
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	26/02/2021	014.367.439-07	Assinado	26/02/2021	539.255.489-04
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	26/02/2021	014.367.439-07	Assinado	26/02/2021	539.255.489-04
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	26/02/2021	014.367.439-07	Assinado	26/02/2021	539.255.489-04
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	26/02/2021	014.367.439-07	Assinado	26/02/2021	539.255.489-04
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	26/02/2021	014.367.439-07	Assinado	26/02/2021	539.255.489-04
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	26/02/2021	014.367.439-07	Assinado	26/02/2021	539.255.489-04
Demonstração do Fluxo de Caixa	Assinado	26/02/2021	014.367.439-07	Assinado	26/02/2021	539.255.489-04
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Assinado	26/02/2021	014.367.439-07	Assinado	26/02/2021	539.255.489-04
Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno	-	-	-	Assinado	22/03/2021	063.767.529-00
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	25/02/2021	539.255.489-04
Notas Explicativas do Balanço	Assinado	25/02/2021	014.367.439-07	-	-	-
Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social	-	-	-	Assinado	08/03/2021	539.255.489-04
Parecer do Conselho Municipal do Idoso	-	-	-	Justificado	25/02/2021	539.255.489-04
Parecer do Conselho Municipal dos	-	-	-	Assinado	08/03/2021	539.255.489-04



Direitos da Criança e do Adolescente - FIA

Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura Assinado 25/02/2021 014.367.439-07 Assinado 25/02/2021 539.255.489-04 Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura Assinado 25/02/2021 014.367.439-07 Assinado 25/02/2021 539.255.489-04

FIS 4 ICE/SC

Florianópolis, 22 de March de 2021

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em

atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as

Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma

Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17

de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2020.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para

informções adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

Edimar Noronha de Freitas Mario Sérgio Boffe

Prefeito Contador - CRC



## Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1



Município de SALTINHO Competência: 2020

Títulos	R\$	Títulos	R\$
RECEITA	,	DESPESA	
Receitas Correntes	18.657.466,98	Despesas Correntes	16.256.604,90
Receita Tributária	1.128.487,25	Pessoal e Encargos Sociais	9.145.198,50
Receita de Contribuições	87.942,89	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receita Patrimonial	21.155,35	Outras despesas correntes	7.111.406,40
Receita Agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	16.705,95		
Transferências Correntes	17.369.035,15		
Outras Receitas Correntes	34.140,39		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
Déficit		Superávit	2.400.862,08
Total	18.657.466,98	Total	18.657.466,98
Receitas de Capital	995.714,28	Despesas de Capital	3.650.128,61
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	62.000,00	Investimentos	3.650.128,61
Amortização de Empréstimos	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	933.714,28	Amortização da Dívida	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		
		Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
Déficit	2.654.414,33	Superávit	
Delicit	2.034.414,33	Superavii	
Total	3.650.128,61	Total	3.650.128,61
Total	3.030.120,01	Total	3.030.120,01
	RESUMO		
	KESSING		
Receitas Correntes	18.657.466,98	Despesas Correntes	16.256.604,90
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	995.714,28	Despesas de Capital	3.650.128,61
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	19.653.181,26	Subtotal	19.906.733,51
Déficit	253.552,25	Superávit	
TOTAL	19.906.733,51	TOTAL	19.906.733,51





Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			22.458.609,58
10000000	Receitas Correntes			21.462.895,30
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.346.972,40	
11100000	Impostos		1.264.672,38	
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	353.622,83		
11130300	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	353.622,83		
11130310	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	353.622,83		
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	353.622,83		
	Recursos Ordinários	183.883,84		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	102.550,60		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	67.188,39		
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	911.049,55		
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	723.466,43		
11180110	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	565.284,01		
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	446.357,48		
	Recursos Ordinários	232.105,84		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	129.443,64		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	84.808,00		
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.091,27		
	Recursos Ordinários	567,53		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	316,45		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	207,29		
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	67.295,69		
	Recursos Ordinários	34.993,76		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	19.515,75		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	12.786,18		
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	50.539,57		
	Recursos Ordinários	26.280,56		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	14.656,50		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	9.602,51		
11180140	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	158.182,42		
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	158.182,42		
	Recursos Ordinários	82.254,85		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	45.872,89		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	30.054,68		
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	187.583,12		
11180230	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	187.583,12		
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	187.016,82		
	Recursos Ordinários	97.248,81		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	54.234,85		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	35.533,16		
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	527,77		
	Recursos Ordinários	274,44		





Município de SALTINHO Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômic
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	153,05		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	100,28		
1180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	34,34		
	Recursos Ordinários	17,86		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	9,96		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	6,52		
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	4,19		
	Recursos Ordinários	2,18		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1,21		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,80		
1200000	Taxas		82.300,02	
1210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	39.626,95		
1210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	39.626,95		
1210110	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	39.626,95		
1210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	35.408,31		
	Recursos Ordinários	35.408,31		
1210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	437,24		
	Recursos Ordinários	437,24		
1210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	3.178,51		
	Recursos Ordinários	3.178,51		
1210114	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	602,89		
	Recursos Ordinários	602,89		
1220000	Taxas pela Prestação de Serviços	42.673,07		
1220100	Taxas pela Prestação de Serviços	42.673,07		
1220110	Taxas pela Prestação de Serviços	42.673,07		
1220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	34.045,17		
	Recursos Ordinários	34.045,17		
1220112	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora	222,20		
	Recursos Ordinários	222,20		
1220113	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	4.354,46		
	Recursos Ordinários	4.354,46		
11220114	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	4.051,24		
	Recursos Ordinários	4.051,24		
12000000	Contribuições		87.942,89	
2400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		87.942,89	
2400010	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	87.942,89		
2400011	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	87.942,89		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	87.942,89		
3000000	Receita Patrimonial		21.155,35	
3200000	Valores Mobiliários		21.155,35	
3210000	Juros e Correções Monetárias	21.155,35		
3210010	Remuneração de Depósitos Bancários	21.155,35		
3210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	21.155,35		
	Recursos Ordinários	12.942,86		





Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	460,76		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	17,82		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	20,33		
	Convênio de Trânsito - Militar	359,90		
	Convênio de Trânsito - Civil	708,18		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	745,99		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.394,48		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	82,03		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	604,99		
	Salário-Educação	220,62		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	122,56		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	946,76		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	1.860,19		
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	33,11		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	147,71		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	432,39		
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art.	51,24		
	EC 105/2019)  Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	3,43		
16000000	Receita de Serviços	3,43	33.837,65	
16900000	Outros Serviços		33.837,65	
16909900	Outros Serviços	33.837,65	00.007,00	
16909910	Outros Serviços	33.837,65		
16909911	Outros Serviços - Principal	3.328,55		
	Recursos Ordinários	3.328,55		
16909913	Outros Serviços - Dívida Ativa	12.329,86		
	Recursos Ordinários	12.329,86		
16909914	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	18.179,24		
	Recursos Ordinários	18.179,24		
17000000	Transferências Correntes		19.938.846,62	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		11.438.095,30	
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	11.438.095,30		
17180100	Participação na Receita da União	7.689.389,76		
17180120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.046.317,58		
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	7.046.317,58		
	Recursos Ordinários	3.664.085,13		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.043.432,11		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.338.800,34		
17180130	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	317.086,89		
17180131	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	317.086,89		
	Recursos Ordinários	225.131,69		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	91.955,20		
7180140	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	317.762,93		





Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17180141	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	317.762,93		
	Recursos Ordinários	225.611,68		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	92.151,25		
17180150	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.222,36		
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	8.222,36		
	Recursos Ordinários	4.275,60		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.384,51		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.562,25		
17180200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	113.367,52		
17180260	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	113.367,52		
17180261	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	113.367,52		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	113.367,52		
17180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das	1.374.378,66		
17180310	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	497.391,44		
17180311	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	497.391,44		
	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União	497.391,44		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	0,00		
17180320	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	310.878,37		
17180321	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	310.878,37		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	310.878,37		
17180330	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	41.477,04		
17180331	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	41.477,04		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	41.477,04		
17180340	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	30.859,08		
17180341	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	30.859,08		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	30.859,08		
17180390	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	493.772,73		
17180391	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	493.772,73		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	493.772,73		
17180400	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	12.870,00		
17180410	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	12.870,00		
17180411	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal	12.870,00		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	12.870,00		
17180500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	307.329,78		
17180510	Transferências do Salário-Educação	197.986,69		
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	197.986,69		
	Salário-Educação	197.986,69		
17180530	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	54.718,40		
17180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	54.718,40		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	54.718,40		





Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômic
17180540	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	54.624,69		
17180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	54.624,69		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  – FNDE (não repassadas p	54.624,69		
17181000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	450.000,00		
17181010	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	450.000,00		
17181011	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde	450.000,00		
	<ul> <li>SUS - Principal</li> <li>Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art.</li> </ul>	450.000,00		
	EC 105/2019)	400.000,00		
17181200	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	210.487,47		
17181210	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	210.487,47		
17181211	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	210.487,47		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	210.487,47		
17189900	Outras Transferências da União	1.280.272,11		
7189910	Outras Transferências da União	1.280.272,11		
7189911	Outras Transferências da União - Principal	1.280.272,11		
	Recursos Ordinários	576.084,99		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	150.000,00		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	0,00		
	COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	54.562,27		
	COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5°, II-	409.397,85		
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art.	90.227,00		
17200000	EC 105/2019)  Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		6.433.726,50	
7280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	6.433.726,50	0.433.720,30	
7280100	Participação na Receita dos Estados	5.821.219,45		
7280110 7280111	Cota-Parte do ICMS  Cota-Parte do ICMS - Principal	5.454.815,55 5.454.815,55		
7200111	Recursos Ordinários	2.836.504,12		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.581.896,47		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.036.414,96		
7280120	Cota-Parte do IPVA	264.329,81		
7280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	264.329,81		
. 200 . 2 .	Recursos Ordinários	137.451,52		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	76.655,68		
		50.222,61		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde			
7280130	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde  Cota-Parte do IPI - Municípios	75.342.04		
	Cota-Parte do IPI - Municípios	75.342,04 75.342.04		
	Cota-Parte do IPI - Municípios  Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	75.342,04		
	Cota-Parte do IPI - Municípios  Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal  Recursos Ordinários	75.342,04 39.177,85		
7280130 7280131	Cota-Parte do IPI - Municípios  Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal  Recursos Ordinários  Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	75.342,04 39.177,85 21.849,20		
	Cota-Parte do IPI - Municípios  Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal  Recursos Ordinários	75.342,04 39.177,85		





Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	7.286,84		
17280150	Outras Participações na Receita dos Estados	19.445,21		
17280151	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	19.445,21		
	Recursos Ordinários	10.111,51		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.639,11		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.694,59		
7280300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	167.617,97		
7280310	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	167.617,97		
7280311	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	167.617,97		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	167.617,97		
7281000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	444.889,08		
7281020	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	50.546,67		
7281021	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	50.546,67		
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	50.546,67		
7281090	Outras Transferências de Convênio dos Estados	394.342,41		
7281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	394.342,41		
	Recursos Ordinários	9.047,57		
	Convênio de Trânsito - Militar	80.688,47		
	Convênio de Trânsito - Civil	80.688,47		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	86.895,47		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	137.022,43		
7400000	Transferências de Instituições Privadas		15.000,00	
7480000	Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios	15.000,00		
7481000	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	15.000,00		
7481010	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	15.000,00		
7481011	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Pr	15.000,00		
	Recursos Ordinários	15.000,00		
7500000	Transferências de Outras Instituições Públicas		2.052.024,82	
7500010	Transferências de Outras Instituições Públicas	11.906,45		
7500011	Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	11.906,45		
	Recursos Ordinários	11.906,45		
7580000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.040.118,37		
7580100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.040.118,37		
17580110	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.040.118,37		
7580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.040.118,37		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.938.112,42		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	102.005,95		
19000000	Outras Receitas Correntes		34.140,39	
19200000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		31.655,68	
	Indenizações	30.035,68		





Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
19210300	Indenização por Sinistro	30.035,68		
19210310	Indenização por Sinistro	30.035,68		
19210311	Indenização por Sinistro - Principal	30.035,68		
	Recursos Ordinários	9.581,68		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	20.454,00		
19220000	Restituições	1.620,00		
19229900	Outras Restituições	1.620,00		
19229910	Outras Restituições	1.620,00		
19229911	Outras Restituições - Principal	1.620,00		
	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União	1.620,00		
19900000	Demais Receitas Correntes		2.484,71	
19909900	Outras Receitas	2.484,71		
19909910	Outras Receitas - Primárias	2.484,71		
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	2.484,71		
	Recursos Ordinários	2.484,71		
20000000	Receitas de Capital			995.714,28
22000000	Alienação de Bens		62.000,00	
22100000	Alienação de Bens Móveis		62.000,00	
22130000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	62.000,00		
22130010	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	62.000,00		
22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	62.000,00		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	62.000,00		
24000000	Transferências de Capital		933.714,28	
24100000	Transferências da União e de suas Entidades		383.714,28	
24180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	383.714,28		
24181000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	383.714,28		
24181090	Outras Transferências de Convênios da União	383.714,28		
24181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	383.714,28		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	383.714,28		
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		550.000,00	
24280000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	550.000,00		
24289900	Outras Transferências dos Estados	550.000,00		
24289910	Outras Transferências dos Estados	550.000,00		
24289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	550.000,00		
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	100.000,00		
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	450.000,00		
	DEDUÇÕES DA RECEITA			235.616,85
10000000	Receitas Correntes			235.616,85
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		218.485,15	
11100000	Impostos		211.447,97	
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	211.447,97	,	
11180100	Impostos aspecinicos de Estados, Br e Manicipios  Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	211.447,59		
	Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	211.447,59		
11180110				





Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômic
	Recursos Ordinários	95.790,16		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	50.142,72		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	32.852,09		
1180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	5,97		
	Recursos Ordinários	3,08		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1,72		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1,17		
1180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	30,19		
	Recursos Ordinários	18,38		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	7,13		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4,68		
1180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	32.626,46		
	Recursos Ordinários	16.971,66		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	9.458,11		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	6.196,69		
1180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	0,38		
1180230	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,38		
1180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	0,34		
	Recursos Ordinários	0,18		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,10		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,06		
1180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	0,04		
	Recursos Ordinários	0,02		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,01		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,01		
1200000	Taxas		7.037,18	
1210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.061,99		
1210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.061,99		
1210110	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.061,99		
1210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	703,30		
	Recursos Ordinários	703,30		
1210114	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	358,69		
	Recursos Ordinários	358,69		
1220000	Taxas pela Prestação de Serviços	5.975,19		
1220100	Taxas pela Prestação de Serviços	5.975,19		
1220110	Taxas pela Prestação de Serviços	5.975,19		
1220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	2.208,26		
	Recursos Ordinários	2.208,26		
1220112	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora	1,40		
	Recursos Ordinários	1,40		
1220113	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	20,64		
	Recursos Ordinários	20,64		
1220114	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.744,89		





Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos Ordinários	3.744,89		
16000000	Receita de Serviços		17.131,70	
16900000	Outros Serviços		17.131,70	
16909900	Outros Serviços	17.131,70		
16909910	Outros Serviços	17.131,70		
16909913	Outros Serviços - Dívida Ativa	14,90		
	Recursos Ordinários	14,90		
16909914	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	17.116,80		
	Recursos Ordinários	17.116,80		
	DEDUÇÕES FUNDEB			2.569.811,47
10000000	Receitas Correntes			2.569.811,47
17000000	Transferências Correntes		2.569.811,47	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		1.410.907,57	
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.410.907,57		
17180100	Participação na Receita da União	1.410.907,57		
17180120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.409.263,19		
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.409.263,19		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.409.263,19		
17180150	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.644,38		
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.644,38		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.644,38		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.158.903,90	
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.158.903,90		
17280100	Participação na Receita dos Estados	1.158.903,90		
17280110	Cota-Parte do ICMS	1.090.965,19		
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.090.965,19		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.090.965,19		
17280120	Cota-Parte do IPVA	52.865,08		
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	52.865,08		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	52.865,08		
17280130	Cota-Parte do IPI - Municípios	15.073,63		
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	15.073,63		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	15.073,63		
	TOTAL GERAL			19.653.181,26





Município de SALTINHO Competência: 2020

Unidade Gestora: (Executivo ) Prefeitura Municipal de Saltinho

Unidade Orçamentária: 1001 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			553.058,91
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			468.953,07
3.1.90.00	Aplicações Diretas		468.953,07	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	388.993,25		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	79.959,82		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			84.105,84
3.3.90.00	Aplicações Diretas		84.105,84	
3.3.90.14	Diárias Civil	900,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	35.220,91		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	549,67		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	1.500,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	27.343,52		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	3.378,34		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	15.213,40		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.398,00
4.4.00.00	Investimentos			1.398,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.398,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.398,00		
	Total Unidade Orçamentária			554.456,91

#### Unidade Orçamentária: 1002 - ASSESSORIA DE JUVENT., CULT. E ESPORTES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			65.274,34
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			40.544,57
3.1.90.00	Aplicações Diretas		40.544,57	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	34.382,50		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	6.162,07		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			24.729,77
3.3.90.00	Aplicações Diretas		24.729,77	
3.3.90.30	Material de Consumo	14.877,83		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.285,24		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	6.432,03		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	1.632,00		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	502,67		
	Total Unidade Orçamentária			65.274,34

### Unidade Orçamentária: 1003 - CONSELHO TUTELAR

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			157.229,86
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			150.390,93





Município de SALTINHO Competência: 2020

3.1.90.00	Aplicações Diretas	150.390,93
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	126.801,40
3.1.90.13	Obrigações Patronais	23.589,53
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	6.838,93
3.3.90.00	Aplicações Diretas	6.838,93
3.3.90.30	Material de Consumo	448,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	6.390,93
	Total Unidade Orçamentária	157.229,86

#### Unidade Orçamentária: 1004 - GABINETE DO VICE-PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes		·	92.341,36
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			92.341,36
3.1.90.00	Aplicações Diretas		92.341,36	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	77.699,29		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	14.642,07		
	Total Unidade Orçamentária			92.341,36

#### Unidade Orçamentária: 3001 - DEPARTAM. ADM., LICITAÇÕES E CONTRATOS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.141.816,76
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			455.960,18
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		26.334,32	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	26.334,32		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		429.625,86	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	361.836,55		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	67.789,31		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			685.856,58
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		96.703,30	
3.3.50.41	Contribuições	96.703,30		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		293,04	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	293,04		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		588.860,24	
3.3.90.30	Material de Consumo	59.531,84		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	14.902,00		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	9.952,67		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	455.560,30		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	35.563,71		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	7.073,85		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	6.275,87		
4.0.00.00	Despesas de Capital			129.605,04
4.4.00.00	Investimentos			129.605,04
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		879,04	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	879,04		





Município de SALTINHO Competência: 2020

4.4.90.00	Aplicações Diretas		128.726,00	
4.4.90.30	Material de Consumo	6.450,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	122.276,00		
	Total Unidade Orçamentária			1.271.421,80

#### Unidade Orçamentária: 3002 - DEPARTAM. FINAN., TRIBUT. E CONTADORIA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			335.117,15
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			261.963,74
3.1.90.00	Aplicações Diretas		261.963,74	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	218.832,16		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	43.131,58		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			73.153,41
3.3.90.00	Aplicações Diretas		73.153,41	
3.3.90.30	Material de Consumo	1.782,75		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	1.217,92		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	26.512,67		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	2.164,50		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	40.975,57		
4.0.00.00	Despesas de Capital			2.399,00
4.4.00.00	Investimentos			2.399,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		2.399,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.399,00		
	Total Unidade Orçamentária			337.516,15

#### Unidade Gestora: (Executivo ) Fundo Municipal de Saúde de Saltinho

### Unidade Orçamentária: 4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTINHO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			4.366.801,56
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.974.022,83
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		60.573,58	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	60.573,58		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.913.449,25	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.521.370,10		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	318.939,15		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	73.140,00		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			2.392.778,73
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		17.234,62	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	17.234,62		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		2.269.047,10	
3.3.90.14	Diárias Civil	25.500,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	371.783,01		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	379.591,67		





Município de SALTINHO Competência: 2020

3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.725,97		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.378.284,30		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	10.543,54		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	34.183,03		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.094,87		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	28.550,71		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	31.790,00		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		106.497,01	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	49.458,61		
3.3.93.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	57.038,40		
4.0.00.00	Despesas de Capital			620.866,50
4.4.00.00	Investimentos			620.866,50
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		10.000,00	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	10.000,00		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		558.490,55	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	261.490,55		
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	297.000,00		
4.4.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		52.375,95	
4.4.93.51	Obras e Instalações	52.375,95		
	Total Unidade Orçamentária			4.987.668,06

#### Unidade Gestora: (Executivo ) Prefeitura Municipal de Saltinho

Unidade Orçamentária: 5001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESCOLAR

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.387.139,06
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.864.796,97
3.1.90.00	Aplicações Diretas		2.864.796,97	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	2.379.015,04		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	485.781,93		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			522.342,09
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		24.000,00	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	24.000,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		498.342,09	
3.3.90.14	Diárias Civil	1.400,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	244.380,72		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	21.578,90		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	184.066,91		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	6.902,53		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	38.734,91		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.278,12		
4.0.00.00	Despesas de Capital			342.117,00
4.4.00.00	Investimentos			342.117,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		342.117,00	
4.4.90.30	Material de Consumo	45.050,00		





Município de SALTINHO Competência: 2020

 4.4.90.52
 Equipamentos e Material Permanente
 17.067,00

 4.4.90.92
 Despesas de Exercícios Anteriores
 280.000,00

Total Unidade Orçamentária 3.729.256,06

#### Unidade Orçamentária: 6001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.468.352,16
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			555.092,07
3.1.90.00	Aplicações Diretas		555.092,07	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	461.465,40		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	93.626,67		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			913.260,09
3.3.90.00	Aplicações Diretas		913.260,09	
3.3.90.30	Material de Consumo	588.198,67		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	9.399,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	300.820,88		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	624,00		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	12.144,32		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.073,22		
4.0.00.00	Despesas de Capital			381.265,55
4.4.00.00	Investimentos			381.265,55
4.4.90.00	Aplicações Diretas		381.265,55	
4.4.90.51	Obras e Instalações	133.352,67		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.920,00		
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	245.992,88		
	Total Unidade Orçamentária			1.849.617,71

#### Unidade Orçamentária: 7001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.213.551,58
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			202.221,64
3.1.90.00	Aplicações Diretas		202.221,64	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	170.264,77		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	31.956,87		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.011.329,94
3.3.90.00	Aplicações Diretas		996.650,70	
3.3.90.30	Material de Consumo	570.850,03		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	52.435,12		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	249.002,17		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	1.632,00		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	3.975,84		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	7.260,29		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	111.495,25		





Município de SALTINHO Competência: 2020

3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		14.679,24	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	14.679,24		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.740.112,49
4.4.00.00	Investimentos			1.740.112,49
4.4.90.00	Aplicações Diretas		264.734,21	
4.4.90.30	Material de Consumo	11.493,50		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	151.132,82		
4.4.90.51	Obras e Instalações	96.137,89		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.055,00		
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.915,00		
4.4.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		1.475.378,28	
4.4.93.51	Obras e Instalações	1.475.378,28		
	Total Unidade Orçamentária			2.953.664,07

#### Unidade Orçamentária: 8001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes		,	1.514.238,14
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			710.106,27
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		26.390,95	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	26.390,95		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		683.715,32	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	573.045,72		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	110.669,60		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			804.131,87
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		3.323,76	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.323,76		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		800.808,11	
3.3.90.14	Diárias Civil	850,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	256.492,98		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	158.259,52		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	86.116,20		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	4.494,00		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	11.264,06		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	665,37		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	282.665,98		
4.0.00.00	Despesas de Capital			317.169,00
4.4.00.00	Investimentos			317.169,00
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		300,00	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	300,00		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		316.869,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	316.869,00		
	Total Unidade Orçamentária			1.831.407,14

Unidade Orçamentária: 9001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL





Município de SALTINHO Competência: 2020

Unidade Orçamentária: 9001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			317.809,17
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			261.506,47
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		38.274,24	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	38.274,24		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		223.232,23	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	188.839,09		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	34.393,14		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			56.302,70
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		11.754,28	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	11.754,28		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		44.548,42	
3.3.90.14	Diárias Civil	150,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	12.212,28		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	28.014,46		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	662,00		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	3.269,46		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	240,22		
4.0.00.00	Despesas de Capital			7.170,00
4.4.00.00	Investimentos			7.170,00
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		5.000,00	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	5.000,00		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		2.170,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.170,00		
	Total Unidade Orçamentária			324.979,17

#### Unidade Orçamentária: 9002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			270.007,14
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			134.610,27
3.1.90.00	Aplicações Diretas		134.610,27	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	111.729,20		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	22.881,07		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			135.396,87
3.3.90.00	Aplicações Diretas		135.396,87	
3.3.90.30	Material de Consumo	63.561,48		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	9.411,40		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	35.571,51		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	3.310,00		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1.601,37		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	804,34		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	21.136,77		
4.0.00.00	Despesas de Capital			80.666,03





Município de SALTINHO Competência: 2020

4.4.00.00	Investimentos	80.666,03
4.4.90.00	Aplicações Diretas	80.666,03
4.4.90.51	Obras e Instalações	64.600,03
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	16.066,00
	Total Unidade Orcamentária	350.673.17

Unidade Orçamentária: 9003 - FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			4.400,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			4.400,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		4.400,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	4.400,00		
	Total Unidade Orçamentária			4.400,00

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Saltinho

Unidade Orçamentária: 10001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.005.731,26
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			851.171,67
3.1.90.00	Aplicações Diretas		851.171,67	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	715.868,22		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	135.303,45		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			154.559,59
3.3.90.00	Aplicações Diretas		154.559,59	
3.3.90.14	Diárias Civil	36.231,01		
3.3.90.30	Material de Consumo	23.703,91		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	8.370,52		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	6.485,63		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	59.011,19		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	2.496,15		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	18.261,18		
4.0.00.00	Despesas de Capital			27.360,00
4.4.00.00	Investimentos			27.360,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		27.360,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	27.360,00		
	Total Unidade Orçamentária			1.033.091,26

Unidade Gestora: (Executivo ) Prefeitura Municipal de Saltinho

Unidade Orçamentária: 11001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			363.736,45
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			121.516,46





### Município de SALTINHO Competência: 2020

3.1.90.00	Aplicações Diretas		121.516,46	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	49.325,60		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	72.190,86		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			242.219,99
3.3.90.00	Aplicações Diretas		242.219,99	
3.3.90.30	Material de Consumo	14.232,03		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	8.324,70		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	185.469,13		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.800,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	32.394,13		
	Total Unidade Orçamentária			363.736,45

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral			19.906.733,51



### Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Consolidado



Município de SALTINHO Competência: 2020

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			16.256.604,90
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			9.145.198,50
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		151.573,09	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	151.573,09		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		8.993.625,41	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	49.325,60		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	7.402.333,55		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.468.826,26		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	73.140,00		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			7.111.406,40
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		120.703,30	
3.3.50.41	Contribuições	96.703,30		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	24.000,00		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		32.605,70	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	32.605,70		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		6.836.921,15	
3.3.90.14	Diárias Civil	65.031,01		
3.3.90.30	Material de Consumo	2.257.276,44		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.285,24		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	547.262,59		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	14.646,16		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	107.518,57		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	9.952,67		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.855.851,77		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) — Pessoa Jurídica	67.859,93		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	118.292,35		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	222.874,83		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	332.353,46		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	163.346,43		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	73.369,70		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		121.176,25	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	64.137,85		
3.3.93.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	57.038,40		
4.0.00.00	Despesas de Capital			3.650.128,61
4.4.00.00	Investimentos			3.650.128,61
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		16.179,04	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	16.179,04		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		2.106.195,34	
4.4.90.30	Material de Consumo	62.993,50		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	151.132,82		
4.4.90.51	Obras e Instalações	294.090,59		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	771.070,55		
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	826.907,88		



### Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Consolidado



Município de SALTINHO Competência: 2020

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
4.4.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		1.527.754,23	
4.4.93.51	Obras e Instalações	1.527.754,23		
	Total Geral			19.906.733,51





Município de SALTINHO Competência: 2020

#### Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Saltinho

Unidade Orçamentária: 01001 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	518.456,91	518.456,91
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	518.456,91	518.456,91
04.122.0001	MANUTENÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00	518.456,91	518.456,91
04.122.0001.02.000001	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	518.456,91	518.456,91
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00
27.813	Lazer	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00
27.813.0001	MANUTENÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00
27.813.0001.02.000002	Eventos Comemorativos do Municipio	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	554.456,91	554.456,91

#### Unidade Orçamentária: 01002 ASSESSORIA DE JUVENT., CULT. E ESPORTES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	0,00	3.174,75	3.174,75
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	3.174,75	3.174,75
13.392.0003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICIPIO	0,00	0,00	3.174,75	3.174,75
13.392.0003.02.000007	Apoiio as Atividades Culturais do Municipio	0,00	0,00	3.174,75	3.174,75
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	62.099,59	62.099,59
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	62.099,59	62.099,59
27.812.0002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICIPIO	0,00	0,00	62.099,59	62.099,59
27.812.0002.02.000006	Manutenção das Atividades Esportivas e Recreativas do Municipio	0,00	0,00	62.099,59	62.099,59
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	65.274,34	65.274,34

#### Unidade Orçamentária: 01003 CONSELHO TUTELAR

Código Especificação Operações especiais Projetos Atividades Total





Município de SALTINHO Competência: 2020

8	Assistência Social	0,00	0,00	157.229,86	157.229,86
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	157.229,86	157.229,86
08.244.0001	MANUTENÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00	157.229,86	157.229,86
08.244.0001.02.000003	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	0,00	157.229,86	157.229,86
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	157.229,86	157.229,86

#### Unidade Orçamentária: 01004 GABINETE DO VICE-PREFEITO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	92.341,36	92.341,36
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	92.341,36	92.341,36
04.122.0001	MANUTENÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00	92.341,36	92.341,36
04.122.0001.02.000005	Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito	0,00	0,00	92.341,36	92.341,36
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	92.341,36	92.341,36

#### Unidade Orçamentária: 03001 DEPARTAM. ADM., LICITAÇÕES E CONTRATOS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	1.009.961,41	1.009.961,41
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	1.009.961,41	1.009.961,41
04.122.0004	MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MUNICIPAIS	0,00	0,00	1.009.961,41	1.009.961,41
04.122.0004.02.000008	Manutenção das Ativid. Do Departamento de Adm. Licitações e Contratos	0,00	0,00	913.258,11	913.258,11
04.122.0004.02.000009	Contribuições Para Entidades Municipalistas	0,00	0,00	96.703,30	96.703,30
6	Segurança Pública	0,00	0,00	261.460,39	261.460,39
6.181	Policiamento	0,00	0,00	248.678,49	248.678,49
06.181.0004	MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MUNICIPAIS	0,00	0,00	248.678,49	248.678,49
06.181.0004.02.000010	Manutenção da Segurança Pública Municipal	0,00	0,00	248.678,49	248.678,49
6.182	Defesa Civil	0,00	0,00	12.781,90	12.781,90
06.182.0004	MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MUNICIPAIS	0,00	0,00	12.781,90	12.781,90
06.182.0004.02.000047	MANUTENÇÃO DO FUNREBOM	0,00	0,00	12.781,90	12.781,90





Município de SALTINHO Competência: 2020

Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	1.271.421,80	1.271.421,80	

#### Unidade Orçamentária: 03002 DEPARTAM. FINAN., TRIBUT. E CONTADORIA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	337.516,15	337.516,15
4.123	Administração Financeira	0,00	0,00	337.516,15	337.516,15
04.123.0005	MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS, TRIBUT. E CONTADORIA	0,00	0,00	337.516,15	337.516,15
04.123.0005.02.000011	Manutenção Das Ativ. Do Departamento de Finanças, Trib. e Contadoria	0,00	0,00	337.516,15	337.516,15
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	337.516,15	337.516,15

#### Unidade Orçamentária: 05001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESCOLAR

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	357.127,87	3.372.128,19	3.729.256,06
12.361	Ensino Fundamental	0,00	76.896,87	2.504.376,92	2.581.273,79
12.361.0007	PACTO POR UM ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE	0,00	76.896,87	2.504.376,92	2.581.273,79
12.361.0007.01.000002	Aquisição de Veículos, Móveis e Equip. Diversos E. Fundamental	0,00	17.067,00	0,00	17.067,00
12.361.0007.01.000005	Contrução, Ampliação e Manutenção de Unidades Escolar E.F.	0,00	59.829,87	0,00	59.829,87
12.361.0007.02.000012	Aquisição de Alimentos e Preparo da Merenda Escolar E.F.	0,00	0,00	120.433,57	120.433,57
12.361.0007.02.000013	Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental	0,00	0,00	246.425,30	246.425,30
12.361.0007.02.000014	Manutenção e Gestão do Departamento de Gestão Escolar	0,00	0,00	440.547,84	440.547,84
12.361.0007.02.000015	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	0,00	0,00	1.696.970,21	1.696.970,21
12.365	Educação Infantil	0,00	280.231,00	843.751,27	1.123.982,27
12.365.0007	PACTO POR UM ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE	0,00	280.231,00	843.751,27	1.123.982,27
12.365.0007.01.000006	Contrução, Ampliação e Manutenção de Unidades Escolar Creche	0,00	280.231,00	0,00	280.231,00
12.365.0007.02.000016	Manutenção Das Atividades do Ensino Infantil	0,00	0,00	296.506,28	296.506,28
12.365.0007.02.000017	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Infantil	0,00	0,00	21.619,00	21.619,00
12.365.0007.02.000018	Manutenção das Atividades da Creche Municipal	0,00	0,00	512.985,58	512.985,58
12.365.0007.02.000020	Aquisição de Alimentos e Preparo da Merenda Escolar E.I.	0,00	0,00	8.946,28	8.946,28





Município de SALTINHO Competência: 2020

12.365.0007.02.000021	Aquisição de Alimentos e Preparo da Merenda Escolar CRECHE	0,00	0,00	3.694,13	3.694,13
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
12.367.0007	PACTO POR UM ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
12.367.0007.02.000019	Apoio a Educação Especial	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	357.127,87	3.372.128,19	3.729.256,06

#### Unidade Orçamentária: 06001 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte	0,00	379.345,55	1.470.272,16	1.849.617,71
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	379.345,55	1.470.272,16	1.849.617,71
26.782.0012	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS	0,00	379.345,55	1.470.272,16	1.849.617,71
26.782.0012.01.000007	Construção de Pontes, Pontilhões e Bueiros	0,00	245.992,88	0,00	245.992,88
26.782.0012.01.000027	Pavimentação de Vias C/ Pedras Irregulares no Interior do Municipio	0,00	133.352,67	0,00	133.352,67
26.782.0012.02.000022	Manutenção das Estradas Municipais	0,00	0,00	1.470.272,16	1.470.272,16
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	379.345,55	1.470.272,16	1.849.617,71

#### Unidade Orçamentária: 07001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	1.771.469,99	1.172.819,08	2.944.289,07
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	1.771.469,99	290.456,19	2.061.926,18
15.451.0009	INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	1.771.469,99	0,00	1.771.469,99
15.451.0009.01.000010	Pavimentação Asfática de Ruas	0,00	1.771.469,99	0,00	1.771.469,99
15.451.0009.01.000013	Construção do Centro de Eventos e Ginásio de Esportes	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	290.456,19	290.456,19
15.451.xxxx.02.000048	EXECUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	290.456,19	290.456,19
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	882.362,89	882.362,89
15.452.0008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	882.362,89	882.362,89
15.452.0008.02.000023	Manutenção das Atividades da Secretaria da Cidade e Des. Local	0,00	0,00	459.334,62	459.334,62





Município de SALTINHO Competência: 2020

15.452.0008.02.000024	Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública	0,00	0,00	239.759,72	239.759,72
15.452.0008.02.000025	Manutenção do Serviço de Recolhimento e Destinação do Lixo	0,00	0,00	75.529,58	75.529,58
15.452.0008.02.000026	Conservação, Limpeza e Sinalização de Ruas e Avenidas	0,00	0,00	107.738,97	107.738,97
22	Indústria	0,00	9.375,00	0,00	9.375,00
22.661	Promoção Industrial	0,00	9.375,00	0,00	9.375,00
22.661.0010	DESENVOLVIMENTO LOCAL	0,00	9.375,00	0,00	9.375,00
22.661.0010.01.000019	Infra-Estrutura na Áera Industrial	0,00	9.375,00	0,00	9.375,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	1.780.844,99	1.172.819,08	2.953.664,07

#### Unidade Orçamentária: 08001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	2.067,00	2.067,00
18.544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	2.067,00	2.067,00
18.544.0011	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	0,00	0,00	2.067,00	2.067,00
18.544.0011.02.000033	Proteção de Fontes e Reservatórios de Água	0,00	0,00	2.067,00	2.067,00
20	Agricultura	0,00	313.680,00	1.515.660,14	1.829.340,14
20.601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	103.225,79	103.225,79
20.601.0011	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	0,00	0,00	103.225,79	103.225,79
20.601.0011.02.000030	Apoio as Patrulhas Agriculas	0,00	0,00	103.225,79	103.225,79
20.602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	388.417,47	388.417,47
20.602.0011	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	0,00	0,00	388.417,47	388.417,47
20.602.0011.02.000031	Saltinho Leite Bom	0,00	0,00	388.417,47	388.417,47
20.606	Extensão Rural	0,00	313.680,00	1.024.016,88	1.337.696,88
20.606.0011	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	0,00	313.680,00	1.024.016,88	1.337.696,88
20.606.0011.01.000020	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos	0,00	313.680,00	0,00	313.680,00
20.606.0011.02.000029	Manutenção e Gestão do Departamento de Agricultura	0,00	0,00	1.024.016,88	1.024.016,88
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	313.680,00	1.517.727,14	1.831.407,14

Unidade Orçamentária: 09001 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL







Município de SALTINHO Competência: 2020

Unidade Orçamentária: 09001 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	324.979,17	324.979,17
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	324.979,17	324.979,17
08.244.0013	MANUTENÇÃO E GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	324.979,17	324.979,17
08.244.0013.02.000034	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	324.979,17	324.979,17
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	324.979,17	324.979,17

Unidade Orçamentária: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total	
8	Assistência Social	0,00	69.594,93	281.078,24	350.673,17	
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	235.910,61	235.910,61	
08.243.0014	ASSISTÉCIA SOCIAL DE SALTINHO	0,00	0,00	235.910,61	235.910,61	
08.243.0014.02.000036	Manutenção Bloco de Serviços Proteção Social Básica (PSB)	0,00	0,00	235.910,61	235.910,61	
8.244	Assistência Comunitária	0,00	69.594,93	45.167,63	114.762,56	
08.244.0014	ASSISTÉCIA SOCIAL DE SALTINHO	0,00	69.594,93	45.167,63	114.762,56	
08.244.0014.01.000021	Aquisição de Material Permanente, Equipamentos e Veículo.	0,00	4.994,90	0,00	4.994,90	
08.244.0014.01.000022	Construção de Centro de Convivência à Pessoa Idosa	0,00	64.600,03	0,00	64.600,03	
08.244.0014.02.000037	Manutenção Bloco de Serviços Proteção Social Especial Alta Coplexidade	0,00	0,00	4.450,00	4.450,00	
08.244.0014.02.000038	Manutenção do Bloco de Serviços IGD - SAUAS	0,00	0,00	2.757,96	2.757,96	
08.244.0014.02.000039	Manutenção do Bloco de Serviços IGD - PBF	0,00	0,00	11.828,00	11.828,00	
08.244.0014.02.000040	Cencessão de Beneficios Eventuais	0,00	0,00	21.136,77	21.136,77	
08.244.0014.02.000041	Manutenção, Reforma e Ampliação da Estrutura do CRAS e SCFV	0,00	0,00	4.994,90	4.994,90	
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	69.594,93	281.078,24	350.673,17	
Unidado Organostária: 00003 EUNIDO MUNICIDAL DE INFANCIA E ADOL ESCENCIA						

Unidade Orçamentária: 09003 FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA

Código Especificação Operações especiais Projetos Atividades Total





Município de SALTINHO Competência: 2020

8	Assistência Social	0,00	0,00	4.400,00	4.400,00
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	4.400,00	4.400,00
08.243.0013	MANUTENÇÃO E GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	4.400,00	4.400,00
08.243.0013.02.000035	Manutenção do Fundo Muncipal da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	4.400,00	4.400,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	4.400,00	4.400,00

Unidade Orçamentária: 11001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	314.410,85	0,00	0,00	314.410,85
4.123	Administração Financeira	314.410,85	0,00	0,00	314.410,85
04.123.0015	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	314.410,85	0,00	0,00	314.410,85
04.123.0015.09.000002	Pagamento do Pasep	185.469,13	0,00	0,00	185.469,13
04.123.0015.09.000003	Pagamento de Precatórios	72.190,86	0,00	0,00	72.190,86
04.123.0015.09.000005	Sentenças Judiciais de Pequeno Valor	53.950,86	0,00	0,00	53.950,86
04.123.0015.09.000006	Indenizações e Restituições	2.800,00	0,00	0,00	2.800,00
9	Previdência Social	49.325,60	0,00	0,00	49.325,60
9.272	Previdência do Regime Estatutário	49.325,60	0,00	0,00	49.325,60
09.272.0015	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	49.325,60	0,00	0,00	49.325,60
09.272.0015.09.000001	Pagamento de Pensionistas	49.325,60	0,00	0,00	49.325,60
	Total da Unidade Orçamentária	363.736,45	0,00	0,00	363.736,45
	Total da Unidade Gestora	363.736,45	2.900.593,34	10.621.644,40	13.885.974,19

#### Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Saltinho

Unidade Orçamentária: 04001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTINHO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	615.779,50	4.371.888,56	4.987.668,06





Município de SALTINHO Competência: 2020

10.301	Atenção Básica	0,00	615.779,50	3.091.670,22	3.707.449,72
10.301.0006	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	0,00	615.779,50	3.091.670,22	3.707.449,72
10.301.0006.01.000023	Construção, Ampliação e Reforma da Unidade de Saúde	0,00	354.288,95	0,00	354.288,95
10.301.0006.01.000024	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos	0,00	261.490,55	0,00	261.490,55
10.301.0006.02.000042	Atenção Básica - 301	0,00	0,00	2.731.716,97	2.731.716,97
10.301.0006.02.000044	Assitêcia Farmaceutica Básica	0,00	0,00	359.953,25	359.953,25
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		0,00	1.167.562,67	1.167.562,67
10.302.0006	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	0,00	0,00	1.167.562,67	1.167.562,67
10.302.0006.02.000043	Atenção de Média Complexidade Ambulatorial Hospitalar - MAC	0,00	0,00	1.167.562,67	1.167.562,67
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	112.655,67	112.655,67
10.304.0006	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	0,00	0,00	112.655,67	112.655,67
10.304.0006.02.000045	Vigilância em Saúde	0,00	0,00	112.655,67	112.655,67
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	615.779,50	4.371.888,56	4.987.668,06
	Total da Unidade Gestora	0,00	615.779,50	4.371.888,56	4.987.668,06

#### Unidade Gestora: Câmara Municipal de Saltinho

Unidade Orçamentária: 10001 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	0,00	1.033.091,26	1.033.091,26
1.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	1.033.091,26	1.033.091,26
01.031.0016	MANUTENÇÃO E GESTÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	0,00	1.033.091,26	1.033.091,26
01.031.0016.02.000046	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Vereadores	0,00	0,00	1.033.091,26	1.033.091,26
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	1.033.091,26	1.033.091,26
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	1.033.091,26	1.033.091,26
	Total Geral	363.736,45	3.516.372,84	16.026.624,22	19.906.733,51



## Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 Administração Direta, Indireta ou Fundacional



Município de SALTINHO Competência: 2020

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	1.033.091,26	1.033.091,26
01.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	1.033.091,26	1.033.091,26
01.031.0016	MANUTENÇÃO E GESTÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	0,00	1.033.091,26	1.033.091,26
01.031.0016.02.000046	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Vereadores	0,00	0,00	1.033.091,26	1.033.091,26
04	Administração	314.410,85	0,00	1.958.275,83	2.272.686,68
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	1.620.759,68	1.620.759,68
04.122.0001	MANUTENÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00	610.798,27	610.798,27
04.122.0001.02.000001	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	518.456,91	518.456,91
04.122.0001.02.000005	Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito	0,00	0,00	92.341,36	92.341,36
04.122.0004	MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MUNICIPAIS	0,00	0,00	1.009.961,41	1.009.961,41
04.122.0004.02.000008	Manutenção das Ativid. Do Departamento de Adm. Licitações e Contratos	0,00	0,00	913.258,11	913.258,11
04.122.0004.02.000009	Contribuições Para Entidades Municipalistas	0,00	0,00	96.703,30	96.703,30
04.123	Administração Financeira	314.410,85	0,00	337.516,15	651.927,00
04.123.0005	MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS, TRIBUT. E CONTADORIA	0,00	0,00	337.516,15	337.516,15
04.123.0005.02.000011	Manutenção Das Ativ. Do Departamento de Finanças, Trib. e Contadoria	0,00	0,00	337.516,15	337.516,15
04.123.0015	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	314.410,85	0,00	0,00	314.410,85
04.123.0015.09.000002	Pagamento do Pasep	185.469,13	0,00	0,00	185.469,13
04.123.0015.09.000003	Pagamento de Precatórios	72.190,86	0,00	0,00	72.190,86
04.123.0015.09.000005	Sentenças Judiciais de Pequeno Valor	53.950,86	0,00	0,00	53.950,86
04.123.0015.09.000006	Indenizações e Restituições	2.800,00	0,00	0,00	2.800,00
06	Segurança Pública	0,00	0,00	261.460,39	261.460,39
06.181	Policiamento	0,00	0,00	248.678,49	248.678,49
06.181.0004	MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MUNICIPAIS	0,00	0,00	248.678,49	248.678,49
06.181.0004.02.000010	Manutenção da Segurança Pública Municipal	0,00	0,00	248.678,49	248.678,49
06.182	Defesa Civil	0,00	0,00	12.781,90	12.781,90
06.182.0004	MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MUNICIPAIS	0,00	0,00	12.781,90	12.781,90
06.182.0004.02.000047	MANUTENÇÃO DO FUNREBOM	0,00	0,00	12.781,90	12.781,90
08	Assistência Social	0,00	69.594,93	767.687,27	837.282,20





## Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 Administração Direta, Indireta ou Fundacional



Município de SALTINHO Competência: 2020

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	240.310,61	240.310,61
08.243.0013	MANUTENÇÃO E GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	4.400,00	4.400,00
08.243.0013.02.000035	Manutenção do Fundo Muncipal da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	4.400,00	4.400,00
08.243.0014	ASSISTÊCIA SOCIAL DE SALTINHO	0,00	0,00	235.910,61	235.910,61
08.243.0014.02.000036	Manutenção Bloco de Serviços Proteção Social Básica (PSB)	0,00	0,00	235.910,61	235.910,61
08.244	Assistência Comunitária	0,00	69.594,93	527.376,66	596.971,59
08.244.0001	MANUTENÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00	157.229,86	157.229,86
08.244.0001.02.000003	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	0,00	157.229,86	157.229,86
08.244.0013	MANUTENÇÃO E GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	324.979,17	324.979,17
08.244.0013.02.000034	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	324.979,17	324.979,17
08.244.0014	ASSISTÊCIA SOCIAL DE SALTINHO	0,00	69.594,93	45.167,63	114.762,56
08.244.0014.01.000021	Aquisição de Material Permanente, Equipamentos e Veículo.	0,00	4.994,90	0,00	4.994,90
08.244.0014.01.000022	Construção de Centro de Convivência à Pessoa Idosa	0,00	64.600,03	0,00	64.600,03
08.244.0014.02.000037	Manutenção Bloco de Serviços Proteção Social Especial Alta Coplexidade	0,00	0,00	4.450,00	4.450,00
08.244.0014.02.000038	Manutenção do Bloco de Serviços IGD - SAUAS	0,00	0,00	2.757,96	2.757,96
08.244.0014.02.000039	Manutenção do Bloco de Serviços IGD - PBF	0,00	0,00	11.828,00	11.828,00
08.244.0014.02.000040	Cencessão de Beneficios Eventuais	0,00	0,00	21.136,77	21.136,77
08.244.0014.02.000041	Manutenção, Reforma e Ampliação da Estrutura do CRAS e SCFV	0,00	0,00	4.994,90	4.994,90
09	Previdência Social	49.325,60	0,00	0,00	49.325,60
09.272	Previdência do Regime Estatutário	49.325,60	0,00	0,00	49.325,60
09.272.0015	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	49.325,60	0,00	0,00	49.325,60
09.272.0015.09.000001	Pagamento de Pensionistas	49.325,60	0,00	0,00	49.325,60
10	Saúde	0,00	615.779,50	4.371.888,56	4.987.668,06
10.301	Atenção Básica	0,00	615.779,50	3.091.670,22	3.707.449,72
10.301.0006	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	0,00	615.779,50	3.091.670,22	3.707.449,72
10.301.0006.01.000023	Construção, Ampliação e Reforma da Unidade de Saúde	0,00	354.288,95	0,00	354.288,95
10.301.0006.01.000024	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos	0,00	261.490,55	0,00	261.490,55
10.301.0006.02.000042	Atenção Básica - 301	0,00	0,00	2.731.716,97	2.731.716,97





## Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 Administração Direta, Indireta ou Fundacional



Município de SALTINHO Competência: 2020

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
			<u>-</u>		
10.301.0006.02.000044	Assitêcia Farmaceutica Básica	0,00	0,00	359.953,25	359.953,25
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	1.167.562,67	1.167.562,67
10.302.0006	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	0,00	0,00	1.167.562,67	1.167.562,67
10.302.0006.02.000043	Atenção de Média Complexidade Ambulatorial Hospitalar - MAC	0,00	0,00	1.167.562,67	1.167.562,67
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	112.655,67	112.655,67
10.304.0006	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	0,00	0,00	112.655,67	112.655,67
10.304.0006.02.000045	Vigilância em Saúde	0,00	0,00	112.655,67	112.655,67
12	Educação	0,00	357.127,87	3.372.128,19	3.729.256,06
12.361	Ensino Fundamental	0,00	76.896,87	2.504.376,92	2.581.273,79
12.361.0007	PACTO POR UM ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE	0,00	76.896,87	2.504.376,92	2.581.273,79
12.361.0007.01.000002	Aquisição de Veículos, Móveis e Equip. Diversos E. Fundamental	0,00	17.067,00	0,00	17.067,00
12.361.0007.01.000005	Contrução, Ampliação e Manutenção de Unidades Escolar E.F.	0,00	59.829,87	0,00	59.829,87
12.361.0007.02.000012	Aquisição de Alimentos e Preparo da Merenda Escolar E.F.	0,00	0,00	120.433,57	120.433,57
12.361.0007.02.000013	Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental	0,00	0,00	246.425,30	246.425,30
12.361.0007.02.000014	Manutenção e Gestão do Departamento de Gestão Escolar	0,00	0,00	440.547,84	440.547,84
12.361.0007.02.000015	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	0,00	0,00	1.696.970,21	1.696.970,21
12.365	Educação Infantil	0,00	280.231,00	843.751,27	1.123.982,27
12.365.0007	PACTO POR UM ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE	0,00	280.231,00	843.751,27	1.123.982,27
12.365.0007.01.000006	Contrução, Ampliação e Manutenção de Unidades Escolar Creche	0,00	280.231,00	0,00	280.231,00
12.365.0007.02.000016	Manutenção Das Atividades do Ensino Infantil	0,00	0,00	296.506,28	296.506,28
12.365.0007.02.000017	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Infantil	0,00	0,00	21.619,00	21.619,00
12.365.0007.02.000018	Manutenção das Atividades da Creche Municipal	0,00	0,00	512.985,58	512.985,58
12.365.0007.02.000020	Aquisição de Alimentos e Preparo da Merenda Escolar E.I.	0,00	0,00	8.946,28	8.946,28
12.365.0007.02.000021	Aquisição de Alimentos e Preparo da Merenda Escolar CRECHE	0,00	0,00	3.694,13	3.694,13
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
12.367.0007	PACTO POR UM ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
12.367.0007.02.000019	Apoio a Educação Especial	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
13	Cultura	0,00	0,00	3.174,75	3.174,75





## Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 Administração Direta, Indireta ou Fundacional



Município de SALTINHO Competência: 2020

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	3.174,75	3.174,75
13.392.0003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICIPIO	0,00	0,00	3.174,75	3.174,75
13.392.0003.02.000007	Apoiio as Atividades Culturais do Municipio	0,00	0,00	3.174,75	3.174,75
15	Urbanismo	0,00	1.771.469,99	1.172.819,08	2.944.289,07
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	1.771.469,99	290.456,19	2.061.926,18
15.451.0009	INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	1.771.469,99	0,00	1.771.469,99
15.451.0009.01.000010	Pavimentação Asfática de Ruas	0,00	1.771.469,99	0,00	1.771.469,99
15.451.0009.01.000013	Construção do Centro de Eventos e Ginásio de Esportes	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	290.456,19	290.456,19
15.451.xxxx.02.000048	EXECUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	290.456,19	290.456,19
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	882.362,89	882.362,89
15.452.0008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	882.362,89	882.362,89
15.452.0008.02.000023	Manutenção das Atividades da Secretaria da Cidade e Des. Local	0,00	0,00	459.334,62	459.334,62
15.452.0008.02.000024	Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública	0,00	0,00	239.759,72	239.759,72
15.452.0008.02.000025	Manutenção do Serviço de Recolhimento e Destinação do Lixo	0,00	0,00	75.529,58	75.529,58
15.452.0008.02.000026	Conservação, Limpeza e Sinalização de Ruas e Avenidas	0,00	0,00	107.738,97	107.738,97
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	2.067,00	2.067,00
18.544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	2.067,00	2.067,00
18.544.0011	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	0,00	0,00	2.067,00	2.067,00
18.544.0011.02.000033	Proteção de Fontes e Reservatórios de Água	0,00	0,00	2.067,00	2.067,00
20	Agricultura	0,00	313.680,00	1.515.660,14	1.829.340,14
20.601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	103.225,79	103.225,79
20.601.0011	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	0,00	0,00	103.225,79	103.225,79
20.601.0011.02.000030	Apoio as Patrulhas Agriculas	0,00	0,00	103.225,79	103.225,79
20.602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	388.417,47	388.417,47
20.602.0011	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	0,00	0,00	388.417,47	388.417,47
20.602.0011.02.000031	Saltinho Leite Bom	0,00	0,00	388.417,47	388.417,47
20.606	Extensão Rural	0,00	313.680,00	1.024.016,88	1.337.696,88

e-Sfinge Web - Gerado em: 25/02/21 - 22:11





## Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 Administração Direta, Indireta ou Fundacional



Município de SALTINHO Competência: 2020

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20.606.0011	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	0,00	313.680,00	1.024.016,88	1.337.696,88
20.606.0011.01.000020	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos	0,00	313.680,00	0,00	313.680,00
20.606.0011.02.000029	Manutenção e Gestão do Departamento de Agricultura	0,00	0,00	1.024.016,88	1.024.016,88
22	Indústria	0,00	9.375,00	0,00	9.375,00
22.661	Promoção Industrial	0,00	9.375,00	0,00	9.375,00
22.661.0010	DESENVOLVIMENTO LOCAL	0,00	9.375,00	0,00	9.375,00
22.661.0010.01.000019	Infra-Estrutura na Áera Industrial	0,00	9.375,00	0,00	9.375,00
26	Transporte	0,00	379.345,55	1.470.272,16	1.849.617,71
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	379.345,55	1.470.272,16	1.849.617,71
26.782.0012	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS	0,00	379.345,55	1.470.272,16	1.849.617,71
26.782.0012.01.000007	Construção de Pontes, Pontilhões e Bueiros	0,00	245.992,88	0,00	245.992,88
26.782.0012.01.000027	Pavimentação de Vias C/ Pedras Irregulares no Interior do Municipio	0,00	133.352,67	0,00	133.352,67
26.782.0012.02.000022	Manutenção das Estradas Municipais	0,00	0,00	1.470.272,16	1.470.272,16
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	98.099,59	98.099,59
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	62.099,59	62.099,59
27.812.0002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICIPIO	0,00	0,00	62.099,59	62.099,59
27.812.0002.02.000006	Manutenção das Atividades Esportivas e Recreativas do Municipio	0,00	0,00	62.099,59	62.099,59
27.813	Lazer	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00
27.813.0001	MANUTENÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00
27.813.0001.02.000002	Eventos Comemorativos do Municipio	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00
	Total Geral	363.736,45	3.516.372,84	16.026.624,22	19.906.733,51

e-Sfinge Web - Gerado em: 25/02/21 - 22:11





Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	1.033.091,26	0,00	1.033.091,26
01.031	Ação Legislativa	1.033.091,26	0,00	1.033.091,26
01.031.0016	MANUTENÇÃO E GESTÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1.033.091,26	0,00	1.033.091,26
01.031.0016.02.000046	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Vereadores	1.033.091,26	0,00	1.033.091,26
04	Administração	2.116.307,38	156.379,30	2.272.686,68
04.122	Administração Geral	1.507.707,61	113.052,07	1.620.759,68
04.122.0001	MANUTENÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	575.798,27	35.000,00	610.798,27
04.122.0001.02.000001	Manutenção do Gabinete do Prefeito	483.456,91	35.000,00	518.456,91
04.122.0001.02.000005	Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito	92.341,36	0,00	92.341,36
04.122.0004	MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MUNICIPAIS	931.909,34	78.052,07	1.009.961,41
04.122.0004.02.000008	Manutenção das Ativid. Do Departamento de Adm. Licitações e Contratos	835.206,04	78.052,07	913.258,11
04.122.0004.02.000009	Contribuições Para Entidades Municipalistas	96.703,30	0,00	96.703,30
04.123	Administração Financeira	608.599,77	43.327,23	651.927,00
04.123.0005	MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS, TRIBUT. E CONTADORIA	294.188,92	43.327,23	337.516,15
04.123.0005.02.000011	Manutenção Das Ativ. Do Departamento de Finanças, Trib. e Contadoria	294.188,92	43.327,23	337.516,15
04.123.0015	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	314.410,85	0,00	314.410,85
04.123.0015.09.000002	Pagamento do Pasep	185.469,13	0,00	185.469,13
04.123.0015.09.000003	Pagamento de Precatórios	72.190,86	0,00	72.190,86
04.123.0015.09.000005	Sentenças Judiciais de Pequeno Valor	53.950,86	0,00	53.950,86
04.123.0015.09.000006	Indenizações e Restituições	2.800,00	0,00	2.800,00
06	Segurança Pública	29.370,83	232.089,56	261.460,39
06.181	Policiamento	16.588,93	232.089,56	248.678,49
06.181.0004	MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MUNICIPAIS	16.588,93	232.089,56	248.678,49
06.181.0004.02.000010	Manutenção da Segurança Pública Municipal	16.588,93	232.089,56	248.678,49
06.182	Defesa Civil	12.781,90	0,00	12.781,90
06.182.0004	MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MUNICIPAIS	12.781,90	0,00	12.781,90
06.182.0004.02.000047	MANUTENÇÃO DO FUNREBOM	12.781,90	0,00	12.781,90
08	Assistência Social	578.333,71	258.948,49	837.282,20
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	49.636,63	190.673,98	240.310,61
08.243.0013	MANUTENÇÃO E GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	4.400,00	0,00	4.400,00
08.243.0013.02.000035	Manutenção do Fundo Muncipal da Criança e do Adolescente	4.400,00	0,00	4.400,00
08.243.0014	ASSISTÊCIA SOCIAL DE SALTINHO	45.236,63	190.673,98	235.910,61
08.243.0014.02.000036	Manutenção Bloco de Serviços Proteção Social Básica (PSB)	45.236,63	190.673,98	235.910,61
08.244	Assistência Comunitária	528.697,08	68.274,51	596.971,59
08.244.0001	MANUTENÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	137.229,86	20.000,00	157.229,86
08.244.0001.02.000003	Manutenção do Conselho Tutelar	137.229,86	20.000,00	157.229,86
08.244.0013	MANUTENÇÃO E GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	324.979,17	0,00	324.979,17
08.244.0013.02.000034	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	324.979,17	0,00	324.979,17
08.244.0014	ASSISTÊCIA SOCIAL DE SALTINHO	66.488,05	48.274,51	114.762,56
08.244.0014.01.000021	Aquisição de Material Permanente, Equipamentos e Veículo.	4.994,90	0,00	4.994,90
08.244.0014.01.000022	Construção de Centro de Convivência à Pessoa Idosa	33.467,36	31.132,67	64.600,03





Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
08.244.0014.02.000037	Alta Coplexidade	1.894,12	2.555,88	4.450,0
08.244.0014.02.000038	Manutenção do Bloco de Serviços IGD - SAUAS	0,00	2.757,96	2.757,9
08.244.0014.02.000039	Manutenção do Bloco de Serviços IGD - PBF	0,00	11.828,00	11.828,0
08.244.0014.02.000040	Cencessão de Beneficios Eventuais	21.136,77	0,00	21.136,7
08.244.0014.02.000041	Manutenção, Reforma e Ampliação da Estrutura do CRAS e SCFV	4.994,90	0,00	4.994,9
09	Previdência Social	49.325,60	0,00	49.325,6
09.272	Previdência do Regime Estatutário	49.325,60	0,00	49.325,6
09.272.0015	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	49.325,60	0,00	49.325,0
09.272.0015.09.000001	Pagamento de Pensionistas	49.325,60	0,00	49.325,0
10	Saúde	21.878,37	4.965.789,69	4.987.668,0
10.301	Atenção Básica	11.906,45	3.695.543,27	3.707.449,
10.301.0006	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	11.906,45	3.695.543,27	3.707.449,7
10.301.0006.01.000023	Construção, Ampliação e Reforma da Unidade de Saúde	0,00	354.288,95	354.288,9
10.301.0006.01.000024	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos	0,00	261.490,55	261.490,5
10.301.0006.02.000042	Atenção Básica - 301	11.906,45	2.719.810,52	2.731.716,9
10.301.0006.02.000044	Assitêcia Farmaceutica Básica	0,00	359.953,25	359.953,
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.971,92	1.157.590,75	1.167.562,
10.302.0006	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	9.971,92	1.157.590,75	1.167.562,
10.302.0006.02.000043	Atenção de Média Complexidade Ambulatorial Hospitalar - MAC	9.971,92	1.157.590,75	1.167.562,
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	112.655,67	112.655,
10.304.0006	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	0,00	112.655,67	112.655,
10.304.0006.02.000045	Vigilância em Saúde	0,00	112.655,67	112.655,
12	Educação	120.443,73	3.608.812,33	3.729.256,
12.361	Ensino Fundamental	107.803,32	2.473.470,47	2.581.273,
12.361.0007	PACTO POR UM ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE	107.803,32	2.473.470,47	2.581.273,
12.361.0007.01.000002	Aquisição de Veículos, Móveis e Equip. Diversos E. Fundamental	0,00	17.067,00	17.067,
12.361.0007.01.000005	Contrução, Ampliação e Manutenção de Unidades Escolar E.F.	0,00	59.829,87	59.829,
12.361.0007.02.000012	Aquisição de Alimentos e Preparo da Merenda Escolar E.F.	107.803,32	12.630,25	120.433,
12.361.0007.02.000013	Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental	0,00	246.425,30	246.425,
12.361.0007.02.000014	Manutenção e Gestão do Departamento de Gestão Escolar	0,00	440.547,84	440.547,
12.361.0007.02.000015	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	0,00	1.696.970,21	1.696.970,
12.365	Educação Infantil	12.640,41	1.111.341,86	1.123.982,
12.365.0007	PACTO POR UM ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE	12.640,41	1.111.341,86	1.123.982,
2.365.0007.01.000006	Contrução, Ampliação e Manutenção de Unidades Escolar Creche	0,00	280.231,00	280.231,
12.365.0007.02.000016	Manutenção Das Atividades do Ensino Infantil	0,00	296.506,28	296.506,
12.365.0007.02.000017	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Infantil	0,00	21.619,00	21.619,
2.365.0007.02.000018	Manutenção das Atividades da Creche Municipal	0,00	512.985,58	512.985,
12.365.0007.02.000020	Aquisição de Alimentos e Preparo da Merenda Escolar E.I.	8.946,28	0,00	8.946,
12.365.0007.02.000021	Aquisição de Alimentos e Preparo da Merenda Escolar CRECHE	3.694,13	0,00	3.694,
2.367	Educação Especial	0,00	24.000,00	24.000
12.367.0007	PACTO POR UM ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE	0,00	24.000,00	24.000,
12.367.0007.02.000019	Apoio a Educação Especial	0,00	24.000,00	24.000,0
13	Cultura		0,00	





Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
13.392	Difusão Cultural	3.174,75	0,00	3.174,75
13.392.0003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICIPIO	3.174,75	0,00	3.174,75
13.392.0003.02.000007	Apoiio as Atividades Culturais do Municipio	3.174,75	0,00	3.174,75
15	Urbanismo	1.873.505,64	1.070.783,43	2.944.289,07
15.451	Infra-Estrutura Urbana	1.124.214,47	937.711,71	2.061.926,18
15.451.0009	INFRAESTRUTURA URBANA	833.758,28	937.711,71	1.771.469,99
15.451.0009.01.000010	Pavimentação Asfática de Ruas	833.758,28	937.711,71	1.771.469,99
15.451.0009.01.000013	Construção do Centro de Eventos e Ginásio de Esportes	0,00	0,00	0,00
15.451.xxxx	*** Programa não identificado ***	290.456,19	0,00	290.456,19
15.451.xxxx.02.000048	EXECUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS	290.456,19	0,00	290.456,19
15.452	Serviços Urbanos	749.291,17	133.071,72	882.362,8
15.452.0008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	749.291,17	133.071,72	882.362,89
15.452.0008.02.000023	Manutenção das Atividades da Secretaria da Cidade e Des. Local	449.329,81	10.004,81	459.334,62
15.452.0008.02.000024	Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública	150.872,05	88.887,67	239.759,72
15.452.0008.02.000025	Manutenção do Serviço de Recolhimento e Destinação do Lixo	75.529,58	0,00	75.529,58
15.452.0008.02.000026	Conservação, Limpeza e Sinalização de Ruas e Avenidas	73.559,73	34.179,24	107.738,9
18	Gestão Ambiental	2.067,00	0,00	2.067,00
18.544	Recursos Hídricos	2.067,00	0,00	2.067,00
18.544.0011	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	2.067,00	0,00	2.067,00
18.544.0011.02.000033	Proteção de Fontes e Reservatórios de Água	2.067,00	0,00	2.067,00
20	Agricultura	1.343.126,88	486.213,26	1.829.340,14
20.601	Promoção da Produção Vegetal	103.225,79	0,00	103.225,79
20.601.0011	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	103.225,79	0,00	103.225,79
20.601.0011.02.000030	Apoio as Patrulhas Agriculas	103.225,79	0,00	103.225,79
20.602	Promoção da Produção Animal	261.477,47	126.940,00	388.417,4
20.602.0011	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	261.477,47	126.940,00	388.417,4
20.602.0011.02.000031	Saltinho Leite Bom	261.477,47	126.940,00	388.417,4
20.606	Extensão Rural	978.423,62	359.273,26	1.337.696,88
20.606.0011	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	978.423,62	359.273,26	1.337.696,88
20.606.0011.01.000020	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos	101.680,00	212.000,00	313.680,00
20.606.0011.02.000029	Manutenção e Gestão do Departamento de Agricultura	876.743,62	147.273,26	1.024.016,88
22	Indústria	9.375,00	0,00	9.375,00
22.661	Promoção Industrial	9.375,00	0,00	9.375,00
22.661.0010	DESENVOLVIMENTO LOCAL	9.375,00	0,00	9.375,00
22.661.0010.01.000019	Infra-Estrutura na Áera Industrial	9.375,00	0,00	9.375,00
26	Transporte	1.462.898,62	386.719,09	1.849.617,7
26.782	Transporte Rodoviário	1.462.898,62	386.719,09	1.849.617,7
26.782.0012	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS	1.462.898,62	386.719,09	1.849.617,7
26.782.0012.01.000007	Construção de Pontes, Pontilhões e Bueiros	245.992,88	0,00	245.992,88
26.782.0012.01.000027	Pavimentação de Vias C/ Pedras Irregulares no Interior do Municipio	223,10	133.129,57	133.352,6
26.782.0012.02.000022	Manutenção das Estradas Municipais	1.216.682,64	253.589,52	1.470.272,1
27	Desporto e Lazer	98.099,59	0,00	98.099,59
27.812	Desporto Comunitário	62.099,59	0,00	62.099,59





Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
27.812.0002	MUNICIPIO	62.099,59	0,00	62.099,59
27.812.0002.02.000006	Manutenção das Atividades Esportivas e Recreativas do Municipio	62.099,59	0,00	62.099,59
27.813	Lazer	36.000,00	0,00	36.000,00
27.813.0001	MANUTENÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	36.000,00	0,00	36.000,00
27.813.0001.02.000002	Eventos Comemorativos do Municipio	36.000,00	0,00	36.000,00
	Total Geral	8.740.998,36	11.165.735,15	19.906.733,51



## Demonstrativo da Despesa por órgãos e Funções - Anexo 9 Administração Direta, Indireta ou Fundacional



Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL				518.456,91		
01002 - ASSESSORIA DE JUVENT., CULT. E ESPORTES						
01003 - CONSELHO TUTELAR						
01004 - GABINETE DO VICE-PREFEITO				92.341,36		
03001 - DEPARTAM. ADM., LICITAÇÕES E CONTRATOS				1.009.961,41		261.460,3
03002 - DEPARTAM. FINAN., TRIBUT. E CONTADORIA				337.516,15		
04001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTINHO						
05001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESCOLAR						
06001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA						
07001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS						
08001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
09001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
09002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
09003 - FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA						
10001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1.033.091,26					
11001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO				314.410,85		
50001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Total:	1.033.091,26			2.272.686,68		261.460,39
Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL						
01002 - ASSESSORIA DE JUVENT., CULT. E ESPORTES						
01003 - CONSELHO TUTELAR		157.229,86				
01004 - GABINETE DO VICE-PREFEITO						
03001 - DEPARTAM. ADM., LICITAÇÕES E CONTRATOS						
03002 - DEPARTAM. FINAN., TRIBUT. E CONTADORIA						
04001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTINHO				4.987.668,06		
05001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESCOLAR						3.729.256,0
06001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA						
07001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS						
08001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
09001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		324.979,17				
09002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		350.673,17				
09003 - FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA		4.400,00				
10001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
11001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			49.325,60			
50001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Total:		837.282,20	49.325,60	4.987.668,06		3.729.256,06
Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental



## Demonstrativo da Despesa por órgãos e Funções - Anexo 9 Administração Direta, Indireta ou Fundacional



Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL						
01002 - ASSESSORIA DE JUVENT., CULT. E ESPORTES	3.174,75					
01003 - CONSELHO TUTELAR						
01004 - GABINETE DO VICE-PREFEITO						
03001 - DEPARTAM. ADM., LICITAÇÕES E CONTRATOS						
03002 - DEPARTAM. FINAN., TRIBUT. E CONTADORIA						
04001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTINHO						
05001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESCOLAR						
06001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA						
07001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			2.944.289,07			
08001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						2.067
09001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
09002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
09003 - FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA						
10001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
11001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO						
50001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
	"	1	'			
Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
Unidade Orçamentária / Função de Governo  01001 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		Agricultura		Indústria		Comunicações
		Agricultura		Indústria		Comunicações
01001 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 01002 - ASSESSORIA DE JUVENT., CULT. E		Agricultura		Indústria		Comunicações
01001 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 01002 - ASSESSORIA DE JUVENT., CULT. E ESPORTES 01003 - CONSELHO TUTELAR 01004 - GABINETE DO VICE-PREFEITO		Agricultura		Indústria		Comunicações
01001 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 01002 - ASSESSORIA DE JUVENT., CULT. E ESPORTES 01003 - CONSELHO TUTELAR 01004 - GABINETE DO VICE-PREFEITO 03001 - DEPARTAM. ADM., LICITAÇÕES E		Agricultura		Indústria		Comunicações
01001 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 01002 - ASSESSORIA DE JUVENT., CULT. E ESPORTES 01003 - CONSELHO TUTELAR 01004 - GABINETE DO VICE-PREFEITO 03001 - DEPARTAM. ADM., LICITAÇÕES E CONTRATOS		Agricultura		Indústria		Comunicações
01001 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 01002 - ASSESSORIA DE JUVENT., CULT. E ESPORTES 01003 - CONSELHO TUTELAR 01004 - GABINETE DO VICE-PREFEITO 03001 - DEPARTAM. ADM., LICITAÇÕES E CONTRATOS 03002 - DEPARTAM. FINAN., TRIBUT. E CONTADORIA		Agricultura		Indústria		Comunicações
01001 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 01002 - ASSESSORIA DE JUVENT., CULT. E ESPORTES 01003 - CONSELHO TUTELAR 01004 - GABINETE DO VICE-PREFEITO 03001 - DEPARTAM. ADM., LICITAÇÕES E CONTRATOS 03002 - DEPARTAM. FINAN., TRIBUT. E CONTADORIA		Agricultura		Indústria		Comunicações
01001 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 01002 - ASSESSORIA DE JUVENT., CULT. E ESPORTES 01003 - CONSELHO TUTELAR 01004 - GABINETE DO VICE-PREFEITO 03001 - DEPARTAM. ADM., LICITAÇÕES E CONTRATOS 03002 - DEPARTAM. FINAN., TRIBUT. E CONTADORIA 04001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTINHO 05001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESCOLAR		Agricultura		Indústria		Comunicações
01001 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 01002 - ASSESSORIA DE JUVENT., CULT. E ESPORTES 01003 - CONSELHO TUTELAR 01004 - GABINETE DO VICE-PREFEITO 03001 - DEPARTAM. ADM., LICITAÇÕES E CONTRATOS 03002 - DEPARTAM. FINAN., TRIBUT. E CONTADORIA 04001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTINHO 05001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESCOLAR		Agricultura		Indústria 9.375,00		Comunicações
01001 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 01002 - ASSESSORIA DE JUVENT., CULT. E ESPORTES 01003 - CONSELHO TUTELAR 01004 - GABINETE DO VICE-PREFEITO 03001 - DEPARTAM. ADM., LICITAÇÕES E CONTRATOS 03002 - DEPARTAM. FINAN., TRIBUT. E CONTADORIA 04001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTINHO 05001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESCOLAR 06001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		Agricultura  1.829.340,14				Comunicações
01001 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 01002 - ASSESSORIA DE JUVENT., CULT. E ESPORTES 01003 - CONSELHO TUTELAR 01004 - GABINETE DO VICE-PREFEITO 03001 - DEPARTAM. ADM., LICITAÇÕES E CONTRATOS 03002 - DEPARTAM. FINAN., TRIBUT. E CONTADORIA 04001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTINHO 05001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESCOLAR 06001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 07001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS						Comunicações
01001 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 01002 - ASSESSORIA DE JUVENT., CULT. E ESPORTES 01003 - CONSELHO TUTELAR 01004 - GABINETE DO VICE-PREFEITO 033001 - DEPARTAM. ADM., LICITAÇÕES E CONTRATOS 03002 - DEPARTAM. FINAN., TRIBUT. E CONTADORIA 04001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTINHO 05001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESCOLAR 06001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 07001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS 08001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						Comunicações
01001 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 01002 - ASSESSORIA DE JUVENT., CULT. E ESPORTES 01003 - CONSELHO TUTELAR 01004 - GABINETE DO VICE-PREFEITO 03001 - DEPARTAM. ADM., LICITAÇÕES E CONTRATOS 03002 - DEPARTAM. FINAN., TRIBUT. E CONTADORIA 04001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTINHO 05001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESCOLAR 06001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 07001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS 08001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA 09001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 09002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						Comunicações
01001 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 01002 - ASSESSORIA DE JUVENT., CULT. E ESPORTES 01003 - CONSELHO TUTELAR 01004 - GABINETE DO VICE-PREFEITO 03001 - DEPARTAM. ADM., LICITAÇÕES E CONTRATOS 03002 - DEPARTAM. FINAN., TRIBUT. E CONTADORIA 04001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTINHO 05001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESCOLAR 06001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 07001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS 08001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA 09001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 09002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 09003 - FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA						Comunicações
01001 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 01002 - ASSESSORIA DE JUVENT., CULT. E ESPORTES 01003 - CONSELHO TUTELAR 01004 - GABINETE DO VICE-PREFEITO 03001 - DEPARTAM. ADM., LICITAÇÕES E CONTRATOS 03002 - DEPARTAM. FINAN., TRIBUT. E CONTADORIA 04001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTINHO 05001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESCOLAR 06001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 07001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA 09001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA 09001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 09002 - FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA						Comunicações
01001 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 01002 - ASSESSORIA DE JUVENT., CULT. E ESPORTES 01003 - CONSELHO TUTELAR 01004 - GABINETE DO VICE-PREFEITO 03001 - DEPARTAM. ADM., LICITAÇÕES E CONTRATOS 03002 - DEPARTAM. FINAN., TRIBUT. E CONTADORIA 04001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTINHO 05001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESCOLAR 06001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 07001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS 08001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA 09002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 09002 - FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA 10001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES 11001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO						Comunicações
01001 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 01002 - ASSESSORIA DE JUVENT., CULT. E ESPORTES 01003 - CONSELHO TUTELAR						Comunicações



## Demonstrativo da Despesa por órgãos e Funções - Anexo 9 Administração Direta, Indireta ou Fundacional



Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL			36.000,00			554.456,91
01002 - ASSESSORIA DE JUVENT., CULT. E ESPORTES			62.099,59			65.274,34
01003 - CONSELHO TUTELAR						157.229,86
01004 - GABINETE DO VICE-PREFEITO						92.341,36
03001 - DEPARTAM. ADM., LICITAÇÕES E CONTRATOS						1.271.421,80
03002 - DEPARTAM. FINAN., TRIBUT. E CONTADORIA						337.516,15
04001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTINHO						4.987.668,06
05001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESCOLAR						3.729.256,06
06001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		1.849.617,71				1.849.617,71
07001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS						2.953.664,07
08001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						1.831.407,14
09001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						324.979,17
09002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						350.673,17
09003 - FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA						4.400,00
10001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						1.033.091,26
11001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO						363.736,45
50001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Total:		1.849.617,71	98.099,59			19.906.733,51





Código	Especificação	Orçada	Arrecadada —	Diferer	rença 	
Coulgo	Especificação	Orçaua	Arrecadada	Para Mais	Para Menos	
	RECEITAS	27.376.100,00	22.458.609,58	0,00	4.917.490,4	
10000000	Receitas Correntes	22.696.100,00	21.462.895,30	0,00	1.233.204,7	
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.573.017,00	1.346.972,40	0,00	226.044,6	
11100000	Impostos	1.184.530,00	1.264.672,38	80.142,38	0,0	
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	278.000,00	353.622,83	75.622,83	0,0	
11130300	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	278.000,00	353.622,83	75.622,83	0,0	
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	278.000,00	353.622,83	75.622,83	0,0	
	Recursos Ordinários	144.560,00	183.883,84	39.323,84	0,0	
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	80.620,00	102.550,60	21.930,60	0,0	
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	52.820,00	67.188,39	14.368,39	0,0	
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	906.530,00	911.049,55	4.519,55	0,0	
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	676.000,00	723.466,43	47.466,43	0,0	
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	480.000,00	446.357,48	0,00	33.642,5	
	Recursos Ordinários	249.600,00	232.105,84	0,00	17.494,	
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	139.200,00	129.443,64	0,00	9.756,3	
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	91.200,00	84.808,00	0,00	6.392,0	
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	3.000,00	1.091,27	0,00	1.908,7	
	Recursos Ordinários	1.560,00	567,53	0,00	992,4	
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	870,00	316,45	0,00	553,	
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	570,00	207,29	0,00	362,	
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	30.000,00	67.295,69	37.295,69	0,0	
	Recursos Ordinários	15.600,00	34.993,76	19.393,76	0,0	
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	8.700,00	19.515,75	10.815,75	0,0	
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	5.700,00	12.786,18	7.086,18	0,	
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	3.000,00	50.539,57	47.539,57	0,0	
	Recursos Ordinários	1.560,00	26.280,56	24.720,56	0,0	
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	870,00	14.656,50	13.786,50	0,	
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	570,00	9.602,51	9.032,51	0,0	
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais	160.000,00	158.182,42	0,00	1.817,	
	sobre Imóveis - Principa  Recursos Ordinários	83.200,00	82.254,85		945,	
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	46.400,00	45.872,89	0,00 0,00 80.142,38 75.622,83 75.622,83 75.622,83 39.323,84 21.930,60 14.368,39 4.519,55 47.466,43 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	527, <sup>2</sup>	
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação  Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	30.400,00	30.054,68		345,3	
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	230.530,00	187.583,12		42.946,8	
11180231	Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	220.000,00	187.016,82		32.983,	
11100231	Recursos Ordinários	114.400,00	97.248,81		17.151, <sup>2</sup>	
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	63.800,00	54.234,85		9.565,	
14400000	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	41.800,00	35.533,16		6.266,8	
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	530,00	527,77		2,2	
	Recursos Ordinários	275,60	274,44		1,	
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	153,70	153,05	0,00	0,6	
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	100,70	100,28	0,00	0,4	
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	8.000,00	34,34	0,00	7.965,6	
	Recursos Ordinários	4.160,00	17,86	0,00	4.142,1	
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.320,00	9,96	0,00	2.310,0	





Código	Especificação	Orçada	Arrecadada —	Diferer	iça
	Lspecificação	Orçaua	Arrecadada	Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.520,00	6,52	0,00	1.513,
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.000,00	4,19	0,00	1.995,
	Recursos Ordinários	1.040,00	2,18	0,00	1.037,
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	580,00	1,21	0,00	578,
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	380,00	0,80	0,00	379,
11200000	Taxas	134.487,00	82.300,02	0,00	52.186,
1210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	77.587,00	39.626,95	0,00	37.960,
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	77.587,00	39.626,95	0,00	37.960,
1210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	67.987,00	35.408,31	0,00	32.578,
	Recursos Ordinários	67.987,00	35.408,31	0,00	32.578,
1210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	900,00	437,24	0,00	462,
	Recursos Ordinários	900,00	437,24	0,00	462,
11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	6.500,00	3.178,51	0,00	3.321,
	Recursos Ordinários	6.500,00	3.178,51	0,00	3.321,
11210114	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.200,00	602,89	0,00	1.597,
	Recursos Ordinários	2.200,00	602,89	0,00	1.597
1220000	Taxas pela Prestação de Serviços	56.900,00	42.673,07	0,00	14.226
1220100	Taxas pela Prestação de Serviços	56.900,00	42.673,07	0,00	14.226
1220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	52.500,00	34.045,17	0,00	18.454
	Recursos Ordinários	52.500,00	34.045,17	0,00	18.454
1220112	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora	1.200,00	222,20	0,00	977
	Recursos Ordinários	1.200,00	222,20	0,00	977
1220113	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	2.500,00	4.354,46	1.854,46	0
	Recursos Ordinários	2.500,00	4.354,46	1.854,46	0
1220114	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	700,00	4.051,24	3.351,24	0
	Recursos Ordinários	700,00	4.051,24	3.351,24	0
1300000	Contribuição de Melhoria	254.000,00	0,00	0,00	254.000
1380000	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	254.000,00	0,00	0,00	254.000
1380400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	254.000,00	0,00	0,00	254.000
1380411	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	250.000,00	0,00	0,00	250.000
	Recursos Ordinários	250.000,00	0,00	0,00	250.000
1380412	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros de Mora	1.000,00	0,00	0,00	1.000
	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	0,00	1.000
1380413	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	2.000,00	0,00	0,00	2.000
	Recursos Ordinários	2.000,00	0,00	0,00	2.000
1380414	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros de	1.000,00	0,00	0,00	1.000
	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	0,00	1.000
2000000	Contribuições	105.000,00	87.942,89	0,00	17.057
2400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	105.000,00	87.942,89	0,00	17.057
2400011	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	105.000,00	87.942,89	0,00	17.057
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	105.000,00	87.942,89	0,00	17.057
3000000	Receita Patrimonial	81.400,00	21.155,35	0,00	60.244
3200000	Valores Mobiliários	81.400,00	21.155,35	0,00	60.244





Código	Especificação	Orçada	Arrecadada —	Difere	nça
Courgo	Lapecinicayau	Orçaua	Arrecauaua	Para Mais	Para Menos
13210000	Juros e Correções Monetárias	81.400,00	21.155,35	0,00	60.244,6
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	81.400,00	21.155,35	0,00	60.244,6
	Recursos Ordinários	50.000,00	12.942,86	0,00	37.057,1
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.500,00	460,76	0,00	1.039,2
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	300,00	17,82	0,00	282,1
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	500,00	20,33	0,00	479,6
	Convênio de Trânsito - Militar	2.000,00	359,90	0,00	1.640,1
	Convênio de Trânsito - Civil	2.000,00	708,18	0,00	1.291,8
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	2.000,00	745,99	0,00	1.254,0
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	8.000,00	1.394,48	0,00	6.605,5
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	82,03	82,03	0,0
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	2.000,00	604,99	0,00	1.395,0
	Salário-Educação	2.000,00	220,62	0,00	1.779,3
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	1.100,00	122,56	0,00	977,4
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	6.000,00	946,76	0,00	5.053,2
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	1.000,00	1.860,19	860,19	0,0
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	0,00	33,11	33,11	0,0
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	2.000,00	147,71	0,00	1.852,2
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	1.000,00	432,39	0,00	567,6
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º	0,00	51,24	51,24	0,0
	EC 105/2019)				
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	0,00	3,43	3,43	0,0
16000000	Receita de Serviços	21.700,00	33.837,65	12.137,65	0,0
16900000	Outros Serviços	21.700,00	33.837,65	12.137,65	0,0
16909900	Outros Serviços	21.700,00	33.837,65	12.137,65	0,0
16909911	Outros Serviços - Principal	20.000,00	3.328,55	0,00	16.671,4
	Recursos Ordinários	20.000,00	3.328,55	0,00	16.671,4
16909912	Outros Serviços - Multas e Juros de Mora	500,00	0,00	0,00	500,0
	Recursos Ordinários	500,00	0,00	0,00	500,0
16909913	Outros Serviços - Dívida Ativa	1.000,00	12.329,86	11.329,86	0,0
	Recursos Ordinários	1.000,00	12.329,86	11.329,86	0,0
16909914	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	200,00	18.179,24	17.979,24	0,0
	Recursos Ordinários	200,00	18.179,24	17.979,24	0,0
17000000	Transferências Correntes	20.864.983,00	19.938.846,62	0,00	926.136,3
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	10.984.280,28	11.438.095,30	453.815,02	0,0
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	10.984.280,28	11.438.095,30	453.815,02	0,0
17180100	Participação na Receita da União	9.552.000,00	7.689.389,76	0,00	1.862.610,2
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	8.780.000,00	7.046.317,58	0,00	1.733.682,4
	Recursos Ordinários	4.565.600,00	3.664.085,13	0,00	901.514,8
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.546.200,00	2.043.432,11	0,00	502.767,8
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.668.200,00	1.338.800,34	0,00	329.399,6
17180131	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	387.000,00	317.086,89	0,00	69.913,1
	Recursos Ordinários	274.770,00	225.131,69	0,00	49.638,3





Código	Especificação	Oroada	Arrecadada —	Diferer	nça
Coalgo	Especificação	Orçada	Arrecadada —	Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	112.230,00	91.955,20	0,00	20.274,80
17180141	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	378.000,00	317.762,93	0,00	60.237,07
	Recursos Ordinários	268.380,00	225.611,68	0,00	42.768,32
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	109.620,00	92.151,25	0,00	17.468,75
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	7.000,00	8.222,36	1.222,36	0,00
	Recursos Ordinários	3.640,00	4.275,60	635,60	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.030,00	2.384,51	354,51	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.330,00	1.562,25	232,25	0,00
17180200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	145.000,00	113.367,52	0,00	31.632,48
17180261	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	145.000,00	113.367,52	0,00	31.632,48
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	145.000,00	113.367,52	0,00	31.632,48
17180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das	798.817,92	1.374.378,66	575.560,74	0,00
17180311	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	605.624,88	497.391,44	0,00	108.233,44
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	605.624,88	497.391,44	0,00	108.233,44
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
17180321	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	135.484,08	310.878,37	175.394,29	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	135.484,08	310.878,37	175.394,29	0,00
17180331	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	34.395,72	41.477,04	7.081,32	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	34.395,72	41.477,04	7.081,32	0,00
17180341	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	23.313,24	30.859,08	7.545,84	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	23.313,24	30.859,08	7.545,84	0,00
17180391	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	0,00	493.772,73	493.772,73	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	0,00	493.772,73	493.772,73	0,00
17180400	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	17.160,00	12.870,00	0,00	4.290,00
17180411	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal	17.160,00	12.870,00	0,00	4.290,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	17.160,00	12.870,00	0,00	4.290,00
17180500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	339.839,00	307.329,78	0,00	32.509,22
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	235.000,00	197.986,69	0,00	37.013,31
	Salário-Educação	235.000,00	197.986,69	0,00	37.013,31
17180521	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  - FNDE (não repassadas p	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
17180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	45.692,00	54.718,40	9.026,40	0,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  – FNDE (não repassadas p	45.692,00	54.718,40	9.026,40	0,00
17180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	56.147,00	54.624,69	0,00	1.522,31
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  - FNDE (não repassadas p	56.147,00	54.624,69	0,00	1.522,31
17181000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	450.000,00	450.000,00	0,00
17181011	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS -	0,00	450.000,00	450.000,00	0,00
	Principal  Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art.  1º	0,00	450.000,00	450.000,00	0,00
	EC 105/2019)				
17181200	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	131.463,36	210.487,47	79.024,11	0,00





Código	Especificação	Orçada	Arrecadada —	Diferer	nça
Codigo	Especificação	Orçada	Arrecadada —	Para Mais	Para Menos
17181211	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	131.463,36	210.487,47	79.024,11	0,0
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	131.463,36	210.487,47	79.024,11	0,0
17189900	Outras Transferências da União	0,00	1.280.272,11	1.280.272,11	0,0
17189911	Outras Transferências da União - Principal	0,00	1.280.272,11	1.280.272,11	0,0
	Recursos Ordinários	0,00	576.084,99	576.084,99	0,0
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	0,00	0,00	0,00	0,00
	COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	0,00	54.562,27	54.562,27	0,00
	COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5°, II-	0,00	409.397,85	409.397,85	0,00
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	0,00	90.227,00	90.227,00	0,00
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.480.702,72	6.433.726,50	0,00	1.046.976,22
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	7.480.702,72	6.433.726,50	0,00	1.046.976,22
17280100	Participação na Receita dos Estados	6.848.000,00	5.821.219,45	0,00	1.026.780,55
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	6.450.000,00	5.454.815,55	0,00	995.184,45
	Recursos Ordinários	3.354.000,00	2.836.504,12	0,00	517.495,88
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.870.500,00	1.581.896,47	0,00	288.603,53
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.225.500,00	1.036.414,96	0,00	189.085,04
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	300.000,00	264.329,81	0,00	35.670,19
	Recursos Ordinários	156.000,00	137.451,52	0,00	18.548,48
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	87.000,00	76.655,68	0,00	10.344,32
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	57.000,00	50.222,61	0,00	6.777,39
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	80.000,00	75.342,04	0,00	4.657,96
	Recursos Ordinários	41.600,00	39.177,85	0,00	2.422,15
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	23.200,00	21.849,20	0,00	1.350,80
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	15.200,00	14.314,99	0,00	885,01
17280141	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	18.000,00	7.286,84	0,00	10.713,16
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	18.000,00	7.286,84	0,00	10.713,16
17280151	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	0,00	19.445,21	19.445,21	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	10.111,51	10.111,51	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	5.639,11	5.639,11	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	3.694,59	3.694,59	0,00
17280300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	120.702,72	167.617,97	46.915,25	0,00
17280311	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	120.702,72	167.617,97	46.915,25	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	120.702,72	167.617,97	46.915,25	0,00
17281000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	512.000,00	444.889,08	0,00	67.110,92
17281021	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	135.000,00	50.546,67	0,00	84.453,33
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	135.000,00	50.546,67	0,00	84.453,33
17281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	377.000,00	394.342,41	17.342,41	0,00
	Recursos Ordinários	15.000,00	9.047,57	0,00	5.952,43
	Convênio de Trânsito - Militar	97.500,00	80.688,47	0,00	16.811,53
	Convênio de Trânsito - Civil	97.500,00	80.688,47	0,00	16.811,53
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	105.000,00	86.895,47	0,00	18.104,53





Código	Especificação	Orçada	Arrecadada —	Diferença	
Coulgo	Especificação		Arrecauaua	Para Mais	Para Menos
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	62.000,00	137.022,43	75.022,43	0,0
17400000	Transferências de Instituições Privadas	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
17480000	Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	15.000,00	15.000,00	0,0
17481000	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	0,00	15.000,00	15.000,00	0,0
17481011	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Pr	0,00	15.000,00	15.000,00	0,0
	Recursos Ordinários	0,00	15.000,00	15.000,00	0,0
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	11.906,45	11.906,45	0,0
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas	2.400.000,00	2.040.118,37	0,00	359.881,6
17500011	Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	0,00	11.906,45	11.906,45	0,0
	Recursos Ordinários	0,00	11.906,45	11.906,45	0,0
17580000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.400.000,00	2.040.118,37	0,00	359.881,6
17580100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.400.000,00	2.040.118,37	0,00	359.881,6
17580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.400.000,00	2.040.118,37	0,00	359.881,6
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	2.280.000,00	1.938.112,42	0,00	341.887,5
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	120.000,00	102.005,95	0,00	17.994,0
19000000	Outras Receitas Correntes	50.000,00	34.140,39	0,00	15.859,6
19200000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	31.655,68	31.655,68	0,0
19210000	Indenizações	0,00	30.035,68	30.035,68	0,0
19210300	Indenização por Sinistro	0,00	30.035,68	30.035,68	0,0
19210311	Indenização por Sinistro - Principal	0,00	30.035,68	30.035,68	0,0
	Recursos Ordinários	0,00	9.581,68	9.581,68	0,0
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	20.454,00	20.454,00	0,0
19220000	Restituições	0,00	1.620,00	1.620,00	0,0
19229900	Outras Restituições	0,00	1.620,00	1.620,00	0,0
19229911	Outras Restituições - Principal	0,00	1.620,00	1.620,00	0,0
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	0,00	1.620,00	1.620,00	0,0
19900000	Demais Receitas Correntes	50.000,00	2.484,71	0,00	47.515,2
19909900	Outras Receitas	50.000,00	2.484,71	0,00	47.515,2
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	50.000,00	2.484,71	0,00	47.515,2
	Recursos Ordinários	50.000,00	2.484,71	0,00	47.515,2
20000000	Receitas de Capital	4.680.000,00	995.714,28	0,00	3.684.285,7
22000000	Alienação de Bens	0,00	62.000,00	62.000,00	0,0
22100000	Alienação de Bens Móveis	0,00	62.000,00	62.000,00	0,0
22130000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	62.000,00	62.000,00	0,0
22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	62.000,00	62.000,00	0,0
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	62.000,00	62.000,00	0,0
24000000	Transferências de Capital	4.680.000,00	933.714,28	0,00	3.746.285,7
24100000	Transferências da União e de suas Entidades	4.680.000,00	383.714,28	0,00	4.296.285,7
24180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	4.680.000,00	383.714,28	0,00	4.296.285,7
24181000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	4.680.000,00	383.714,28	0,00	4.296.285,7
24181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	4.680.000,00	383.714,28	0,00	4.296.285,7
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à	4.680.000,00	383.714,28	0,00	4.296.285,72
	educação/saúde/assistência socia				





Código	Especificação	Orçada	Arrecadada —	Diferença	
Coulgo	Especificação	Orçaua	Arrecauaua	Para Mais	Para Menos
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	550.000,00	550.000,00	0,
24280000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	0,00	550.000,00	550.000,00	0,
24289900	Outras Transferências dos Estados	0,00	550.000,00	550.000,00	0,
24289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	550.000,00	550.000,00	0,
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00	100.000,00	100.000,00	0
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	0,00	450.000,00	450.000,00	0,
	() DEDUÇÕES	-272.700,00	-235.616,85	37.083,15	0
0000000	Receitas Correntes	-272.700,00	-235.616,85	37.083,15	0
1000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-270.450,00	-218.485,15	51.964,85	0
1100000	Impostos	-234.500,00	-211.447,97	23.052,03	(
1180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	-234.500,00	-211.447,97	23.052,03	C
1180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	-232.300,00	-211.447,59	20.852,41	(
1180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-230.000,00	-178.784,97	51.215,03	C
	Recursos Ordinários	-119.600,00	-95.790,16	23.809,84	(
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-66.700,00	-50.142,72	16.557,28	C
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-43.700,00	-32.852,09	10.847,91	(
1180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	-300,00	-5,97	294,03	(
	Recursos Ordinários	-156,00	-3,08	152,92	
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-87,00	-1,72	85,28	
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-57,00	-1,17	55,83	(
1180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	-1.000,00	-30,19	969,81	(
	Recursos Ordinários	-520,00	-18,38	501,62	(
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-290,00	-7,13	282,87	
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-190,00	-4,68	185,32	(
1180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	-1.000,00	-32.626,46	0,00	31.62
	Recursos Ordinários	-520,00	-16.971,66	0,00	16.45
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-290,00	-9.458,11	0,00	9.168
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-190,00	-6.196,69	0,00	6.00
1180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	-2.200,00	-0,38	2.199,62	
1180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	-1.000,00	-0,34	999,66	
	Recursos Ordinários	-520,00	-0,18	519,82	
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-290,00	-0,10	289,90	
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-190,00	-0,06	189,94	(
1180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	-100,00	-0,04	99,96	(
	Recursos Ordinários	-52,00	-0,02	51,98	(
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-29,00	-0,01	28,99	
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-19,00	-0,01	18,99	
1180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	-1.000,00	0,00	1.000,00	
	Recursos Ordinários	-520,00	0,00	520,00	
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-290,00	0,00	290,00	
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-190,00	0,00	190,00	
1180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	-100,00	0,00	100,00	
	Recursos Ordinários	-52,00	0,00	52,00	





Código	Especificação	Orçada	Arrecadada —	Diferença	
Courgo	Lapecinicação	Orçada	Arrecadada	Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-29,00	0,00	29,00	0,
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-19,00	0,00	19,00	0,0
11200000	Taxas	-35.950,00	-7.037,18	28.912,82	0,0
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	-30.050,00	-1.061,99	28.988,01	0,
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	-30.050,00	-1.061,99	28.988,01	0,
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	-29.000,00	0,00	29.000,00	0,
	Recursos Ordinários	-29.000,00	0,00	29.000,00	0,
11210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	-200,00	0,00	200,00	0,
	Recursos Ordinários	-200,00	0,00	200,00	0,
11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	-800,00	-703,30	96,70	0,
	Recursos Ordinários	-800,00	-703,30	96,70	0,
11210114	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	-50,00	-358,69	0,00	308,
	Recursos Ordinários	-50,00	-358,69	0,00	308,
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	-5.900,00	-5.975,19	0,00	75,
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	-5.900,00	-5.975,19	0,00	75,
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	-4.500,00	-2.208,26	2.291,74	0,
	Recursos Ordinários	-4.500,00	-2.208,26	2.291,74	0,
11220112	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora	-550,00	-1,40	548,60	0,
	Recursos Ordinários	-550,00	-1,40	548,60	0,
11220113	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	-700,00	-20,64	679,36	0,
	Recursos Ordinários	-700,00	-20,64	679,36	0,
11220114	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	-150,00	-3.744,89	0,00	3.594,
	Recursos Ordinários	-150,00	-3.744,89	0,00	3.594,
16000000	Receita de Serviços	-2.250,00	-17.131,70	0,00	14.881,
16900000	Outros Serviços	-2.250,00	-17.131,70	0,00	14.881,
16909900	Outros Serviços	-2.250,00	-17.131,70	0,00	14.881,
16909911	Outros Serviços - Principal	-2.000,00	0,00	2.000,00	0,
	Recursos Ordinários	-2.000,00	0,00	2.000,00	0,
16909912	Outros Serviços - Multas e Juros de Mora	-100,00	0,00	100,00	0,
	Recursos Ordinários	-100,00	0,00	100,00	0,
16909913	Outros Serviços - Dívida Ativa	-100,00	-14,90	85,10	0,
	Recursos Ordinários	-100,00	-14,90	85,10	0,
16909914	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	-50,00	-17.116,80	0,00	17.066,
	Recursos Ordinários	-50,00	-17.116,80	0,00	17.066,
	() DEDUÇÕES FUNDEB	-3.123.400,00	-2.569.811,47	553.588,53	0,
10000000	Receitas Correntes	-3.123.400,00	-2.569.811,47	553.588,53	0,
17000000	Transferências Correntes	-3.123.400,00	-2.569.811,47	553.588,53	0,
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	-1.757.400,00	-1.410.907,57	346.492,43	0,
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	-1.757.400,00	-1.410.907,57	346.492,43	0,
17180100	Participação na Receita da União	-1.757.400,00	-1.410.907,57	346.492,43	0,
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-1.756.000,00	-1.409.263,19	346.736,81	0,
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.756.000,00	-1.409.263,19	346.736,81	0,
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-1.400,00	-1.644,38	0,00	244,





01.11	F	0		Diferença	
Código	Especificação	Orçada	Arrecadada ·	Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.400,00	-1.644,38	0,00	244,38
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-1.366.000,00	-1.158.903,90	207.096,10	0,00
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	-1.366.000,00	-1.158.903,90	207.096,10	0,00
17280100	Participação na Receita dos Estados	-1.366.000,00	-1.158.903,90	207.096,10	0,00
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.290.000,00	-1.090.965,19	199.034,81	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.290.000,00	-1.090.965,19	199.034,81	0,00
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	-60.000,00	-52.865,08	7.134,92	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-60.000,00	-52.865,08	7.134,92	0,00
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-16.000,00	-15.073,63	926,37	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-16.000,00	-15.073,63	926,37	0,00
	Totais	23.980.000,00	19.653.181,26	0,00	4.326.818,74





Município de SALTINHO Competência: 2020

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Saltinho

Cádina	Thulan		Autorizada R\$		Deeness Bestimada	Diference
Código	Títulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
01001	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	578.000,00	0,00	578.000,00	554.456,91	23.543,09
01001.04	Administração	521.000,00	0,00	521.000,00	518.456,91	2.543,09
01001.04.122	Administração Geral	521.000,00	0,00	521.000,00	518.456,91	2.543,09
01001.04.122.02.000001	Manutenção do Gabinete do Prefeito	521.000,00	0,00	521.000,00	518.456,91	2.543,09
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	469.000,00	0,00	469.000,00	468.953,07	46,93
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				388.993,25	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				388.993,25	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				79.959,82	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				79.959,82	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	50.600,00	0,00	50.600,00	48.105,84	2.494,16
3.3.90.14.00	Diárias Civil				900,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				900,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				9.220,91	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				4.836,23	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				71,58	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				150,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				297,50	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				225,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				45,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.695,60	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				900,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				549,67	
3.3.90.33.01	passagens para o país				549,67	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.500,00	
3.3.90.36.04	comissões e corretagens				1.500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				17.343,52	





Município de SALTINHO

			Autorizada R\$			
Código	Títulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				279,84	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				561,95	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				1.499,98	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.761,75	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				930,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				11.310,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				3.378,34	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				3.378,34	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				15.213,40	
3.3.90.47.10	taxas				128,74	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				15.084,66	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.400,00	0,00	1.400,00	1.398,00	2,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.398,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.398,00	
01001.08	Assistência Social	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
01001.08.244	Assistência Comunitária	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
01001.08.244.02.000004	Auxilio aos Grupos de Idosos do Municípios	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
01001.27	Desporto e Lazer	40.000,00	0,00	40.000,00	36.000,00	4.000,00
01001.27.813	Lazer	40.000,00	0,00	40.000,00	36.000,00	4.000,00
01001.27.813.02.000002	Eventos Comemorativos do Municipio	40.000,00	0,00	40.000,00	36.000,00	4.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	36.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				26.000,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				26.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				10.000,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				10.000,00	
01002	ASSESSORIA DE JUVENT., CULT. E ESPORTES	207.000,00	0,00	207.000,00	65.274,34	141.725,66





Município de SALTINHO

07.11			Autorizada R\$			
Código	Títulos -	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
01002.13	Cultura	30.000,00	0,00	30.000,00	3.174,75	26.825,25
01002.13.392	Difusão Cultural	30.000,00	0,00	30.000,00	3.174,75	26.825,25
01002.13.392.02.000007	Apoiio as Atividades Culturais do Municipio	30.000,00	0,00	30.000,00	3.174,75	26.825,25
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	3.174,75	26.825,25
3.3.90.30.00	Material de Consumo				738,75	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				738,75	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				804,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				804,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				1.632,00	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				1.632,00	
01002.27	Desporto e Lazer	177.000,00	0,00	177.000,00	62.099,59	114.900,41
01002.27.812	Desporto Comunitário	177.000,00	0,00	177.000,00	62.099,59	114.900,41
01002.27.812.02.000006	Manutenção das Atividades Esportivas e Recreativas do Municipio	177.000,00	0,00	177.000,00	62.099,59	114.900,41
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	65.000,00	0,00	65.000,00	40.544,57	24.455,43
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				34.382,50	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				34.382,50	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				6.162,07	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				6.162,07	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	110.000,00	0,00	110.000,00	21.555,02	88.444,98
3.3.90.30.00	Material de Consumo				14.139,08	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				1.727,68	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				129,90	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				11.081,50	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				475,00	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				165,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				560,00	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.285,24	





Município de SALTINHO

<b>2</b> ( ))	<b>-</b> 6. 1		Autorizada R\$		Despesa Realizada	
Código	Títulos -	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		Diferenças
3.3.90.31.04	premiações desportivas				1.285,24	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.628,03	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				0,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				504,00	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.784,03	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				1.750,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.590,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				502,67	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				502,67	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
01003	CONSELHO TUTELAR	178.000,00	0,00	178.000,00	157.229,86	20.770,14
01003.08	Assistência Social	178.000,00	0,00	178.000,00	157.229,86	20.770,14
01003.08.244	Assistência Comunitária	178.000,00	0,00	178.000,00	157.229,86	20.770,14
01003.08.244.02.000003	Manutenção do Conselho Tutelar	178.000,00	0,00	178.000,00	157.229,86	20.770,14
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	165.000,00	0,00	165.000,00	150.390,93	14.609,07
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				126.801,40	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				126.801,40	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				23.589,53	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				23.589,53	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	12.000,00	0,00	12.000,00	6.838,93	5.161,07
3.3.90.30.00	Material de Consumo				448,00	
3.3.90.30.30	material para comunicações				199,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				249,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6.390,93	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				4.950,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				459,34	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				181,69	





Município de SALTINHO

O fallows	Timber		Autorizada R\$		Dannas Baslinada	Diference
Código	Títulos —	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				799,90	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
01004	GABINETE DO VICE-PREFEITO	115.000,00	0,00	115.000,00	92.341,36	22.658,64
01004.04	Administração	115.000,00	0,00	115.000,00	92.341,36	22.658,64
01004.04.122	Administração Geral	115.000,00	0,00	115.000,00	92.341,36	22.658,64
01004.04.122.02.000005	Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito	115.000,00	0,00	115.000,00	92.341,36	22.658,64
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	92.341,36	7.658,64
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				77.699,29	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				77.699,29	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				14.642,07	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				14.642,07	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
03001	DEPARTAM. ADM., LICITAÇÕES E CONTRATOS	1.492.737,33	0,00	1.492.737,33	1.271.421,80	221.315,53
03001.04	Administração	1.091.737,33	0,00	1.091.737,33	1.009.961,41	81.775,92
03001.04.122	Administração Geral	1.091.737,33	0,00	1.091.737,33	1.009.961,41	81.775,92
03001.04.122.02.000008	Manutenção das Ativid. Do Departamento de Adm. Licitações e Contratos	991.737,33	0,00	991.737,33	913.258,11	78.479,22
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	26.334,32	0,00	26.334,32	26.334,32	0,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				26.334,32	
3.1.71.70.00	detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71				26.334,32	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	488.052,07	0,00	488.052,07	429.625,86	58.426,21
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				361.836,55	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				361.836,55	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				67.789,31	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				67.789,31	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	293,04	0,00	293,04	293,04	0,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				293,04	
3.3.71.70.00	detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71				293,04	





Município de SALTINHO

			Autorizada R\$			
Código	Títulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	472.482,86	0,00	472.482,86	452.429,85	20.053,01
3.3.90.30.00	Material de Consumo				34.401,86	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				8.168,80	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				276,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.393,27	
3.3.90.30.16	material de expediente				7.850,47	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				3.704,90	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				5.217,46	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				678,25	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				230,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				314,50	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				5.498,16	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.070,05	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				4.000,00	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				4.000,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				9.952,67	
3.3.90.37.07	estagiários				9.952,67	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				381.057,74	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				134.394,00	
3.3.90.39.08	manutenção de software				70.169,26	
3.3.90.39.11	locação de softwares				108.671,56	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				209,88	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.129,93	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				8.832,37	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.900,16	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				17.040,54	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				2.550,00	





Município de SALTINHO

Competência: 2020

27.11	Títulos —		Autorizada R\$		- Deeman Basiirada	
Código		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.3.90.39.60	serviços de manobra e patrulhamento				1.575,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.815,89	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				7.641,27	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				17.772,88	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				5.355,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				9.823,71	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				2.640,00	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				7.183,71	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				7.073,85	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				7.073,85	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				6.120,02	
3.3.90.47.10	taxas				2.245,02	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				3.875,00	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	879,04	0,00	879,04	879,04	0,00
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				879,04	
4.4.71.70.00	detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71				879,04	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.696,00	0,00	3.696,00	3.696,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.696,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.680,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				2.016,00	
03001.04.122.02.000009	Contribuições Para Entidades Municipalistas	100.000,00	0,00	100.000,00	96.703,30	3.296,70
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	99.000,00	0,00	99.000,00	96.703,30	2.296,70
3.3.50.41.00	Contribuições				96.703,30	
3.3.50.41.99	outras contribuições				96.703,30	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
03001.06	Segurança Pública	401.000,00	0,00	401.000,00	261.460,39	139.539,61
03001.06.181	Policiamento	386.000,00	0,00	386.000,00	248.678,49	137.321,51

e-Sfinge Web - Gerado em: 25/02/21 - 22:12





Município de SALTINHO

<b>.</b>	Títulos —		Autorizada R\$		Barrier Barrier II	
Código		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
03001.06.181.02.000010	Manutenção da Segurança Pública Municipal	386.000,00	0,00	386.000,00	248.678,49	137.321,51
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	211.000,00	0,00	211.000,00	131.678,49	79.321,51
3.3.90.30.00	Material de Consumo				20.378,08	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				332,00	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				84,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				393,65	
3.3.90.30.16	material de expediente				615,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				210,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				724,25	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				4.357,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				679,85	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				0,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				990,80	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				2.563,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				8.166,03	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				582,50	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				680,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				10.902,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				10.902,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				74.502,56	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				2.518,56	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				8.243,19	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				910,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.230,50	
3.3.90.39.74	fretes e transportes de encomendas				730,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				55.947,31	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.923,00	





Município de SALTINHO

07.11	TO 1.		Autorizada R\$		Daniel Barbara	B.:
Código	Títulos —	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				25.740,00	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				25.740,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				155,85	
3.3.90.47.10	taxas				155,85	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	175.000,00	0,00	175.000,00	117.000,00	58.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				117.000,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				117.000,00	
03001.06.182	Defesa Civil	15.000,00	0,00	15.000,00	12.781,90	2.218,10
03001.06.182.02.000047	MANUTENÇÃO DO FUNREBOM	15.000,00	0,00	15.000,00	12.781,90	2.218,10
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	6.900,00	0,00	6.900,00	4.751,90	2.148,10
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.751,90	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				591,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				3.287,40	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				654,50	
3.3.90.30.27	material de manobra e patrulhamento				93,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				40,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				86,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	8.100,00	0,00	8.100,00	8.030,00	70,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo				6.450,00	
4.4.90.30.28	material de proteção e segurança				6.450,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.580,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.580,00	
03002	DEPARTAM. FINAN., TRIBUT. E CONTADORIA	363.327,23	0,00	363.327,23	337.516,15	25.811,08
03002.04	Administração	363.327,23	0,00	363.327,23	337.516,15	25.811,08
03002.04.122	Administração Geral	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
03002.04.122.01.000025	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Sec. ADM.	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00





Município de SALTINHO

07.15	T. I.		Autorizada R\$			D:/
Código	Títulos —	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
03002.04.123	Administração Financeira	353.327,23	0,00	353.327,23	337.516,15	15.811,08
03002.04.123.02.000011	Manutenção Das Ativ. Do Departamento de Finanças, Trib. e Contadoria	353.327,23	0,00	353.327,23	337.516,15	15.811,08
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	270.000,00	0,00	270.000,00	261.963,74	8.036,26
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				218.832,16	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				218.832,16	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				43.131,58	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				43.131,58	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	78.327,23	0,00	78.327,23	73.153,41	5.173,82
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.782,75	
3.3.90.30.16	material de expediente				61,75	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				650,00	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				876,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				155,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				40,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.217,92	
3.3.90.36.07	estagiários				1.217,92	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				26.512,67	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				10.462,83	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				3.870,00	
3.3.90.39.08	manutenção de software				2.711,86	
3.3.90.39.11	locação de softwares				2.400,00	
3.3.90.39.66	serviços judiciários				419,32	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				6.648,66	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				2.164,50	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				2.164,50	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				500,00	
3.3.90.47.15	multas				500,00	





Município de SALTINHO

04-11	Títulos		Autorizada R\$		Daniera Basilinada	Diference
Código	Títulos —	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				40.975,57	
3.3.90.93.02	restituições				40.975,57	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	2.399,00	2.601,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.399,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.399,00	
05001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESCOLAR	5.223.695,74	0,00	5.223.695,74	3.729.256,06	1.494.439,68
05001.12	Educação	5.223.695,74	0,00	5.223.695,74	3.729.256,06	1.494.439,68
05001.12.361	Ensino Fundamental	3.403.595,44	0,00	3.403.595,44	2.581.273,79	822.321,65
05001.12.361.01.000002	Aquisição de Veículos, Móveis e Equip. Diversos E. Fundamental	20.000,00	0,00	20.000,00	17.067,00	2.933,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	17.067,00	2.933,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				17.067,00	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				2.874,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				14.193,00	
05001.12.361.01.000005	Contrução, Ampliação e Manutenção de Unidades Escolar E.F.	101.000,00	0,00	101.000,00	59.829,87	41.170,13
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	39.255,55	0,00	39.255,55	14.779,87	24.475,68
3.3.90.30.00	Material de Consumo				10.012,07	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				9.348,07	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				664,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.767,80	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				4.167,80	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	45.275,00	0,00	45.275,00	45.050,00	225,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo				45.050,00	
4.4.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				45.050,00	
4.4.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	16.469,45	0,00	16.469,45	0,00	16.469,45
05001.12.361.02.000012	Aquisição de Alimentos e Preparo da Merenda Escolar E.F.	165.572,00	0,00	165.572,00	120.433,57	45.138,43
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	70.000,00	0,00	70.000,00	46.604,51	23.395,49





Município de SALTINHO

07.11	77.1		Autorizada R\$		Doonooo Boolizada	D:/
Código	Títulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				38.881,88	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				38.881,88	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				7.722,63	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				7.722,63	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	92.572,00	0,00	92.572,00	73.829,06	18.742,94
3.3.90.30.00	Material de Consumo				73.829,06	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.160,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				66.902,99	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				3.229,64	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.536,43	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
05001.12.361.02.000013	Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental	602.055,40	0,00	602.055,40	246.425,30	355.630,10
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	145.000,00	0,00	145.000,00	124.406,01	20.593,99
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				103.198,41	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				103.198,41	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				21.207,60	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias - INSS				21.207,60	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	457.055,40	0,00	457.055,40	122.019,29	335.036,11
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.400,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.400,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				31.388,94	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				14.714,25	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				16.674,69	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				88.299,04	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				1.139,80	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				28.524,72	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				48.924,20	





Município de SALTINHO

07.8	Títulos –		Autorizada R\$		- Doonooo Boolizada	<b>D</b> ''
Código	litulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.3.90.39.69	seguros em geral				9.658,07	
3.3.90.39.81	serviços bancários				52,25	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				931,31	
3.3.90.47.10	taxas				931,31	
05001.12.361.02.000014	Manutenção e Gestão do Departamento de Gestão Escolar	458.000,00	0,00	458.000,00	440.547,84	17.452,16
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	384.600,00	0,00	384.600,00	382.689,94	1.910,06
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				318.232,29	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				318.232,29	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				64.457,65	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				64.457,65	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	73.400,00	0,00	73.400,00	57.857,90	15.542,10
3.3.90.30.00	Material de Consumo				14.661,96	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				7.109,96	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				504,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.326,90	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				59,90	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				347,50	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				380,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.983,70	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				1.800,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				150,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				19.910,73	
3.3.90.36.07	estagiários				19.910,73	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				18.777,65	
3.3.90.39.11	locação de softwares				5.500,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				314,82	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.737,30	





Município de SALTINHO

Competência: 2020

Ofdina	Títulos —		Autorizada R\$			Diference
Código		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				2.650,00	
3.3.90.39.65	serviços de apoio ao ensino				687,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				6.808,53	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.080,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				1.672,53	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				578,00	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				1.094,53	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				2.577,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				2.577,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				258,03	
3.3.90.47.10	taxas				258,03	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05001.12.361.02.000015	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	2.056.968,04	0,00	2.056.968,04	1.696.970,21	359.997,83
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.888.868,04	0,00	1.888.868,04	1.580.957,44	307.910,60
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.311.763,73	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				1.311.763,73	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				269.193,71	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				269.193,71	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	163.100,00	0,00	163.100,00	116.012,77	47.087,23
3.3.90.30.00	Material de Consumo				58.004,65	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				14.365,96	
3.3.90.30.16	material de expediente				15.991,22	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				3.192,50	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				21.855,82	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				2.599,15	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.668,17	
3.3.90.36.07	estagiários				1.668,17	

e-Sfinge Web - Gerado em: 25/02/21 - 22:12





Município de SALTINHO

Competência: 2020

Cádina	Títulos –		Autorizada R\$			Difference
Código		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				25.356,84	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				6.000,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				1.040,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.507,68	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				2.658,57	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				9.830,59	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.320,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				2.890,00	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				2.890,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				28.093,11	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				28.093,11	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,0
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				0,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				0,00	
05001.12.365	Educação Infantil	1.795.100,30	0,00	1.795.100,30	1.123.982,27	671.118,0
05001.12.365.01.000003	Aquisição de Veículos, Móveis e Equip. Diversos E. Infantil	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,0
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,0
05001.12.365.01.000004	Aquisição de Veículos, Móveis e Equip. Diversos E. Creche	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,0
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,0
05001.12.365.01.000006	Contrução, Ampliação e Manutenção de Unidades Escolar Creche	388.000,00	0,00	388.000,00	280.231,00	107.769,0
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	8.000,00	0,00	8.000,00	231,00	7.769,0
3.3.90.30.00	Material de Consumo				231,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				231,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	380.000,00	0,00	380.000,00	280.000,00	100.000,0
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				280.000,00	
4.4.90.92.51	obras e instalações				280.000,00	
05001.12.365.02.000016	Manutenção Das Atividades do Ensino Infantil	462.674,80	0,00	462.674,80	296.506,28	166.168,5

e-Sfinge Web - Gerado em: 25/02/21 - 22:12





Município de SALTINHO

24.11			Autorizada R\$			
Código	Títulos -	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	382.304,00	0,00	382.304,00	244.836,13	137.467,87
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				205.251,53	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				205.251,53	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				39.584,60	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				39.584,60	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	77.000,00	0,00	77.000,00	51.670,15	25.329,85
3.3.90.30.00	Material de Consumo				32.191,74	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				7.912,91	
3.3.90.30.16	material de expediente				10.461,90	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				576,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				13.240,93	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				17.631,29	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				480,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				7.778,84	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				2.600,00	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				6.292,45	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				480,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				1.847,12	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				1.847,12	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.370,80	0,00	3.370,80	0,00	3.370,80
05001.12.365.02.000017	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Infantil	177.558,30	0,00	177.558,30	21.619,00	155.939,30
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	177.558,30	0,00	177.558,30	21.619,00	155.939,30
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				21.619,00	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				21.619,00	
05001.12.365.02.000018	Manutenção das Atividades da Creche Municipal	592.247,20	0,00	592.247,20	512.985,58	79.261,62
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	510.000,00	0,00	510.000,00	485.302,94	24.697,06
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				401.687,20	





Município de SALTINHO

Código	Títulos —	Autorizada R\$			Deemana Bacili-	Diforences
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				401.687,20	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				83.615,74	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				83.615,74	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	80.000,00	0,00	80.000,00	27.682,64	52.317,36
3.3.90.30.00	Material de Consumo				11.420,89	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				270,00	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				2.502,89	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				739,90	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				5.118,10	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				280,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				190,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				1.420,00	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				900,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.615,29	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				480,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.684,69	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.357,49	
3.3.90.39.60	serviços de manobra e patrulhamento				1.575,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				723,11	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				1.300,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				495,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				2.340,00	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				2.340,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				6.217,68	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				6.217,68	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				88,78	
3.3.90.47.10	taxas				88,78	





Município de SALTINHO

27.11	Títulos		Autorizada R\$			
Código	Títulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.247,20	0,00	2.247,20	0,00	2.247,20
05001.12.365.02.000020	Aquisição de Alimentos e Preparo da Merenda Escolar E.I.	54.358,00	0,00	54.358,00	8.946,28	45.411,72
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	54.358,00	0,00	54.358,00	8.946,28	45.411,72
3.3.90.30.00	Material de Consumo				8.946,28	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				8.946,28	
05001.12.365.02.000021	Aquisição de Alimentos e Preparo da Merenda Escolar CRECHE	50.262,00	0,00	50.262,00	3.694,13	46.567,87
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	50.262,00	0,00	50.262,00	3.694,13	46.567,87
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.694,13	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				740,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.470,24	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.483,89	
05001.12.367	Educação Especial	25.000,00	0,00	25.000,00	24.000,00	1.000,00
05001.12.367.02.000019	Apoio a Educação Especial	25.000,00	0,00	25.000,00	24.000,00	1.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	24.000,00	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				24.000,00	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				24.000,00	
06001	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	2.476.159,66	0,00	2.476.159,66	1.849.617,71	626.541,95
06001.26	Transporte	2.476.159,66	0,00	2.476.159,66	1.849.617,71	626.541,95
06001.26.782	Transporte Rodoviário	2.476.159,66	0,00	2.476.159,66	1.849.617,71	626.541,95
06001.26.782.01.000007	Construção de Pontes, Pontilhões e Bueiros	350.000,00	0,00	350.000,00	245.992,88	104.007,12
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	300.000,00	0,00	300.000,00	245.992,88	54.007,12
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				245.992,88	
4.4.90.92.51	obras e instalações				245.992,88	
06001.26.782.01.000008	Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00





Município de SALTINHO

Ofdina	Títulos –	Autorizada R\$			Barrier Barrier I.	D.V
Código		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
06001.26.782.01.000027	Pavimentação de Vias C/ Pedras Irregulares no Interior do Municipio	550.223,10	0,00	550.223,10	133.352,67	416.870,43
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	550.223,10	0,00	550.223,10	133.352,67	416.870,43
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				133.352,67	
4.4.90.51.91	obras em andamento				133.352,67	
06001.26.782.02.000022	Manutenção das Estradas Municipais	1.555.936,56	0,00	1.555.936,56	1.470.272,16	85.664,40
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	565.433,04	0,00	565.433,04	555.092,07	10.340,97
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				461.465,40	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				461.465,40	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				93.626,67	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				93.626,67	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	985.503,52	0,00	985.503,52	913.260,09	72.243,43
3.3.90.30.00	Material de Consumo				588.198,67	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				290.489,03	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				3.655,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				169,70	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				229,80	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				225,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.496,44	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				3.231,77	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				497,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				444,90	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				232.172,58	
3.3.90.30.42	ferramentas				205,15	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				55.278,30	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				104,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				9.399,00	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				9.399,00	
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·					





Município de SALTINHO

Cádina	Títulos –		Autorizada R\$			Diference
Código		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				300.820,88	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				3.496,22	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				187.190,65	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				80.060,60	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				5.628,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				3.958,26	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				539,29	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				1.499,98	
3.3.90.39.69	seguros em geral				16.199,98	
3.3.90.39.74	fretes e transportes de encomendas				1.057,50	
3.3.90.39.81	serviços bancários				125,40	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.065,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				624,00	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				624,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				12.144,32	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				12.144,32	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				2.073,22	
3.3.90.47.10	taxas				866,84	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				1.206,38	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	1.920,00	3.080,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.920,00	
4.4.90.52.38	máquinas, ferramentas e utensílios de oficina				1.920,00	
07001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	5.260.769,60	0,00	5.260.769,60	2.953.664,07	2.307.105,53
07001.15	Urbanismo	5.179.769,60	0,00	5.179.769,60	2.944.289,07	2.235.480,53
07001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	4.163.668,79	0,00	4.163.668,79	2.061.926,18	2.101.742,6
07001.15.451.01.000009	Pavimentação de Ruas Com Pedras Irregulares	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00





Município de SALTINHO

	Títulos –	Autorizada R\$			Deeman Beelinade	Diferences
Código		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
07001.15.451.01.000010	Pavimentação Asfática de Ruas	1.800.668,79	0,00	1.800.668,79	1.771.469,99	29.198,80
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	39.575,40	0,00	39.575,40	37.327,50	2.247,90
3.3.90.30.00	Material de Consumo				9.177,38	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				9.177,38	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				28.150,12	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				14.013,00	
3.3.90.39.74	fretes e transportes de encomendas				3.393,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				10.744,12	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	282.917,51	0,00	282.917,51	258.764,21	24.153,30
4.4.90.30.00	Material de Consumo				11.493,50	
4.4.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				11.493,50	
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				151.132,82	
4.4.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				7.797,00	
4.4.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				143.335,82	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				96.137,89	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				96.137,89	
4.4.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	1.478.175,88	0,00	1.478.175,88	1.475.378,28	2.797,60
4.4.93.51.00	Obras e Instalações				1.475.378,28	
4.4.93.51.99	outras obras e instalações				1.475.378,28	
07001.15.451.01.000011	Construção de Abrigos de Passageiros	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
07001.15.451.01.000012	Construção de Portais de Entrada da Cidade	550.000,00	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	550.000,00	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
07001.15.451.01.000013	Construção do Centro de Eventos e Ginásio de Esportes	1.490.000,00	0,00	1.490.000,00	0,00	1.490.000,00





Município de SALTINHO

Ofdina	Tímbo		Autorizada R\$		Daniera Basilianda	Diference
Código	Títulos —	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.490.000,00	0,00	1.490.000,00	0,00	1.490.000,00
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				0,00	
4.4.90.92.51	obras e instalações				0,00	
07001.15.451.02.000048	EXECUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS	301.000,00	0,00	301.000,00	290.456,19	10.543,81
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	300.000,00	0,00	300.000,00	290.456,19	9.543,81
3.3.90.30.00	Material de Consumo				177.685,14	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				177.685,14	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.275,80	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.275,80	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				111.495,25	
3.3.90.92.32	material de distribuição gratuita				111.495,25	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
07001.15.452	Serviços Urbanos	1.016.100,81	0,00	1.016.100,81	882.362,89	133.737,92
07001.15.452.02.000023	Manutenção das Atividades da Secretaria da Cidade e Des. Local	465.104,81	0,00	465.104,81	459.334,62	5.770,19
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	205.004,81	0,00	205.004,81	202.221,64	2.783,17
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				170.264,77	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				170.264,77	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				31.956,87	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				31.956,87	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	258.045,00	0,00	258.045,00	255.057,98	2.987,02
3.3.90.30.00	Material de Consumo				192.308,08	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				113.274,84	
3.3.90.30.03	combustíveis e lub. p/outras finalidades				234,00	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				740,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				684,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				390,00	





Município de SALTINHO

Competência: 2020

Cádina	Títulos —		Autorizada R\$		Dagnaga Baglizada	D!/
Código		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				394,60	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				1.999,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				61.171,24	
3.3.90.30.42	ferramentas				1.484,00	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				4.536,40	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				7.400,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				3.000,00	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				3.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				51.278,92	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				1.812,56	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				33.327,65	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				3.721,51	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				3.480,29	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				1.499,98	
3.3.90.39.69	seguros em geral				5.300,60	
3.3.90.39.74	fretes e transportes de encomendas				630,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.506,33	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				1.632,00	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				1.632,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				3.975,84	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				3.975,84	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				2.863,14	
3.3.90.47.10	taxas				2.863,14	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.055,00	0,00	2.055,00	2.055,00	0,0
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.055,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				2.055,00	
07001.15.452.02.000024	Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública	259.496,00	0,00	259.496,00	239.759,72	19.736,2

e-Sfinge Web - Gerado em: 25/02/21 - 22:12





Município de SALTINHO

<b>2</b> 7.11	Títulos –		Autorizada R\$			511
Código		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	259.496,00	0,00	259.496,00	239.759,72	19.736,28
3.3.90.30.00	Material de Consumo				148.764,24	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				148.764,24	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				86.598,33	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				74.512,82	
3.3.90.39.81	serviços bancários				31,35	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				12.054,16	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				4.397,15	
3.3.90.47.10	taxas				4.397,15	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07001.15.452.02.000025	Manutenção do Serviço de Recolhimento e Destinação do Lixo	76.000,00	0,00	76.000,00	75.529,58	470,42
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	76.000,00	0,00	76.000,00	75.529,58	470,42
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.343,50	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				438,50	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.905,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				73.186,08	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				72.186,08	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.000,00	
07001.15.452.02.000026	Conservação, Limpeza e Sinalização de Ruas e Avenidas	145.500,00	0,00	145.500,00	107.738,97	37.761,03
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	89.500,00	0,00	89.500,00	89.144,73	355,27
3.3.90.30.00	Material de Consumo				40.571,69	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				31.576,00	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				8.995,69	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				40.060,12	
3.3.90.36.25	serviços de limpeza e conservação				40.060,12	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				8.512,92	





Município de SALTINHO

01.0	<b>70</b> L.		Autorizada R\$		Barrier Barrier In	D''(
Código	Títulos —	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.3.90.39.24	serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins				4.427,43	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.085,49	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	50.000,00	0,00	50.000,00	14.679,24	35.320,76
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				14.679,24	
3.3.93.39.99	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				14.679,24	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	3.915,00	1.085,00
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				3.915,00	
4.4.90.92.52	equipamentos e material permanente				3.915,00	
07001.15.452.02.000027	Manutenção e Conservação de Prédios Públicos	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
07001.16	Habitação	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
07001.16.482	Habitação Urbana	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
07001.16.482.01.000015	Edificação de Moradias de Interesse Social	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
07001.22	Indústria	71.000,00	0,00	71.000,00	9.375,00	61.625,00
07001.22.661	Promoção Industrial	55.000,00	0,00	55.000,00	9.375,00	45.625,00
07001.22.661.01.000016	Construção de Barracão Industrial	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
07001.22.661.01.000019	Infra-Estrutura na Áera Industrial	50.000,00	0,00	50.000,00	9.375,00	40.625,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	19.000,00	0,00	19.000,00	9.375,00	9.625,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				9.375,00	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				9.375,00	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	29.000,00	0,00	29.000,00	0,00	29.000,00
4.4.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00





Município de SALTINHO

07.8	<b>7</b> 9. L.		Autorizada R\$			<b>D</b> ''
Código	Títulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
07001.22.662	Produção Industrial	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
07001.22.662.01.000017	Aquisição de Área Industrial	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
07001.22.662.02.000028	Cursos Profissionais	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
08001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	3.596.849,26	300,00	3.597.149,26	1.831.407,14	1.765.742,12
08001.18	Gestão Ambiental	5.000,00	0,00	5.000,00	2.067,00	2.933,00
08001.18.544	Recursos Hídricos	5.000,00	0,00	5.000,00	2.067,00	2.933,00
08001.18.544.02.000033	Proteção de Fontes e Reservatórios de Água	5.000,00	0,00	5.000,00	2.067,00	2.933,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	2.067,00	2.933,00
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.067,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				2.067,00	
08001.20	Agricultura	3.591.849,26	300,00	3.592.149,26	1.829.340,14	1.762.809,12
08001.20.601	Promoção da Produção Vegetal	142.000,00	0,00	142.000,00	103.225,79	38.774,21
08001.20.601.02.000030	Apoio as Patrulhas Agriculas	142.000,00	0,00	142.000,00	103.225,79	38.774,21
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	82.500,00	0,00	82.500,00	82.312,89	187,11
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				82.312,89	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				82.312,89	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	59.500,00	0,00	59.500,00	20.912,90	38.587,10
3.3.90.30.00	Material de Consumo				18.150,00	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				18.150,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				2.762,90	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				2.762,90	
08001.20.602	Promoção da Produção Animal	411.500,00	0,00	411.500,00	388.417,47	23.082,53
08001.20.602.02.000031	Saltinho Leite Bom	411.500,00	0,00	411.500,00	388.417,47	23.082,53
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	411.500,00	0,00	411.500,00	388.417,47	23.082,53
3.3.90.30.00	Material de Consumo				36.895,35	





Município de SALTINHO

Cádina	Títulos -		Autorizada R\$			Difference
Código		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				25.410,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				11.485,35	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				156.192,52	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				156.192,52	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				195.329,60	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				195.329,60	
08001.20.606	Extensão Rural	3.038.349,26	300,00	3.038.649,26	1.337.696,88	1.700.952,38
08001.20.606.01.000020	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos	2.004.100,00	0,00	2.004.100,00	313.680,00	1.690.420,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.004.100,00	0,00	2.004.100,00	313.680,00	1.690.420,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				313.680,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				313.680,00	
08001.20.606.02.000029	Manutenção e Gestão do Departamento de Agricultura	1.034.249,26	300,00	1.034.549,26	1.024.016,88	10.532,38
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	26.390,95	0,00	26.390,95	26.390,95	0,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				26.390,95	
3.1.71.70.00	detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71				26.390,95	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	603.862,53	0,00	603.862,53	601.402,43	2.460,10
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				490.732,83	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				490.732,83	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				110.669,60	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				110.669,60	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	3.323,76	0,00	3.323,76	3.323,76	0,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				3.323,76	
3.3.71.70.00	detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71				3.323,76	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	397.172,02	0,00	397.172,02	389.410,74	7.761,28
3.3.90.14.00	Diárias Civil				850,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				850,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				201.447,63	





Município de SALTINHO

Cádina	Titulo		Autorizada R\$		Decrees Realizade	Diferenças
Código	Títulos —	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	- Despesa Realizada	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				112.430,28	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				178,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				873,15	
3.3.90.30.16	material de expediente				4.554,25	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				490,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				963,90	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				5.310,50	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				2.880,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.526,25	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				813,40	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				56.195,67	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				270,00	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				11.992,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.970,23	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				86.116,20	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				22.487,50	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				1.712,42	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				480,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				19.820,49	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				800,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				5.430,60	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				770,29	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				1.499,98	
3.3.90.39.60	serviços de manobra e patrulhamento				1.575,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				7.648,73	
3.3.90.39.74	fretes e transportes de encomendas				4.042,50	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				1.469,52	





Município de SALTINHO

Cádina	Títulos –		Autorizada R\$		- Doenosa Poalizada	Diferen
Código		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				18.379,17	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				4.494,00	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				4.104,00	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				390,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				8.501,16	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				8.501,16	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				665,37	
3.3.90.47.10	taxas				665,37	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				87.336,38	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				87.336,38	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	300,00	300,00	300,00	0,0
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				300,00	
4.4.71.70.00	detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71				300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.500,00	0,00	3.500,00	3.189,00	311,0
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.189,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				499,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				2.690,00	
09001	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	438.000,00	5.000,00	443.000,00	324.979,17	118.020,8
09001.08	Assistência Social	438.000,00	5.000,00	443.000,00	324.979,17	118.020,8
09001.08.244	Assistência Comunitária	438.000,00	5.000,00	443.000,00	324.979,17	118.020,8
09001.08.244.01.000028	Construção de Centros de Multiplo Uso no Interior do Municipio	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,0
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
09001.08.244.02.000034	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	378.000,00	5.000,00	383.000,00	324.979,17	58.020,8
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	38.274,24	0,00	38.274,24	38.274,24	0,0
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				38.274,24	
3.1.71.70.00	detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71				38.274,24	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	235.000,00	0,00	235.000,00	223.232,23	11.767,7





Município de SALTINHO

O f all	Títulos –		Autorizada R\$			D:/
Código		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				188.839,09	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				188.839,09	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				34.393,14	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias - INSS				34.393,14	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	14.725,76	0,00	14.725,76	11.754,28	2.971,48
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				11.754,28	
3.3.71.70.00	detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71				11.754,28	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	87.000,00	0,00	87.000,00	44.548,42	42.451,58
3.3.90.14.00	Diárias Civil				150,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				150,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				12.212,28	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				10.711,30	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				168,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				45,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				108,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				25,98	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				44,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				800,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				310,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				28.014,46	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				69,96	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				50,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				4.804,37	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				3.177,69	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				1.499,98	
3.3.90.39.60	serviços de manobra e patrulhamento				3.150,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				9.302,55	





Município de SALTINHO

<b>2</b> ( )	Títulos –	Autorizada R\$			- Doonees Beelinede	
Código		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				4.359,91	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.600,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				662,00	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				662,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				3.269,46	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				3.269,46	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				240,22	
3.3.90.47.10	taxas				240,22	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				5.000,00	
4.4.71.70.00	detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71				5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	2.170,00	830,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.170,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.170,00	
09002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	706.797,98	0,00	706.797,98	350.673,17	356.124,81
09002.08	Assistência Social	706.797,98	0,00	706.797,98	350.673,17	356.124,81
09002.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	503.165,84	0,00	503.165,84	235.910,61	267.255,23
09002.08.243.02.000036	Manutenção Bloco de Serviços Proteção Social Básica (PSB)	503.165,84	0,00	503.165,84	235.910,61	267.255,23
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	210.375,36	0,00	210.375,36	134.610,27	75.765,09
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				111.729,20	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				111.729,20	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				22.881,07	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				22.881,07	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	271.151,68	0,00	271.151,68	97.722,14	173.429,54
3.3.90.30.00	Material de Consumo				57.672,02	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				65,00	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				498,00	





Município de SALTINHO

Cádina	Títules		Autorizada R\$		Decrees Declined	Diferenças
Código	Títulos —	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação	,			21.781,53	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.694,66	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				265,00	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				9.692,55	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				3.665,24	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				2.112,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				9.305,30	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				21,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.014,60	
3.3.90.30.30	material para comunicações				139,80	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.617,34	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				4.800,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				9.411,40	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				9.411,40	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				24.923,01	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				3.196,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				1.004,52	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.350,49	
3.3.90.39.69	seguros em geral				5.610,60	
3.3.90.39.81	serviços bancários				543,40	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				12.218,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				3.310,00	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				3.310,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				1.601,37	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				1.601,37	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				804,34	
3.3.90.47.10	taxas				804,34	





Município de SALTINHO

07.11	Tímbo		Autorizada R\$			D''
Código	Títulos —	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	21.638,80	0,00	21.638,80	3.578,20	18.060,60
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.578,20	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				3.578,20	
09002.08.244	Assistência Comunitária	203.632,14	0,00	203.632,14	114.762,56	88.869,58
09002.08.244.01.000021	Aquisição de Material Permanente, Equipamentos e Veículo.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.994,90	5,10
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	4.994,90	5,10
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				4.994,90	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				4.994,90	
09002.08.244.01.000022	Construção de Centro de Convivência à Pessoa Idosa	65.179,25	0,00	65.179,25	64.600,03	579,22
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	65.179,25	0,00	65.179,25	64.600,03	579,22
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				64.600,03	
4.4.90.51.91	obras em andamento				64.600,03	
09002.08.244.02.000037	Manutenção Bloco de Serviços Proteção Social Especial Alta Coplexidade	24.557,81	0,00	24.557,81	4.450,00	20.107,81
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	24.557,81	0,00	24.557,81	4.450,00	20.107,81
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.450,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.450,00	
09002.08.244.02.000038	Manutenção do Bloco de Serviços IGD - SAUAS	10.747,93	0,00	10.747,93	2.757,96	7.989,97
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.747,93	0,00	10.747,93	2.757,96	7.989,97
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.899,46	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				157,04	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.742,42	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				858,50	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				858,50	
09002.08.244.02.000039	Manutenção do Bloco de Serviços IGD - PBF	27.578,13	0,00	27.578,13	11.828,00	15.750,13
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.418,13	0,00	15.418,13	9.330,00	6.088,13
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.990,00	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				190,00	





Município de SALTINHO

0.4 11	Títulos —		Autorizada R\$		D D I' I.	D''
Código		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.3.90.30.16	material de expediente				2.655,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				145,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.340,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				5.040,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	12.160,00	0,00	12.160,00	2.498,00	9.662,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.498,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.498,00	
09002.08.244.02.000040	Cencessão de Beneficios Eventuais	60.569,02	0,00	60.569,02	21.136,77	39.432,25
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	60.569,02	0,00	60.569,02	21.136,77	39.432,25
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				21.136,77	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				21.136,77	
09002.08.244.02.000041	Manutenção, Reforma e Ampliação da Estrutura do CRAS e SCFV	10.000,00	0,00	10.000,00	4.994,90	5.005,10
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	4.994,90	5,10
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				4.994,90	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				4.994,90	
09003	FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA	35.000,00	0,00	35.000,00	4.400,00	30.600,00
09003.08	Assistência Social	35.000,00	0,00	35.000,00	4.400,00	30.600,00
09003.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	35.000,00	0,00	35.000,00	4.400,00	30.600,00
09003.08.243.02.000035	Manutenção do Fundo Muncipal da Criança e do Adolescente	35.000,00	0,00	35.000,00	4.400,00	30.600,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	4.400,00	25.600,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.400,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
11001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	522.122,16	0,00	522.122,16	363.736,45	158.385,71





Município de SALTINHO

Diference	Danner Berlinede		Autorizada R\$	-	Títulos	0440
Diferenças	Despesa Realizada	Total	Créd. Esp. e Extraord.	Créd. Orçam. e Suplemen.	Títulos	Código
158.224,3	314.410,85	472.635,16	0,00	472.635,16	Administração	11001.04
158.224,3	314.410,85	472.635,16	0,00	472.635,16	Administração Financeira	11001.04.123
6.530,8	185.469,13	192.000,00	0,00	192.000,00	Pagamento do Pasep	11001.04.123.09.000002
6.530,8	185.469,13	192.000,00	0,00	192.000,00	Aplicações Diretas	3.3.90.00.00
	185.469,13				Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47.00
	185.469,13				contribuição para o PIS/PASEP	3.3.90.47.12
10.009,1	72.190,86	82.200,00	0,00	82.200,00	Pagamento de Precatórios	11001.04.123.09.000003
9,1	72.190,86	72.200,00	0,00	72.200,00	Aplicações Diretas	3.1.90.00.00
	72.190,86				Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	3.1.90.11.00
	72.190,86				vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)	3.1.90.11.00
5.000,0	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	Aplicações Diretas	3.3.90.00.00
5.000,0	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	Aplicações Diretas	4.4.90.00.00
145.000,0	0,00	145.000,00	0,00	145.000,00	Divida Fundada Interna e Encargos	11001.04.123.09.000004
55.000,0	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00	Aplicações Diretas	3.2.90.00.00
90.000,0	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00	Aplicações Diretas	4.6.90.00.00
-5.515,7	53.950,86	48.435,16	0,00	48.435,16	Sentenças Judiciais de Pequeno Valor	11001.04.123.09.000005
2.809,0	0,00	2.809,00	0,00	2.809,00	Aplicações Diretas	3.1.90.00.00
-8.324,7	53.950,86	45.626,16	0,00	45.626,16	Aplicações Diretas	3.3.90.00.00
	14.232,03				Material de Consumo	3.3.90.30.00
	14.232,03				outros materiais de consumo	3.3.90.30.99
	8.324,70				Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	3.3.90.39.00
	8.324,70				outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	3.3.90.39.99
	31.394,13				Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00
	31.394,13				diversas indenizações e restituições	3.3.90.93.99
2.200,0	2.800,00	5.000,00	0,00	5.000,00	Indenizações e Restituições	11001.04.123.09.000006
2.200,0	2.800,00	5.000,00	0,00	5.000,00	Aplicações Diretas	3.3.90.00.00
	1.800,00				Despesas de Exercícios Anteriores	3.3.90.92.00
	31.394,13 31.394,13 2.800,00 2.800,00		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	· ·	Indenizações e Restituições diversas indenizações e restituições Indenizações e Restituições Aplicações Diretas	3.3.90.93.00





Município de SALTINHO

Competência: 2020

Ofdina	Timbo		Autorizada R\$		Despesa Realizada	Diference
Código	Títulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.3.90.92.93	indenizações e restituições			•	1.800,00	_
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				1.000,00	
3.3.90.93.99	diversas indenizações e restituições				1.000,00	
11001.09	Previdência Social	49.487,00	0,00	49.487,00	49.325,60	161,40
11001.09.272	Previdência do Regime Estatutário	49.487,00	0,00	49.487,00	49.325,60	161,40
11001.09.272.09.000001	Pagamento de Pensionistas	49.487,00	0,00	49.487,00	49.325,60	161,40
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	49.487,00	0,00	49.487,00	49.325,60	161,40
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				49.325,60	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				49.325,60	
50001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
50001.99	Reserva Contingência	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
50001.99.999	Reserva Contingência	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
50001.99.999.09.000007	Reserva de Contingência	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total da Unidade Gestora	21.203.458,96	5.300,00	21.208.758,96	13.885.974,19	7.322.784,77

#### Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Saltinho

07.11	Títulos -		Autorizada R\$			Diforman
Código		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
04001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTINHO	5.288.401,68	63.000,00	5.351.401,68	4.987.668,06	363.733,62
04001.10	Saúde	5.288.401,68	63.000,00	5.351.401,68	4.987.668,06	363.733,62
04001.10.301	Atenção Básica	3.863.780,77	53.000,00	3.916.780,77	3.707.449,72	209.331,05
04001.10.301.01.000023	Construção, Ampliação e Reforma da Unidade de Saúde	305.000,00	53.000,00	358.000,00	354.288,95	3.711,05
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	4.913,00	87,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.473,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.473,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.440,00	
3 3 90 39 99	outros servicos de terceiros – nessoa jurídica				2 440 00	





Município de SALTINHO

Competência: 2020

0.11	Títulos —		Autorizada R\$		D	B:/
Código		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	300.000,00	0,00	300.000,00	297.000,00	3.000,00
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				297.000,00	
4.4.90.92.51	obras e instalações				297.000,00	
4.4.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	0,00	53.000,00	53.000,00	52.375,95	624,05
4.4.93.51.00	Obras e Instalações				52.375,95	
4.4.93.51.99	outras obras e instalações				52.375,95	
04001.10.301.01.000024	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos	281.158,37	0,00	281.158,37	261.490,55	19.667,82
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	281.158,37	0,00	281.158,37	261.490,55	19.667,82
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				261.490,55	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				49.292,55	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				3.720,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				4.605,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				4.940,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				9.933,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				189.000,00	
04001.10.301.02.000042	Atenção Básica - 301	2.888.258,12	0,00	2.888.258,12	2.731.716,97	156.541,15
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.928.569,36	0,00	1.928.569,36	1.827.383,50	101.185,86
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.447.364,88	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				1.447.364,88	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				306.878,62	
3.1.90.13.01	FGTS				13.191,96	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				293.686,66	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				73.140,00	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				73.140,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	959.688,76	0,00	959.688,76	904.333,47	55.355,29
3.3.90.14.00	Diárias Civil				25.500,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				25.500,00	

e-Sfinge Web - Gerado em: 25/02/21 - 22:12





Município de SALTINHO

0.5 11	Thules		Autorizada R\$			Diference
Código	Títulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.3.90.30.00	Material de Consumo				353.169,24	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				110.263,35	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				3.871,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				10.846,95	
3.3.90.30.10	material odontológico				5.192,07	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				2.444,54	
3.3.90.30.16	material de expediente				5.899,70	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.204,90	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				1.144,84	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				2.546,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.951,88	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				6.830,93	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				3.640,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.774,20	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				6.970,61	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				6.618,60	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				9.551,89	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				3.669,50	
3.3.90.30.36	material hospitalar				78.873,74	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				59.325,55	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				4.750,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				25.798,99	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				16.054,69	
3.3.90.32.02	medicamentos				1.840,74	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				14.213,95	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				5.725,97	
3.3.90.33.01	passagens para o país				5.725,97	





Município de SALTINHO

Competência: 2020

Cádigo	Títulos —		Autorizada R\$			Diforman
Código		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				425.655,66	
3.3.90.39.08	manutenção de software				2.811,13	
3.3.90.39.11	locação de softwares				20.369,80	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				3.120,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				4.277,84	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				19.496,55	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				16.704,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				952,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				15.607,33	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				3.284,89	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				216.657,34	
3.3.90.39.69	seguros em geral				44.259,83	
3.3.90.39.81	serviços bancários				4.303,00	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				6.757,29	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				67.054,66	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				10.543,54	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				1.800,00	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				2.145,00	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				6.598,54	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				34.183,03	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				34.183,03	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				2.966,13	
3.3.90.47.10	taxas				2.966,13	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				28.295,21	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				28.295,21	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				2.240,00	
3.3.90.92.32	material de distribuição gratuita				2.240,00	

e-Sfinge Web - Gerado em: 25/02/21 - 22:12





Município de SALTINHO

27.11			Autorizada R\$			
Código	Títulos —	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
04001.10.301.02.000044	Assitêcia Farmaceutica Básica	389.364,28	0,00	389.364,28	359.953,25	29.411,03
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	389.364,28	0,00	389.364,28	359.953,25	29.411,03
3.3.90.30.00	Material de Consumo				194,67	
3.3.90.30.36	material hospitalar				194,67	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				357.854,53	
3.3.90.32.02	medicamentos				357.854,53	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.904,05	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.904,05	
04001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.227.853,25	10.000,00	1.237.853,25	1.167.562,67	70.290,58
04001.10.302.02.000043	Atenção de Média Complexidade Ambulatorial Hospitalar - MAC	1.227.853,25	10.000,00	1.237.853,25	1.167.562,67	70.290,58
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	60.573,58	0,00	60.573,58	60.573,58	0,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				60.573,58	
3.1.71.70.00	detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71				60.573,58	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	17.326,42	0,00	17.326,42	17.234,62	91,80
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				17.234,62	
3.3.71.70.00	detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71				17.234,62	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.036.953,25	0,00	1.036.953,25	973.257,46	63.695,79
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				943.707,46	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				943.707,46	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				29.550,00	
3.3.90.92.32	material de distribuição gratuita				29.550,00	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	113.000,00	0,00	113.000,00	106.497,01	6.502,99
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				49.458,61	
3.3.93.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				49.458,61	
3.3.93.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				57.038,40	
3.3.93.70.01	Participação em Consórcio Público				57.038,40	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00





Município de SALTINHO

O fallona	Titula		Autorizada R\$		Daniera Bartinada	Diference
Código	Títulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				10.000,00	
4.4.71.70.00	detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71				10.000,00	
04001.10.304	Vigilância Sanitária	196.767,66	0,00	196.767,66	112.655,67	84.111,99
04001.10.304.02.000045	Vigilância em Saúde	196.767,66	0,00	196.767,66	112.655,67	84.111,99
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	130.000,00	0,00	130.000,00	86.065,75	43.934,25
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				74.005,22	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				74.005,22	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				12.060,53	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				12.060,53	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	49.767,66	0,00	49.767,66	26.589,92	23.177,74
3.3.90.30.00	Material de Consumo				15.946,10	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.563,83	
3.3.90.30.11	material químico				250,60	
3.3.90.30.16	material de expediente				551,00	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				730,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.580,97	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				2.639,80	
3.3.90.30.36	material hospitalar				7.242,19	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				387,71	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.682,45	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				5.682,45	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.577,13	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				139,92	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				456,04	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				168,00	
3.3.90.39.74	fretes e transportes de encomendas				438,17	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.375,00	





Município de SALTINHO

Competência: 2020

Cádigo	Títulos		Despesa Realizada	Diformoso		
Código	Titulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				128,74	
3.3.90.47.10	taxas				128,74	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				255,50	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				255,50	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
	Total da Unidade Gestora	5.288.401,68	63.000,00	5.351.401,68	4.987.668,06	363.733,62

#### Unidade Gestora: Câmara Municipal de Saltinho

Código	Títulos —			Autorizada R\$				
	Titulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças		
10001	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1.035.939,37	0,00	1.035.939,37	1.033.091,26	2.848,11		
10001.01	Legislativa	1.035.939,37	0,00	1.035.939,37	1.033.091,26	2.848,11		
10001.01.031	Ação Legislativa	1.035.939,37	0,00	1.035.939,37	1.033.091,26	2.848,11		
10001.01.031.02.000046	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Vereadores	1.035.939,37	0,00	1.035.939,37	1.033.091,26	2.848,11		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	852.000,00	0,00	852.000,00	851.171,67	828,33		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				715.868,22			
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				715.868,22			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				135.303,45			
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				135.303,45			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	156.579,37	0,00	156.579,37	154.559,59	2.019,78		
3.3.90.14.00	Diárias Civil				36.231,01			
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				36.231,01			
3.3.90.30.00	Material de Consumo				23.703,91			
3.3.90.30.03	combustíveis e lub. p/outras finalidades				2.973,52			
3.3.90.30.16	material de expediente				1.625,24			
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.527,80			
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				616,23			
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				836,57			

e-Sfinge Web - Gerado em: 25/02/21 - 22:12





Município de SALTINHO

Cádigo	Títulos		- Doonooo Basiisada	Diference		
Código	Títulos –	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				3.200,00	
3.3.90.30.48	bens móveis não ativáveis				3.024,82	
3.3.90.30.49	bilhetes de passagens				8.433,56	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.466,17	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				8.370,52	
3.3.90.33.06	despesas com mudança em objeto de serviço				6.356,20	
3.3.90.33.99	outras despesas com locomoção				2.014,32	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				6.485,63	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				857,50	
3.3.90.36.18	manutenção e conservação de equipamentos				1.668,00	
3.3.90.36.22	manutenção e conservação de bens imóveis				2.600,00	
3.3.90.36.27	serviços de comunicação em geral				1.190,13	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				170,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				59.011,19	
3.3.90.39.11	locação de softwares				16.314,13	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				968,40	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				600,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				728,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.473,07	
3.3.90.39.81	serviços bancários				207,43	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				4.795,20	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				33.924,96	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				2.496,15	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				671,15	
3.3.90.40.08	Serviços Técnicos Profissionais de Tic				1.825,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				18.261,18	
3.3.90.92.26	ressarcimento de despesa de pessoal requisitado				18.261,18	





Município de SALTINHO

Competência: 2020

Autorizada R\$ Código Títulos Despesa Realizada Diferenças Créd. Orçam. e Suplemen. Créd. Esp. e Extraord. Total 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 27.360,00 0,00 27.360,00 27.360,00 0,00 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 27.360,00 4.4.90.52.42 mobiliário em geral 16.480,00 4.4.90.52.99 outros equipamentos e material permanente 10.880,00 Total da Unidade Gestora 1.035.939,37 0,00 1.035.939,37 1.033.091,26 2.848,11 Total Geral 27.527.800,01 68.300,00 27.596.100,01 19.906.733,51 7.689.366,50



# **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL



	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)=(c-b)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	23.980.000,00	23.980.000,00	19.653.181,26	-4.326.818,74
Receitas Correntes (I)	19.300.000,00	19.300.000,00	18.657.466,98	-642.533,02
Receita Tributária	1.302.567,00	1.302.567,00	1.128.487,25	-174.079,75
Receitas de Contribuições	105.000,00	105.000,00	87.942,89	-17.057,11
Receita Patrimonial	81.400,00	81.400,00	21.155,35	-60.244,65
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	19.450,00	19.450,00	16.705,95	-2.744,05
Transferências Correntes	17.741.583,00	17.741.583,00	17.369.035,15	-372.547,85
Outras Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	34.140,39	-15.859,61
Receitas de Capital (II)	4.680.000,00	4.680.000,00	995.714,28	-3.684.285,72
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	62.000,00	62.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.680.000,00	4.680.000,00	933.714,28	-3.746.285,72
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III) SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	0,00	0,00	0,00	-4.326.818,74
			, .	,
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI = IV + V)	23.980.000,00	23.980.000,00	19.653.181,26	-4.326.818,74
DÉFICIT (VII)			253.552,25	253.552,25
		23.980.000,00	19.906.733,51	-4.073.266,49
TOTAL (VIII = VI + VII)	23.980.000,00			
TOTAL (VIII = VI + VII) Saldos de Exercícios Anteriores	23.980.000,00			
Saldos de Exercícios Anteriores Recursos Arrecadados em Exercícios	23.980.000,00	0,00	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00





# BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de SALTINHO Competência: 06/2020

	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f-g)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	23.970.000,00	27.594.600,01	19.906.733,51	17.882.093,48	17.880.383,31	7.687.866,50
Despesas Correntes (IX)	17.893.365,40	19.098.394,61	16.256.604,90	16.217.075,66	16.215.365,49	2.841.789,71
Pessoal e Encargos Sociais	9.571.198,56	10.028.638,30	9.145.198,50	9.145.198,50	9.145.198,50	883.439,80
Juros e Encargos da Dívida	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Outras Despesas Correntes	8.267.166,84	9.014.756,31	7.111.406,40	7.071.877,16	7.070.166,99	1.903.349,91
Despesas de Capital (X)	6.076.634,60	8.496.205,40	3.650.128,61	1.665.017,82	1.665.017,82	4.846.076,79
Investimentos	5.766.634,60	8.396.205,40	3.650.128,61	1.665.017,82	1.665.017,82	4.746.076,79
Inversões Financeiras	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Amortização da Dívida(*)	300.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Reserva de Contingência (XI)	10.000,00	10.000,00				10.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	23.980.000,00	27.604.600,01	19.906.733,51	17.882.093,48	17.880.383,31	7.697.866,50
ALT All)						
Superávit (XIV)						
TOTAL (XV = XIII + XIV)	23.980.000,00	27.604.600,01	19.906.733,51	17.882.093,48	17.880.383,31	7.697.866,50
Reserva do RPPS	0,00	0,00				0,00
(*) Incluída a Amortização da						

(\*) Incluída a Amortização da Dívida/Refinanciamento







	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00



#### EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS



	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	34.294,99	0,00	0,00	0,00	0,00	34.294,99
Investimentos	34.294,99	0,00	0,00	0,00	0,00	34.294,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	34.294,99	0,00	0,00	0,00	0,00	34.294,99



# EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS



	Inscrite	os			
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





## **BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13**

Município de SALTINHO

Competência: 06/2020

#### **INGRESSOS**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	19.653.181,26	18.177.526,22
Ordinária	8.416.212,34	7.880.088,04
Vinculada	11.236.968,92	10.297.438,18
Transferencias Financeiras Recebidas (II)	3.995.531,36	3.439.802,58
Transferencias Recebidas para a Execução Orçamentária	3.995.531,36	3.439.802,58
Transferencias Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	3.436.358,77	1.235.967,94
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	2.024.640,03	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.710,17	0,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	1.410.008,57	1.235.967,94
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	2.289.670,95	2.427.876,74
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.289.670,95	2.427.876,74
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	29.374.742,34	25.281.173,48





# **BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13**

Município de SALTINHO

Competência: 06/2020

# **DISPÊNDIOS**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	19.906.733,51	17.967.437,35
Ordinária	7.707.907,10	7.259.169,71
Vinculada	12.198.826,41	10.708.267,64
Transferencias Financeiras Concedidas (VII)	3.995.531,36	3.439.802,58
Transferencias Concedidas para a Execução Orçamentária	3.995.531,36	3.439.802,58
Transferencias Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.411.087,70	1.584.262,60
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	347.959,60
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	406,24
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	1.411.087,70	1.235.896,76
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	4.061.389,77	2.289.670,95
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.061.389,77	2.289.670,95
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VIII + VIII + IX)	29.374.742,34	25.281.173,48





#### Município de SALTINHO

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	8.553.164,70
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	8.553.164,70
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.282.718,43
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.685.758,31
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	7.304,66
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	87.963,22
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	81.048,37
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	81.396,65
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	87.641,46
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.939.506,90
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	102.005,95
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	533.796,31
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	223.962,46
	36 - Salário-Educação	198.207,31
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (não repassadas p	109.465,65
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União	1.376.945,42
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	115.227,71
	52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	54.562,27
	53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5°, II-	409.397,85
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	50.579,78
	63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	100.000,00
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social — SUAS/Estado	137.170,14
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	168.050,36





#### Município de SALTINHO

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	540.278,24
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	450.003,43
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	82.454,00
Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	13.905.444,88
TOTAL GERAL (I + II)	22.458.609,58







#### Município de SALTINHO

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	136.952,36
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	136.952,36
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.629.421,26
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	39.054,70
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	2.668.475,96
	TOTAL GERAL (I + II)	2.805.428,32





Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	7.707.907,10
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	7.707.907,10
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	00 - Recursos Ordinários	1.033.091,26
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.234.185,94
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.921.609,86
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	8.046,30
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública -	88.887,67
	COSIP 10 - Convênio de Trânsito - Militar	130.742,05
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	30.060,68
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	105.466,07
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	2.044.039,06
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	47.963,02
	31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	387.711,71
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	40.975,57
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	55.539,55
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	775.485,20
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social -	133.986,87
	SUAS/União 36 - Salário-Educação	105.478,21
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	19.624,25
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União	1.596.182,67
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de	110.110,18
	Compensação Financeira pela Exploraç 52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	55.728,19
	53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5°, II-	411.367,16
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	7.521,85
	63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	100.000,00





Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	1.332,05
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social -	29.071,56
SUAS/Estado 67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	180.532,18
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I	43.182,67
do art. 1º EC 105/2019)	
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	350.000,00
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	57.771,96
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	93.132,67
Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	12.198.826,41
TOTAL GERAL (I + II)	19.906.733,51





Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	632.044,16
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	632.044,16
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.028,08
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	887,54
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	2.596,00
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	57.813,02
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	125.330,26
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	136.329,05
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do	50.868,04
	Magist. em efet exercício na Ed. Bá 32 - Transferências de Convênios – União/Educação	41.534,03
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	70.266,00
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	72.384,63
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social —	92.848,78
	SUAS/União 36 - Salário-Educação	28,47
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da	4.780,15
	Educação – FNDE (não repassadas p 38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	497.465,12
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de	4.203,52
	Compensação Financeira pela Exploraç 50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	387.711,71
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	1.008,89
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	1.332,05
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social — SUAS/Estado	18.306,82
	88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	57.771,96
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	31.132,67
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	1.657.626,79





Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro Competência: 06/2020

**TOTAL GERAL (I + II)** 

2.289.670,95





Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos	
	Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00,	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS	
F	VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	





Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.0 F	0,INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.0	0, INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS VINCULADOS Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	

**TOTAL GERAL (I + II)** 

e-Sfinge Web - Gerado em: 25/02/2021 - 22:13





Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	1.256.034,49
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	1.256.034,49
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	21.781,16
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	357.666,03
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	145,90
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.671,55
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	8.119,33
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	176.666,22
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	133.183,70
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	378,81
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	558,46
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	14.726,45
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	206.910,74
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social — SUAS/União	165.712,94
	36 - Salário-Educação	162.757,57
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (não repassádas p	94.621,55
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	266.325,53
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	9.321,05
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	31.635,26
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	44.066,82
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado	126.405,40
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	15.147,81
	76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	497.095,57
	79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	450.003,43
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	20.454,00





Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro Competência: 06/2020

Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II) 2.805.355,28

**TOTAL GERAL (I + II)** 4.061.389,77

e-Sfinge Web - Gerado em: 25/02/2021 - 22:13





Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos	
	Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00,		
F	VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	





Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.0 F	0,INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.0	0, INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS VINCULADOS Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	

**TOTAL GERAL (I + II)** 

e-Sfinge Web - Gerado em: 25/02/2021 - 22:13





ATIVO	Exercício Atual	Exercicio Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.061.389,77	2.289.670,95
Créditos a Curto Prazo	349.869,26	178.998,45
Créditos Tributários a Receber	848,93	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	311.951,80	144.725,80
Dívida Ativa Não Tributária	37.068,53	34.272,65
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	200,00	200,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	4.944,77	4.944,77
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	55.742,94	49.866,39
Total do Ativo Circulante	4.472.146,74	2.523.680,56
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	4.449.501,08	4.449.501,08
Créditos a Longo Prazo	4.449.501,08	4.449.501,08
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	4.091.111,29	4.091.111,29





Dívida Ativa Não Tributária	378.289,38	378.289,38
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-19.899,59	-19.899,59
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	19.257.016,64	18.683.129,47
Bens Móveis	10.163.855,76	9.450.870,21
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-3.698.314,58	-3.050.350,06
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	13.531.668,17	12.871.941,26
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-740.192,71	-589.331,94
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	23.706.517,72	23.132.630,55





Município de SALTINHO Competência: 06/2020

TOTAL DO ATIVO	28.178.664,46	25.656.311,11
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercicio Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	538.049,89	594.587,81
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.668,17	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	42,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	270.242,93	5.478,98
Total do Passivo Circulante	810.002,99	600.066,79
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	84.031,04	84.031,04
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	84.031,04	84.031,04
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	84.031,04	84.031,04
TOTAL DO PASSIVO	894.034,03	684.097,83
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	19.733.082,48	19.733.082,48
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00

e-Sfinge Web - Gerado em: 25/02/2021 - 22:13





Município de SALTINHO

Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	7.551.547,95	5.239.130,80
Resultado do Exercício	2.312.417,15	1.138.511,83
Resultado de Exercícios Anteriores	5.239.130,80	4.184.650,01
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	-84.031,04
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	27.284.630,43	24.972.213,28
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	28.178.664,46	25.656.311,11





## QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	Exercício Atual	Exercicio Anterior
	Excitioio Atuai	Excition Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	4.061.389,77	2.289.670,95
ATIVO PERMANENTE	24.117.274,69	23.366.640,16
Total do Ativo	28.178.664,46	25.656.311,11
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	2.065.045,04	39.773,97
PASSIVO PERMANENTE	887.924,01	678.618,85
Total do Passivo	2.952.969,05	718.392,82
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	25.225.695,41	24.937.918,29





## QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	5.478,98	5.478,98
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	186.250,00	147.000,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	191.728,98	152.478,98

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	24.000,00	0,00
Obrigações Contratuais	6.997.164,98	777.024,85
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	7.021.164,98	777.024,85





# BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	399.150,53	592.270,19
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	12.450,61	3.028,08
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	145,90	887,54
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.671,55	2.596,00
10 - Convênio de Trânsito - Militar	8.119,33	57.813,02
11 - Convênio de Trânsito - Civil	176.666,22	125.330,26
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	118.504,46	136.329,05
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	378,81	50.868,04
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	-31.635,26	0,00
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	558,46	41.534,03
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	14.726,45	70.266,00
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	-167.939,26	72.384,63
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	165.712,94	92.848,78
36 - Salário-Educação	92.757,57	28,47
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	94.621,55	4.780,15
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União	266.325,53	498.797,17
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	9.321,05	4.203,52
50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	31.635,26	387.711,71
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	44.066,82	1.008,89
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	126.405,40	18.306,82
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	15.147,81	0,00
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	497.095,57	0,00
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	100.003,43	0,00
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	57.771,96
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	20.454,00	31.132,67
TOTAL	1.996.344,73	2.249.896,98



## DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15



	Exercício Atual	<b>Exercicio Anterior</b>
/ARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
mpostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.314.187,05	1.027.696,49
Impostos	1.227.193,44	890.225,84
Taxas	86.993,61	137.470,65
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	90.427,60	91.623,65
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	2.484,71	1.106,26
Contribuição de Iluminação Pública	87.942,89	90.517,39
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
/ariações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	23.032,31	462.373,63
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	1.876,96	395.775,11
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	21.155,35	66.598,52
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Fransferências e Delegações Recebidas	24.281.789,66	21.891.269,48
Transferências Intragovernamentais	3.995.531,36	3.439.802,58
Transferências Intergovernamentais	20.286.258,30	18.451.466,90
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências Delegadas Recebidas	0,00	0,00
/alorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	404 EGO EE	E7 450 00
raionzação e Gainios com Ativos e Desincorporação de Passivos	494.568,55	57.450,86







Reavaliação de Ativos	0,00	57.450,86
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos Desincorporação de Passivos	494.568,55	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00
Reversão da Redução do Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	2.799.309,93	890.598,72
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	242.424,76
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	2.799.309,93	648.173,96
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	29.003.315,10	24.421.012,83
	·	•
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	11.681.355,81	8.498.416,82
Remuneração a Pessoal	10.212.529,55	7.081.624,53
Encargos Patronais	1.468.826,26	1.411.583,60
Benefícios a Pessoal	0,00	5.012,28
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	196,41
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	45.552,69	45.433,51
Aposentadorias e Reformas	<b>45.552,69</b>	42.833,51
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	2.600,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	7.100.970,78	7.714.510,34
Uso de Material de Consumo	3.007.401,14	2.634.548,76
Serviços	3.294.744,35	3.953.311,92
Depreciação, Amortização e Exaustão	798.825,29	1.126.649,66
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	500,00	613,85
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	·	·
ouros o Endargos de Empresantos e i mandamentos Obtidos	0,00	0,00







Juros e Encargos de Mora	0,00	613,85
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	500,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	7.541.638,90	6.706.234,67
Transferências Intragovernamentais	3.995.531,36	3.439.802,58
Transferências Intergovernamentais	2.569.811,47	2.602.511,00
Transferências às Instituições Privadas	149.254,01	116.707,63
Transferências às Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências aos Consórcios Públicos	523.239,31	294.681,14
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	303.802,75	252.532,32
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	22.050,00	127.660,69
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	22.050,00	127.660,69
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
	5,50	3,33
Tributárias	222.374,83	174.755,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.739,66	18.525,32
Contribuições	205.635,17	156.230,07
Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos	0,00	0,00
Serviços Prestados Custo de Mercadorias Vendidas	,	·
Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
	0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	76.454,94	14.875,73
Premiações	1.285,24	13.741,23
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00







Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	75.169,70	1.134,50
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	26.690.897,95	23.282.501,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I -II)	2.312.417,15	1.138.511,83



## DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA



Município de SALTINHO

Ingressos         25.087.536,69           Receita Tributária         1.128.487,25           Receita de Contribuições         87.942,89           Receita Patrimonial         0,00           Receita Agropecuária         0,00           Receita de Serviços         16.705,95           Remuneração das Disponibilidades         21.155,35           Outras Receitas Derivadas e Originárias         34.140,39           Transferâncias recebidas         18.302.749,43           Outros ingressos operacionais         5.496.355,43           Desembolsos         21.712.800,05           Pessoal e demais despesas         16.094.662,19           Juros e encargos da dívida         0,00           Transferências concedidas         120.703,30           Outros desembolsos operacionais         5.497.434,56           Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (l)         3.374.736,64           FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS         62.000,00           Alienações de bens         62.000,00           Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos         0,00           Outros ingressos de Investimentos         1.665.017,82           Aquisição de ativo não circulante         1.386.749,92           Concessão de empréstimos e financiamentos         0,00     <		Exercício Atual
Receita Tributária         1.128.487.25           Receita de Contribuições         87.942,83           Receita Patrimonial         0,00           Receita Agropecuária         0,00           Receita Industrial         0,00           Receita de Serviços         16.705,95           Remuneração das Disponibilidades         21.155,35           Outras Receitas Derivadas e Originárias         34.140,39           Transferências recebidas         18.302.749,43           Outros ingressos operacionais         5.496,355,43           Desembolsos         21.712.800,05           Pessoal e demais despesas         16.094 662,19           Juros e encargos da divida         0,00           Transferências concedidas         120,703,30           Outros desembolsos operacionais         5.497,434,56           Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (l)         3.374,736,64           FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS         1           Ingressos         62.000,00           Alfenações de bens         62.000,00           Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos         0,00           Outros desembolsos de investimentos         1.665.017,82           Aquisição de ativo não circulante         1.386,749,92           Concess	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Receita de Contribuições         87,942,89           Receita Patrimonial         0,00           Receita Agropecuária         0,00           Receita Industrial         0,00           Receita de Serviços         16,705,95           Remuneração das Disponibilidades         21,155,35           Outras Receitas Derivadas e Originárias         34,140,39           Transferências recebidas         18,302,749,43           Outros ingressos operacionais         5,496,355,43           Desembolsos         21,712,800,05           Pessoal e demais despesas         16,094,662,19           Juros e encargos da dívida         0,00           Transferências concedidas         120,703,30           Outros desembolsos operacionais         5,497,434,56           Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)         3,374,736,64           FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS         62,000,00           Alienações de bens         62,000,00           Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos         0,00           Outros ingressos de Investimentos         1,665,017,82           Aquisição de ativo não circulante         1,386,749,92           Concessão de empréstimos e financiamentos         278,267,90           Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento	Ingressos	25.087.536,69
Receita Patrimonial         0,00           Receita Agropecuária         0,00           Receita Industrial         0,00           Receita de Serviços         16.705,95           Remuneração das Disponibilidades         21.155,50           Outras Receitas Derivadas e Originárias         34.140,39           Transferências recebidas         18.302,749,43           Outros ingressos operacionais         5.496,355,43           Desembolsos         21.712,800,05           Pessoal e demais despesas         16.094,662,19           Juros e encargos da dívida         0,00           Transferências concedidas         120,703,30           Outros desembolsos operacionais         5.497,434,56           Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)         3.374,736,64           FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS         62,000,00           Alienações de bens         62,000,00           Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos         0,00           Outros ingressos de Investimentos         1,665,017,82           Aquisição de ativo não circulante         1,386,749,92           Concessão de empréstimos e financiamentos         0,00           Outros desembolsos de investimentos         278,267,90           Fluxo de caixa líquido das atividades de invest	Receita Tributária	1.128.487,25
Receita Industrial         0,00           Receita Industrial         0,00           Receita de Serviços         16.705,95           Remuneração das Disponibilidades         21.155,35           Outras Receitas Derivadas e Originárias         18.302,749,43           Transferências recebidas         18.302,749,43           Outros ingressos operacionais         5.496,355,43           Desembolsos         21.712,800,05           Pessoal e demais despesas         16.094,662,19           Juros e encargos da dívida         0,00           Transferências concedidas         120,703,30           Outros desembolsos operacionais         5.497,434,56           Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)         3.374,736,64           FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS         16,200,00           Alienações de bens         62,000,00           Alienações de lovestimentos         0,00           Outros ingressos de Investimentos         1,665,017,82           Aquisição de ativo não circulante         1,386,749,92           Concessão de empréstimos e financiamentos         0,00           Outros desembolsos de investimentos         278,267,90           Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)         -1,603,017,82           Fluxo de caixa líquido	Receita de Contribuições	87.942,89
Receita Industrial         0,00           Receita de Serviços         16,705,95           Remuneração das Disponibilidades         21,155,35           Outras Receitas Derivadas e Originárias         34,140,39           Transferências recebidas         18,302,749,43           Outros ingressos operacionais         5,496,355,43           Desembolsos         21,712,800,05           Pessoal e demais despesas         16,094,662,19           Juros e encargos da dívida         0,00           Transferências concedidas         120,703,30           Outros desembolsos operacionais         5,497,434,56           Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)         3,374,736,64           FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS         1,000,00           Alienações de bens         62,000,00           Almortização de empréstimos e financiamentos concedidos         0,00           Outros ingressos de Investimentos         1,665,017,82           Aquisição de ativo não circulante         1,386,749,92           Concessão de empréstimos e financiamentos         0,00           Outros desembolsos de investimentos         278,267,90           Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)         -1,603,017,82           Fluxo DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO         1,603,017,82<	Receita Patrimonial	0,00
Receita de Serviços         16.705,95           Remuneração das Disponibilidades         21.155,35           Outras Receitas Derivadas e Originárias         34.140,39           Transferências recebidas         18.302,749,43           Outros ingressos operacionais         5.496,355,43           Desembolsos         21.712,800,05           Pessoal e demais despesas         16.094,662,19           Juros e encargos da dívida         0,00           Transferências concedidas         120,703,30           Outros desembolsos operacionais         5.497,434,56           Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)         3.374,736,64           FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS         10,000,000           Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos         0,000,000           Outros ingressos de Investimentos         1.665,017,82           Aquisição de ativo não circulante         1.386,749,92           Concessão de empréstimos e financiamentos         0,00           Outros desembolsos de investimentos         278,267,90           Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)         -1.603,017,82           FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO         10,00           Ingressos         0,00	Receita Agropecuária	0,00
Remuneração das Disponibilidades         21.155,35           Outras Receitas Derivadas e Originárias         34.140,39           Transferências recebidas         18.302,749,43           Outros ingressos operacionais         5.496,355,43           Desembolsos         21.712,800,05           Pessoal e demais despesas         16.094,662,19           Juros e encargos da dívida         0,00           Transferências concedidas         120,703,30           Outros desembolsos operacionais         5.497,434,56           Flux o de caixa líquido das atividades operacionais (I)         3.374,736,64           FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS         10,00           Ingressos         62,000,00           Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos         0,00           Outros ingressos de Investimentos         1,386,749,92           Aquisição de ativo não circulante         1,386,749,92           Concessão de empréstimos e financiamentos         0,00           Outros desembolsos de investimentos         278,267,90           Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)         -1,603,017,82           FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO         Ingressos         0,00	Receita Industrial	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias         34.140,39           Transferências recebidas         18.302.749,43           Outros ingressos operacionais         5.496.355,43           Desembolsos         21.712.800,05           Pessoal e demais despesas         16.094.662,19           Juros e encargos da dívida         0,00           Transferências concedidas         120.703,30           Outros desembolsos operacionais         5.497.434,56           Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)         3.374.736,64           FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS           Ingressos         62.000,00           Alienações de bens         62.000,00           Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos         0,00           Outros ingressos de Investimentos         1.665.017,82           Aquisição de ativo não circulante         1.386.749,92           Concessão de empréstimos e financiamentos         0,00           Outros desembolsos de investimentos         278.267,90           Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)         -1.603.017,82           FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO         10,00           Ingressos         0,00	Receita de Serviços	16.705,95
Transferências recebidas         18.302.749,43           Outros ingressos operacionais         5.496.355,43           Desembolsos         21.712.800,05           Pessoal e demais despesas         16.094.662,19           Juros e encargos da dívida         0,00           Transferências concedidas         120.703,30           Outros desembolsos operacionais         5.497.434,56           Flux od e caixa líquido das atividades operacionais (I)         3.374.736,64           FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS         62.000,00           Ingressos         62.000,00           Alienações de bens         62.000,00           Auroitzação de empréstimos e financiamentos concedidos         0,00           Outros ingressos de Investimentos         1.665.017,82           Aquisição de ativo não circulante         1.386.749,92           Concessão de empréstimos e financiamentos         0,00           Outros desembolsos de investimentos         278.267,90           Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)         -1.603.017,82           FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO         Ingressos         0,00	Remuneração das Disponibilidades	21.155,35
Outros ingressos operacionais  Desembolsos  21.712.800,05  Pessoal e demais despesas  16.094.662,19  Juros e encargos da dívida  0,00  Transferências concedidas  120.703,30  Outros desembolsos operacionais  5.497.434,56  Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)  3.374.736,64  FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS  Ingressos  62.000,00  Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos  Outros ingressos de Investimentos  Desembolsos  1.665.017,82  Aquisição de ativo não circulante  Concessão de empréstimos e financiamentos  Outros desembolsos de investimentos  Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)  -1.603.017,82  FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO  Ingressos  0,00	Outras Receitas Derivadas e Originárias	34.140,39
Desembolsos 21.712.800,05  Pessoal e demais despesas 16.094.662,19  Juros e encargos da dívida 0,000  Transferências concedidas 120.703,30  Outros desembolsos operacionais 5.497.434,56  Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I) 3.374.736,64  FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS  Ingressos 62.000,00  Alienações de bens 62.000,00  Outros ingressos de Investimentos  Desembolsos 1.665.017,82  Aquisição de ativo não circulante 1.386.749,92  Concessão de empréstimos e financiamentos oncedidos 0,000  Outros desembolsos de investimentos 278.267,90  Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II) -1.603.017,82	Transferências recebidas	18.302.749,43
Pessoal e demais despesas       16.094.662,19         Juros e encargos da dívida       0,00         Transferências concedidas       120,703,30         Outros desembolsos operacionais       5.497.434,56         Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)       3.374.736,64         FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS       Ingressos         Ingressos       62.000,00         Alienações de bens       62.000,00         Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos       0,00         Outros ingressos de Investimentos       1.665.017,82         Aquisição de ativo não circulante       1.386.749,92         Concessão de empréstimos e financiamentos       0,00         Outros desembolsos de investimentos       278.267,90         Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)       -1.603.017,82         FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO       Ingressos       0,00	Outros ingressos operacionais	5.496.355,43
Pessoal e demais despesas       16.094.662,19         Juros e encargos da dívida       0,00         Transferências concedidas       120,703,30         Outros desembolsos operacionais       5.497.434,56         Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)       3.374.736,64         FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS       Ingressos         Ingressos       62.000,00         Alienações de bens       62.000,00         Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos       0,00         Outros ingressos de Investimentos       1.665.017,82         Aquisição de ativo não circulante       1.386.749,92         Concessão de empréstimos e financiamentos       0,00         Outros desembolsos de investimentos       278.267,90         Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)       -1.603.017,82         FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO       Ingressos       0,00	Desembolsos	21.712.800.05
Juros e encargos da dívida 0,000 Transferências concedidas 120.703,30 Outros desembolsos operacionais 5.497.434,56 Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I) 3.374.736,64  FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS Ingressos 62.000,00 Alienações de bens 62.000,00 Outros ingressos de Investimentos  Desembolsos 1.665.017,82 Aquisição de ativo não circulante 1.386.749,92 Concessão de empréstimos e financiamentos concedidos 0,00 Outros desembolsos de investimentos 278.267,90 Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II) -1.603.017,82  FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO Ingressos 0,000	Pessoal e demais despesas	
Transferências concedidas  Outros desembolsos operacionais  Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)  3.374.736,64  FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS Ingressos  62.000,00  Alienações de bens 62.000,00  Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos Outros ingressos de Investimentos  Desembolsos  1.665.017,82  Aquisição de ativo não circulante Concessão de empréstimos e financiamentos  Outros desembolsos de investimentos  Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)  -1.603.017,82  FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO Ingressos  0,00		0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)  3.374.736,64  FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS Ingressos 62.000,00  Alienações de bens 62.000,00  Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos Outros ingressos de Investimentos  Desembolsos 1.665.017,82  Aquisição de ativo não circulante 1.386.749,92  Concessão de empréstimos e financiamentos 0,00  Outros desembolsos de investimentos 278.267,90  Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II) -1.603.017,82  FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO Ingressos 0,00		120.703,30
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)  3.374.736,64  FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS Ingressos 62.000,00  Alienações de bens 62.000,00  Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos Outros ingressos de Investimentos  Desembolsos 1.665.017,82  Aquisição de ativo não circulante 1.386.749,92  Concessão de empréstimos e financiamentos 0,00  Outros desembolsos de investimentos 278.267,90  Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II) -1.603.017,82  FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO Ingressos 0,00	Outros desembolsos operacionais	5.497.434,56
Ingressos 62.000,00  Alienações de bens 62.000,00  Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos 0,00  Outros ingressos de Investimentos  Desembolsos 1.665.017,82  Aquisição de ativo não circulante 1.386.749,92  Concessão de empréstimos e financiamentos 0,00  Outros desembolsos de investimentos 278.267,90  Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II) -1.603.017,82	Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	3.374.736,64
Ingressos 62.000,00  Alienações de bens 62.000,00  Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos 0,00  Outros ingressos de Investimentos  Desembolsos 1.665.017,82  Aquisição de ativo não circulante 1.386.749,92  Concessão de empréstimos e financiamentos 0,00  Outros desembolsos de investimentos 278.267,90  Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II) -1.603.017,82		
Alienações de bens Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos Outros ingressos de Investimentos  Desembolsos Aquisição de ativo não circulante Concessão de empréstimos e financiamentos Outros desembolsos de investimentos Outros desembolsos de investimentos Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)  FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO Ingressos O,00	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos Outros ingressos de Investimentos  Desembolsos Aquisição de ativo não circulante Concessão de empréstimos e financiamentos Outros desembolsos de investimentos Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)  FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO Ingressos  0,00	Ingressos	62.000,00
Outros ingressos de Investimentos  Desembolsos 1.665.017,82 Aquisição de ativo não circulante 1.386.749,92 Concessão de empréstimos e financiamentos 0,00 Outros desembolsos de investimentos 278.267,90 Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II) -1.603.017,82  FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO Ingressos 0,00	Alienações de bens	62.000,00
Desembolsos  Aquisição de ativo não circulante  Concessão de empréstimos e financiamentos  Outros desembolsos de investimentos  Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)  -1.603.017,82  FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO  Ingressos  1.665.017,82	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00
Aquisição de ativo não circulante  Concessão de empréstimos e financiamentos  Outros desembolsos de investimentos  Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)  -1.603.017,82  FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO  Ingressos  0,00	Outros ingressos de Investimentos	
Aquisição de ativo não circulante  Concessão de empréstimos e financiamentos  Outros desembolsos de investimentos  Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)  -1.603.017,82  FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO  Ingressos  0,00	Desembolsos	1.665.017.82
Concessão de empréstimos e financiamentos 0,00 Outros desembolsos de investimentos 278.267,90 Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II) -1.603.017,82  FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO Ingressos 0,00		
Outros desembolsos de investimentos 278.267,90 Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II) -1.603.017,82  FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO Ingressos 0,00		
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)  -1.603.017,82  FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO  Ingressos  0,00		
Ingressos 0,00	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)	-1.603.017,82
Ingressos 0,00		
	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
	Ingressos	0,00
	Operações de Crédito	0,00





## Outros ingressos de financiamentos

Desembolsos	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	1.771.718,82
Caixa e Equivalentes de caixa inicial (*)	2.289.670,95
Caixa e Equivalentes de caixa final (**)	4.061.389,77

<sup>(\*)</sup> Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo inicial, atributo F

<sup>(\*\*)</sup> Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo final, atributo F







## QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

#### Município de SALTINHO

	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	
Intergovernamentais	15.302.010,33
da União	10.027.187,73
de Estados e Distrito Federal	5.274.822,60
de Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências correntes recebidas	3.000.739,10
Total das Transferências Correntes Recebidas	18.302.749,43
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
Intergovernamentais	0,00
a União	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00
a Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências concedidas	120.703,30
Total das Transferências Concedidas	120.703,30





## QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS **DESPESAS POR FUNÇÃO**

#### Município de SALTINHO

	Exercício Atual
Legislativa	1.005.731,26
Judiciária	0,00
Essencial à Justiça	0,00
Administração	2.167.569,34
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	136.430,39
Relações Exteriores	0,00
Assistência Social	749.446,17
Previdência Social	49.325,60
Saúde	4.366.801,56
Trabalho	0,00
Educação	3.361.470,89
Cultura	3.174,75
Direitos da Cidadania	0,00
Urbanismo	1.189.497,34
Habitação	0,00
Saneamento	0,00
Gestão Ambiental	2.067,00
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	1.487.321,14
Organização Agrária	0,00
Indústria	9.375,00
Comércio e Serviços	0,00
Comunicações	0,00
Energia	0,00
Transporte	1.468.352,16
Desporto e Lazer	98.099,59
Encargos Especiais	0,00
Outras Despesas não identificadas	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	16.094.662,19





#### **QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**

#### Município de SALTINHO

	Exercício Atual
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00
Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros encargos da dívida, não classificados na Função 28	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00





# DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social e Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	19.733.082,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.239.130,80	0,00	24.972.213,28
Ajustes de exercícios anteriores							0,00		0,00
Aumento de capital	0,00	0,00							0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas								0,00	0,00
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							2.312.417,15		2.312.417,15
Ajustes de avaliação patrimonial				0,00					0,00
Constituição/Reversão de reservas			0,00		0,00	0,00			0,00
Outros							0,00		0,00
Dividendos a distribuir (R\$ por ação)									
Saldos finais	19.733.082,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.551.547,95	0,00	27.284.630,43

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

Exercício de 2020

CNPJ: 01.612.844/0001-56

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Município de Saltinho apresenta o relatório das Notas Explicativas das Demonstrações

Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, relativas ao exercício de 2020.

Os demonstrativos demonstram o resultado apurado da Entidade Prefeitura. Os resultados do

exercício de 2020 estão evidenciados nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público

DCASP, cujo rol é composto por:

- Balanço Orçamentário;

- Balanço Financeiro;

- Balanço Patrimonial;

- Demonstração das Variações Patrimoniais;

Demonstração dos Fluxos de Caixa;

- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

2. DIRETRIZES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis da Prefeitura Municipal de Saltinho, estado de Santa Catarina,

foram elaboradas de acordo com os critérios de avaliação dos elementos patrimoniais e as

práticas contábeis emanadas pela Lei nº 4.320/1964. Foram observadas as normas, instruções

e procedimentos contábeis atinentes ao atual processo gradual de transição, em virtude da

convergência aos padrões internacionais de Contabilidade Pública e conforme as exigências da

Lei 4.320/64.

2.1 Sistema Informatizado:

A escrituração contábil da Prefeitura Municipal de Saltinho é feita pelo Sistema CLOUD,

desenvolvido pela Empresa de Informática Betha Sistemas.

3. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO:

O Balanço Orçamentário do Município evidencia a execução do orçamento para o exercício de

2020, aprovado pela Lei Municipal nº 1004/2019, de 16/12/2019.

3.1 - Execução Orçamentária:



#### 3.1.1 – Execução Orçamentária da Receita:

Os registros de classificação da receita tributária, são gerenciados por meio do Sistema Betha Tributos, integrando ao sistema de contabilidade e tesouraria. Assim o Setor tributário emite relatório sintético e encaminha para o registro manual da tesouraria.

A previsão inicial da Receita em 2020 foi de R\$ 23.051.979,36, dos quais foram arrecadados R\$ 17.510.364,27 ou seja, R\$ 5.541.615,09 a menor do que o previsto.

As Receitas Correntes corresponderam a 94,88% da arrecadação total, somando R\$ 16.614.649,99.

As Receitas de Capital, por sua vez, totalizaram R\$ 895.714,28, representando menos de 5,12 % do total arrecadado, essa receita é decorrente de transferências da União e de Alienação de Bens da seguinte forma: R\$ 383.714,28 relativo a transferência da União, R\$ 450.000,00 relativo a transferências do Estado e 62.000,00 referente alienação de bens.

#### 3.1.2 - Execução Orçamentária da Despesa:

Os registros de classificação da despesa foram efetuados em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 7ª edição, expedido pela Secretaria do Tesouro Nacional e pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 163/2001.

O total da despesa empenhada na entidade Prefeitura foi de R\$ 13.885.974,19, dos quais foram liquidados R\$ 12.206.549,58 e pagos o valor de R\$ 12.204.839,41.

Das despesas empenhadas, o valor de R\$ 120.703,30 se refere-se a transferências à entidades por meio de lei específica e de acordo com a Lei Federal 13.019/2014 (Marco Regulatório). O valor de R\$ 82.926.94 foi transferido para Associação do Municípios da Amerios, o valor de 14.924,03 foi transferido para Federação Catarinense de Municípios e valor de R\$ 24.000,00 foi transferido para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE. Com despesas de pessoal foi investido o valor de R\$ 6.320.004,00, com outras despesas correntes foi investido o valor de R\$ 4.524.538,84 e com despesas de capital foi investido o valor de R\$ 1.362.006,74.

#### 3.1.3 – Resultado Orçamentário

A confrontação entre a Receita arrecadada e a Despesa empenhada apresentou no exercício de 2020 um superávit orçamentário no valor de R\$ 5.303.814,69.



#### 3.1.4 - Restos a Pagar

O saldo inicial de Restos a Pagar Não Processados no exercício de 2020 era de R\$ 34.294,99 Durante a execução orçamentária, não foram realizados pagamentos de restos, restando ao final do exercício o mesmo saldo inicial de R\$ 34.294,99.

#### 4 - BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro da Prefeitura Municipal de Saltinho evidencia os valores dos ingressos orçamentários e extra orçamentários em confrontação com os desembolsos orçamentários e extra orçamentários, classificados em recursos ordinários e vinculados, apresentando os saldos das disponibilidades financeiras iniciais e finais.

No exercício de 2020 o Balanço Financeiro apresentou a seguinte composição:

A Receita Orçamentária totalizou R\$ 17.510.364,27, desse total a Receita Ordinária somou R\$ 8.389.305,89 enquanto que a receita vinculada perfez o montante de R\$ 9.121.058,38; enquanto que a Despesa Orçamentária perfez o total de R\$ 13.885.974,19, desse total o valor de R\$ 7.686.028,73 refere-se a recursos livres e R\$ 6.199.945,46 a recursos vinculados.

As Transferências Financeiras Recebidas referem-se à devolução do duodécimo do Poder Legislativo no total de R\$ 2.848,10 e as transferências concedidas referem-se a valores transferidos para o Fundo Municipal de Saúde e para o Poder Legislativo num total de R\$ 3.992.683,26.

O saldo da disponibilidade financeira apresentada pelo Balanço Financeiro em 31/12/2020 foi de R\$ 2.975.750,36.

#### 5 – BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial (BP) anexo 14, demonstram os lançamentos realizados nos grupos 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) e visam expressar qualitativa e quantitativamente o Patrimônio do Município, demonstrando a situação de Bens, Direitos e Obrigações em determinado momento, considerada a origem e aplicação dos recursos à disposição.

O Balanço Patrimonial, em conformidade com as NBCTSP, é composto por cinco grandes grupos, quais sejam:

- Ativo e Passivo Circulante; - Ativo e Passivo Não Circulante; e - Patrimônio Líquido.

FIS 140 CE/SC

5.1 - Ativo:

O Ativo do Município em 31/12/2020 totalizou um montante de R\$ 25.113.602,67.

O Ativo Circulante, de curto prazo, que engloba os elementos patrimoniais disponíveis para realização imediata ou com expectativa de realização até o término do exercício seguinte, alcançou a soma de R\$ 3.361.858,22; desse total, R\$ 2.975.750,36 representam a conta caixa e equivalentes, representa 88,52%, R\$ 349.869,26 créditos a receber e dívida ativa e a soma de R\$ 1.421,45 correspondente ao estoque de materiais de higiene e limpeza e o montante de R\$ 34.817,15 correspondente a valores pagos com contratação de seguros de bens móveis e imóveis a apropriar.

O Ativo Não Circulante, de longo prazo, que contém os elementos cuja expectativa de realização extrapola o término do exercício seguinte, totalizou R\$ 21.751.744,45 equivalente a aproximadamente 86,61% do Ativo total. Destacam-se nesse grupo Créditos a Longo Prazo que somou R\$ 4.449.501,08 (créditos de dívida ativa longo prazo) e o imobilizado no total de R\$ 17.302.243,37.

Quanto ao Ativo Imobilizado ressalta-se os critérios de avaliação, que se dá inicialmente pelo custo de aquisição, conforme preceitua o artigo 106, II, da lei nº 4.320/64. Os bens inventariados do município sofrem apropriação mensal da depreciação, de acordo com as normas brasileira de contabilidade aplicada ao setor público, refletindo a real posição do ativo imobilizado no balanço do Município.

5.2 - Passivo e Patrimônio Líquido:

O total do Passivo é de R\$ 43.802.144,41.

O Passivo Circulante, que corresponde a valores exigíveis até o final do exercício seguinte; ou valores de terceiros ou retenção em nome deles, independentemente do prazo de exigibilidade, somou R\$ 469.494,68. Os valores registrados no Passivo Circulante correspondem a R\$ 388.341,38 referente a provisões de férias e o valor de R\$ 1.710,17 a fornecedores do exercício e o valor de R\$ 79.443,13 refere-se a depósito de e cauções e outras obrigações de curto prazo..

O Patrimônio Líquido totalizou o valor de R\$ 43.248.618,69.

6 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DVP

FIS 141 CE/SC

As Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP) demonstram os lançamentos realizados nos grupos 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) e demonstram as variações quantitativas no patrimônio da entidade. Dessa forma, o resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O total apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial do exercício.

Em 2020, as variações patrimoniais aumentativas somaram R\$ 22.282.721,66, enquanto as variações patrimoniais diminutivas totalizaram R\$ 20.426.196,88.

Merecem destaque nas variações patrimoniais aumentativas as Transferências e Delegações Recebidas, que totalizaram R\$ 18.297.109,77, as quais referem-se às transferências recebidas da União e Estado.

Nas variações patrimoniais diminutivas destacamos as Transferências e Delegações Concedidas, que totalizaram R\$ 8.339.045,92, tais valores referem-se às transferências concedidas ao Poder Legislativo, ao Fundo Municipal de Saúde e às Instituições Privadas. Destacamos ainda os valores pagos com despesas de pessoal no valor de R\$ 7.324.462,26 e o valor de R\$ 3.826.078,54 referente despesas com materiais e serviços para manutenção das atividades públicas do Município.

O resultado patrimonial do exercício de 2020 apresentou superávit no valor de R\$ 1.856.524,77.

#### 7 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC

A Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC – apresenta a análise da capacidade da entidade para gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades, sendo composta pelos fluxos de caixa das atividades operacionais, de investimento e de financiamento, apurando-se a geração líquida de caixa e equivalente de caixa.

A DFC do Município de Saltinho, apresentou ao final do exercício de 2020 os seguintes fluxos responsáveis pela geração líquida de caixa e equivalente de caixa:

Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa no valor de R\$ 1.314.610,57

Caixa e Equivalente de Caixa Inicial no valor de R\$ 1.661.139,79

Caixa e Equivalente de Caixa Final no valor de R\$ 2.975.750,36

#### 8 – DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DMPL

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido demonstra a evolução do Patrimônio Líquido da Prefeitura Municipal de Saltinho e seus órgãos e Unidades.



No exercício de 2020 a DMPL apresentou as seguintes movimentações:

Saldo inicial no valor de R\$ 22.703.552,18

Resultado do Exercício R\$ 1.856.524,77

Saldo Final do Exercício de 2020: R\$ 24.560.076,95

9 - CONCLUSÃO

O presente relatório de Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP - foi elaborado com o objetivo de apresentar informações relevantes no contexto da gestão municipal, visando evidenciar de forma mais clara e transparente os dados contidos nos Demonstrativos apresentados resultantes da gestão do exercício de 2020.

Saltinho 31 de dezembro de 2020.

**Deonir Luiz Ferronatto** 

Mário Sergio Boffe

Prefeito Municipal de Saltinho

Contador CRC/SC 023714/O-2



#### ANEXO II

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO (que acompanha a prestação de contas do prefeito)

Conforme prevê a instrução normativa nº TC-0020/2015, art. 7º, II, da Egrégia Corte de Contas do Estado de SC, encaminha-se o Relatório sobre as contas de governo relativamente ao exercício de 2020.

# I - Informações e análise sobre matéria econômica, financeira, administrativa e social a) Análise da situação Econômica e financeira do Município

Principais indicadores financeiros e econômicos:

1)	Liquidez Financeira		
		4.061.389,77	1,97
		2.065.045,04	
2)	Liquidez Corrente	4.472.146,74	
		810.002,99	5,52
3)	% despesa corrente	16.215.365,49	
	s/ receita corrente	18.657.466,98	0.87
4)	Evolução do PL	27.972.213,28	1,12
		<u>24.972.213,28</u>	

O resultado financeiro do município no exercício de 2020 foi superavitário em R\$ 1.996.344,73, ou seja, para cada R\$ 1,00 de passivo financeiro o Município tem R\$ 1,97 de ativo financeiro.

# II Análise sobre a situação administrativa

#### a) Política de RH:

#### Controle de Ponto

O Município de Saltinho não possui, Lei que trata do controle de carga horária e do ponto dos servidores municipais. Para normatizar o controle de frequência dos servidores público do Município de Saltinho, a Controladoria Interna juntamente com o setor de Recursos Humanos e com a colaboração dos Secretários Municipais, editou a Instrução Normativa 08/2018, que estabelece normas e procedimentos, requisitos gerais de boas práticas a serem observadas nos procedimentos para a utilização do sistema digital de ponto eletrônico, ou livro ponto manual, acerca do controle de frequência dos servidores, públicos municipais, titulares de cargos efetivos, emprego público, contratados por tempo determinado, comissionados no âmbito do Poder Executivo do Município de Saltinho. Ficaram dispensados do registro de frequência os Secretários Municipal, Prefeito, Vice-Prefeito.

A jornada de trabalho dos servidores público, regime estatutário, é controlado por ponto eletrônico e livro ponto manual.



Os professores, têm seu controle através de livro ponto manual, formal e diário, registrando em cada período trabalhado, os horários de entrada e saída. O livro ponto não é enviado para o Setor de Recursos Humanos, para elaboração da folha de pagamento.

Nos departamentos de Administração, Saúde, Agricultura e Ação Social, os funcionários que trabalham no barracão de máquinas (parte dos funcionários da Secretária de Agricultura e Abastecimento e da Secretária de Infraestrutura) tem sua jornada de trabalho controlada por ponto eletrônico digital.

As Agentes comunitária de Saúde não possuem controle de ponto, em virtude da dificuldade de comparecer a Unidade de Saúde para registro de entradas e saídas, devido a grande maioria residir no interior do município.

Com o objetivo de analisar o cumprimento da instrução Normativa 08/2018, conforme item 6, do Plano anual de trabalho da Controladoria Interna do Município, foi analisado os registros do livro ponto, da Secretária de Agricultura e Meio Ambiente, no mês de agosto de 2020.

#### **Serviços Extraordinários**

A Lei Complementar 005/2003, Estatuto do Servidores Público, nos artigos, 59, 60 e 61 trata do adicional do serviço extraordinário.

O lançamento dos serviços extraordinárias na folha de pagamento, são feitas com base dos dados extraídos no controle de frequência, e somente são pagas mediante autorização prévia da chefia imediata, que formaliza documento autorizando o pagamento, conforme dispõe o Art. 60 do Estatuto dos Servidores Municipais e na Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público de Saltinho.

#### **Gratificação de Plantão**

Autorizado pela Lei Municipal 932/2017 de 19 de dezembro de 2017, os motoristas lotados na Secretária Municipal de Saúde, responsáveis em conduzir veículos e ambulâncias, destinados a transportar pacientes do Município de Saltinho, para outros centros de tratamento médico hospitalar, quando em escala de plantão ou quando em viagem em serviço correlato a suas atividades recebem gratificação de plantão.

A Gratificação de Plantação é paga conforme escala de plantão fornecido pela Secretária de Saúde.

Os motoristas que no período receber gratificação de plantão não farão jus ao adicional de serviço extraordinário, no período em que realizar o plantão.

#### Regência de classe

A regência de classe tem previsão na Lei Complementar 102/2017, que dispões sobe o plano de cargos e carreira do magistério público de Saltinho. No Art 70, consta que, apenas os professores terão direito ao estímulo de regência de classe, no percentual de 10% (dez por cento), sobre o salário base de sua referência de enquadramento, na tabela salarial, exclusivamente enquanto estiver em sala de aula.





### Progressão na carreira

### 1- Membros do Magistério Público Municipal

Os membros do Magistério Público Municipal, têm a progressão na carreira prevista na Sessão III da Lei Complementar 102/2017. No Art 39 da referida lei consta que, o membro do Magistério Público Municipal fará jus a progressão, podendo conquistar uma pela comprovação de frequência e ministração de cursos de aperfeiçoamento e outra de pôr avaliação de desempenho e a terceira por tempo de serviço.

As progressões começam a ser aplicadas após a última avaliação positiva no estágio probatório, podendo ser cumulativas apenas as decorrentes do tempo de serviço no serviço público do município de Saltinho.

As progressões por comprovação de frequência e ministração de cursos de aperfeiçoamento e a de avaliação de desempenho, correspondem ao equivalente a 1,0% (um por cento), sobre o valor da referência em que o funcionário do magistério público está enquadrado e serão concedidas uma por ano, não podendo ser cumulativas.

As progressões por cursos de aperfeiçoamento e por avaliação de desempenho, são concedidas após pedido formal, protocolado junto a Secretária de Administração que encaminha ao setor de Recursos Humanos, e após a análise jurídica é emitido Portaria para concessão da progressão.

O adicional por tempo de serviço é concedido por quinquênio de efetivo exercício no serviço público do Município, até o máximo de 7 (sete), correspondente a 4% (quatro por cento) do vencimento do seu cargo efetivo, considerando inclusive as vantagens agregadas.

A contagem de tempo de serviço para efeitos de cálculo da licença prêmio, foram interrompidas, a partir de 27 de maio de 2020, em virtude da Lei Federal 173/2020

No relatório final da execução do Plano de Trabalho da Controladoria Interna foram elencados os pontos fortes, pontos fracos e as sugestões, para melhorar e agilizar os controles que estão sendo feitos na concessão dos adicionais por tempo de serviço.

#### 2- Demais Funcionários

Os Funcionários admitidos em provimento efetivo (exceto os do Magistério Público Municipal) tem as progressões na Carreira prevista na Lei Complementar 058/2010, Instituição da Política Municipal de Administração e Remuneração de Pessoal. No Art 14 da Lei 058/2010, consta que: o servidor público municipal, após cumprimento do estágio probatório, que obter percentual igual ou superior a 70% (setenta por cento) na avaliação de desempenho e apresentar no mês de setembro de cada ano, no mínimo, 40 (quarenta) horas de cursos de aperfeiçoamento, realizados no período de 12 meses imediatamente anteriores, dentro da área de atuação, fará jus, a partir do mês imediatamente seguinte ao da apresentação dos cursos, a 1% (um por cento) de Progressão por Mérito

As progressões por Mérito, são concedidas após pedido formal, protocolado junto a Secretária de Administração que encaminha o pedido setor de Recursos Humanos, e após a análise jurídica é emitido Portaria para concessão da progressão.

A Lei Complementar 05/2003, Estatuto do Servidor Público de Saltinho, no Art. 64, trata do adicional por tempo de serviço, que é concedido por quinquênio de efetivo



exercício no serviço público do Município, até o máximo de 7 (sete), correspondente a 4% (quatro por cento) do vencimento do seu cargo efetivo, considerando inclusive as vantagens agregadas.

### Licença prêmio

Após cada quinquênio de serviço público municipal, o servidor estável faz jus a uma licença renumerada como prêmio.

O tempo de serviço do cálculo para o período de licença prêmio, tem como base a Lei Orgânica Municipal de 26 de junho de 1997 no Art 22º, a alteração da LOM de 20 de setembro de 2010 e a emenda à LOM nº 001/2013 de 18 de fevereiro de 2013.

A Lei Complementar 102/2017, na Subseção VII, trata dos critérios e forma de concessão da Licença Prêmio para os Membros do Magistério Público. No mesmo sentido a Lei Complementar 005/2003 Estatuto do Servidores público na SEÇÃO VII estabelece os critérios e forma de concessão da Licença Prêmio para os servidores do quadro efetivo não pertencentes ao Magistério Público Municipal.

A contagem de tempo de serviço para efeitos de cálculo da licença prêmio, foram interrompidas, a partir de 27 de maio de 2020, em virtude da Lei Federal 173/2020

### **Estágio Probatório**

É o período de três anos seguintes à posse, dentro do qual o servidor público deve demostrar condições para o desempenho do cargo, no que se refere a atributos de moralidade, assuidade, disciplina e eficiência.

A Lei Complementar 080/2013 de 16 de dezembro de 2013, institui o Sistema de Avaliação Especial e Periódica de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais de Saltinho - SAEPS, estabelecendo e regulamentando os fatores, métodos, conceitos e cálculos para a verificação dos critérios da avaliação especial - Estágio Probatório.

Os funcionários em estágio probatório, não foram avaliados no exercício 2020, em desconformidade com a Lei Complementar 080/2013

### Regime jurídico

È o conjunto de Normas/Leis com base na qual são definidos os direitos, deveres e demais parâmetros que devem regular o relacionamento funcional entre Município e os servidores públicos estatutários, sejam titulares de cargo efetivo, temporário, ou de cargo em provimento em comissão. O Regime jurídico dos funcionários é o estatutário, com exceção das Agentes Comunitárias de Saúde, que são contratadas no regime de emprego público e são rígidos pela CLT

- O Município, não possui Regime Próprio de Previdência Social, o sistema de previdência é o Regime Geral de Previdência Social.
- O Município de Saltinho conta com o Estatuto dos Servidores Público, Lei Complementar 05/2003, e Lei Complementar 058/201 e um Plano de Carreira para os funcionários ligados ao Magistério Público, Lei Complementar 102/2017



### Contratação Temporária

Os servidores temporários, também conhecidos como, admitidos em caráter temporário (ACT). Esse regime tem fundamento no art 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal 838/2014, que trata da contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. A Lei Municipal 838/2017 no Art. 3º, consta que, o recrutamento do pessoal a ser contratado, será feito mediante processo seletivo, de provas ou de provas e títulos, com prazo mínimo de inscrição de 30 (trinta) dias, sujeito à ampla divulgação em órgão oficial, onde houver, e em jornal de ampla circulação local, além de publicação na página oficial do município na *internet*.

A relação jurídica funcional é de natureza contratual, sempre por prazo determinado, eis que a admissão é temporária. Não há de se falar em cargo público, mas sim de particulares que firmam contrato temporário de trabalho com o Munícipio e que desempenham funções públicas.

Conforme consta no Plano Anual de Trabalho de 2020, foram analisados a exatidão e a suficiência dos dados, relativo ao processo de contratação de pessoal, referente ao período de fevereiro a julho de 2020. No relatório final enviado ao Chefe do Executivo, foi elencado os pontos fortes pontos fracos e sugestões.

Nos pontos fracos pode-se destacar, ausência de justificativa da temporariedade e o seu interesse público, conforme consta no Termo de Ajuste de Condutas 8/2011, firmado entre o Município e o Ministério Público Estadual e na lei Municipal 838/2014.

Foi sugerido que as contratações temporárias, sejam justificadas mediante comprovação do interesse público.

### **Processos internos:**

Os processos internos são organizados em forma sequencial de numeração, principalmente os Processos Licitatórios, Portarias, Leis e Decretos.

Com referência as progressões por mérito, adicional de titulação são concedidas através da solicitação protocolada pelo funcionário, A solicitação encaminhada ao Setor de Recursos Humanos, que solicita ao Assessor jurídico a análise e parecer, e se for o caso é deferido através de ato do Prefeito Municipal.

Como meio de comunicação interna é utilizado e-mail institucional, ofícios, intranet, internet, telefone, comunicados internos.

### b) Análise da atuação da gestão em relação aos aspectos sociais

A administração Pública municipal, exerce sobre a sociedade saltinhense, grande influência no desenvolvimento social e local. Por ser um Município essencialmente agrícola, baseado na agricultura de subsistência, agricultura familiar, são oferecidos aos agricultores diversos serviços de hora máquina e de assistência técnica.

O município autorizado pela Lei Municipal 919/2017, alterada pela Lei 952/2018, faz o pagamento no valor de R\$ 320,00 por hectare de silagem, para os agricultores que se enquadram nas exigências da Lei.



A Lei Municipal 813/2014, também trata da política municipal de apoio e incentivo às atividades agropecuária, mediante a concessão de benefícios e incentivos econômicos para manutenção, expansão e diversificação da produção nas propriedades rurais, com fornecido aos agricultores, de incentivo na cadeia leiteira, com a distribuição de sêmen bovino e material para inseminação artificial, adquirido de terceiros, através de processo licitatório, além, de assistência técnica e treinamento para os inseminadores. A Lei 813/2014, também autoriza o pagamento ao agricultor que atuar na atividade leiteira, de avicultura ou de suinocultura a concessão de incentivo financeiro, destinado a terraplanagem para a construção de sala de ordenha, aviário ou de pocilga, no valor de até R\$ 5,32, por metro quadrado de área construída, para os agricultores residentes no Município, que se enquadrarem nos requisitos da Lei.

O incentivo financeiro pago aos agricultores, pagos no período de janeiro a novembro, foram analisados pela Controladoria Interna do Município, conforme item3 do Plano Anual de Trabalho da Controladoria Interna do Município.

O Município instituiu nos últimos anos, patrulhas agrícolas municipais, autorizadas pela Lei Municipal nº 810/2013, onde, o Município repassa os equipamentos para as associações através de Termo de Concessão de Uso, e as Associações de Agricultores prestam os serviços para os agricultores e faz a cobrança do valor da hora máquina, baseado no preço público estipulado por Lei Municipal. A lei 918/2017, trata da gestão compartilhada da Patrulhas Mecanizadas, onde autoriza o Poder Executivo a repassar 2.000 litros de óleo diesel para cada máquina, ceder funcionários e também estabelece os valores a serem pagos pelos agricultores da hora/máquina.

Na área de saúde o Município possui uma Unidade da Saúde, com boa estrutura física, equipamentos e veículos. Conta também, com uma boa equipe de profissionais capacitados, para atender as necessidades da população, com fornecimento de serviços tais como: consultas médicas, fornecimento de medicamentos gratuitos através da farmácia básica, atendimento odontológico, campanhas de vacinação, reuniões com hipertensos, acompanhamento de gestantes, vigilância sanitária, fisioterapia, psicologia, nutrição, enfermagem, plantões médico e hospitalar e internamento através de convênio com hospitais da região. Além dos atendimentos na Unidade de Saúde, também é oferecido à população convênios com clinicas, hospitais, laboratórios e também é parte integrante do Consórcio de Saúde CIS-AMERIOS.

Devido a pandemia causada pelo COVID-19, o atendimento na Unidade Básica de Saúde foi estendido, das 7:00 as 19:00 horas, sem intervalo no meio dia.

A Educação é composta por dois Núcleos Escolares Municipais, um Centro de Educação Infantil. Aos alunos é oferecido transporte escolar, merenda e uma boa estrutura tanto física quanto de pessoal.

Os profissionais de educação possuem plano de cargos e salários e de carreira. O Município através da Lei Complementar 102/2017, implantou o Piso Salarial Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, nos termos da Lei Federal nº 11.738.

Na área de Assistência Social são oferecidos vários cursos, acompanhamento aos idosos, cadastramento de pessoal no programa bolsa família, auxílios financeiros, aulas de dança além de outros programas com parceria com outros entes federados.

É bastante complexa, fazer uma análise mais profundada da atuação da gestão em relação aos aspectos sócias, pois são muitos programas e serviços oferecidos e não



possuímos ferramentas adequadas para medi-los. Se a análise for feita através de valores investidos, pode-se comparar o valor investido em um exercício com o de exercícios anteriores. Mas quando, se refere a qualidade dos serviços oferecidos, precisamos de uma grande estrutura e de diversos estudos, para afirmar que os investimentos financeiros, correspondem a qualidade dos serviços prestado à população.

### II, III, IV, V, VI, VII, VIII - Facultativo conforme Portaria nº TC 006/2021

IX - Demonstrativos dos indicadores fiscais da Lei Complementar nº 101/2000, relativos a despesas com pessoal, operações de crédito e endividamento e do cumprimento das metas fiscais, indicando as razões do não alcance das metas fiscais ou da extrapolação de limites, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites:

### a) Despesas com pessoal e operações de crédito e endividamento:

Limites	Limite % LRF s/	%	%
	RCL	Realizado	Diferenças
Despesas com Pessoal	60	51,14	8,86
Poder Executivo	54	46,44	7,56
Poder Legislativo	6	4,70	1,30
Dívida Consolidada Líquida	120	0,0	120
Operações de Crédito	16	0,00	16

Em ralação as despesas com Pessoal no exercício de 2020, o Poder Executivo aplicou 46,44 % do total da Receita Corrente Líquida. A Receita Corrente foi de R\$ 18.117.239,98 e as despesas somaram do Poder Executivo, com pessoal, foi de R\$ 8.414.301,83, sendo, R\$ 8.244.701,23 com Pessoal Ativo e R\$ 49.325,60 com Pessoal Inativo e Pensionista.

O Poder Legislativo aplicou 4,70 %. Se consolidarmos os índices verifica-se que o Município aplicou 51,14 % com despesas de pessoal.

Os índices somados estão abaixo do limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município (Prefeitura, Câmara) – Artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº. 101/2000.

## b) Demonstrativo das metas fiscais, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites:

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
Receitas Primárias Correntes	19.218.600,00	18.636.311,63
Receitas Primárias de Capital	4.680.000,00	995.714,28
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL	23.898.600,00	19.632.025,91

~~		
ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS PAGAS
Despesas Primárias correntes	19.043.394,61	16.215.365,49



Despesas Primárias de Capital	8.406.205,40	1.665.017,82
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL	27.459.600,01	17.880.383,31

Conforme demostrado nas tabelas anterior, verificamos que as receitas primárias somaram R\$ 19.632.025,91, e as despesas primárias total foi de 17.880.383,31, ocasionando um resultado primário de R\$ 1.751.642,60. A Meta fixada no Anexo da Metas Fiscais da LDO para o exercício 2020 era de R\$ 273.600,00

RESULTADO NOMINAL	SALDO EM 31/12/2019	SALDO EM 31/12/2020
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.289.670,95	4.059.679,60

A Dívida Consolidada, no final do exercício de 2020, era de R\$ 0,00 e a disponibilidade de caixa de R\$ 4.059.679,60, o ocasionando uma Dívida Consolidada Liquida de R\$ - 4.059.679,60

gX – Avaliação do cumprimento dos limites constitucionais de aplicação em saúde, educação e FUNDEB, previstos nos arts. 198 e 212 da Constituição Federal:

O Município elaborou os seus demonstrativos que demonstram a aplicação de **21,39 %,** da receita resultante de impostos e transferências em saúde e **26,18 %** na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, cumprindo os limites Constitucionais em saúde e educação.

#### **FUNDEB**

Dos recursos financeiros recebidos do FUNDEB, verificou-se que, no exercício de 2020, foram na ordem de R\$ 2.040.512,85 (Dois milhões, quarenta mil, quinhentos e doze reais e oitenta e cinco centavos) e R\$ 1.394,48 (Um mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos) de rendimentos de aplicação financeira, totalizando o montante de R\$ 2.041.512,85 (Dois milhões, quarenta e um mil, quinhentos e doze reais e oitenta e cinco centavos). Saldo em conta remanescente do exercício 2019 foi de R\$ 50.868,04 (Cinquenta mil oitocentos e sessenta e oito reais e quatro centavos) somado com recursos de exercício de 2019 chegamos ao total de recursos disponíveis para 2020 de R\$ 2.092.380,89 (Dois milhões, noventa e dois mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos)

Com base nos demonstrativos, verifica-se a aplicabilidade dos recursos do FUNDEB, sendo:

 Recursos do FUNDEB 60% do valor recebido foi aplicado na remuneração dos profissionais do Magistério R\$ 2.044.039,06 (Dois milhões, quarenta e quatro mil, trinta e nove reais e seis centavos) representeando o percentual de 97,63 %, cumprido com o limite mínimo de 60%.



- Recursos do FUNDEB 40% o valor recebido foi aplicado no pagamento dos servidores de apoio, na capacitação para os docentes, manutenção e conservação de veículos do transporte escolar e aquisição de materiais de expediente sendo que o valor aplicado foi de R\$ 47.963,02 (Quarenta e sete mil novecentos e sessenta e três reais e dois centavos) representando o percentual de 2,35 %, cumprindo com o limite máximo de 40%
- O total de recursos disponíveis em 2020 foi de R\$ 2.092.380,89 (Dois milhões, noventa e dois mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos) sendo aplicado R\$ 2.092.002,08 (Dois milhões, noventa e dois mil, dois reais e oito centavos) atingindo um percentual de 99,98 % dos recursos disponíveis, cumprindo com o limite mínimo de aplicação dos recursos do FUNDEB.

### XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI - Facultativo conforme Portaria nº TC 006/2021

XVII - Relação de convênios com União e Estado realizados no exercício e os pendentes de recebimento, indicando o número do termo, data, valor acordado, valor repassado, valor a receber, respectivos restos a pagar inscritos em razão do convênio e demais informações pertinentes:

### Convênio nº: 882881/2019

Concedente: Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA

Objeto: Aquisição de Semem

Valor do Repasse Previsto R\$: 150.000,00 Valor da Contrapartida Prevista R\$: 5.000,00 Situação: Empenhado, publicado e assinado e pago

### Convênio nº 893733/2019

Concedente: Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR

Objeto: Pavimentação da Rua Amália Xavier

Valor do Repasse R\$: 238.750,00 Valor da Contrapartida R\$: 50.837,30

Situação: Empenhado, publicado e assinado e 20% disponível na conta

### Convênio nº: 887794/2019

Concedente: Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA

Objeto: Aquisição de Retroescavadeira Valor do Repasse R\$: 150.000,00 Valor da Contrapartida R\$: 85.000,00

Situação: Empenhado, publicado e assinado, objeto pago, aguardando o Ministério analisar os

relatórios de execução para enviar prestação de contas.

### Convênio nº: 897340/2019

Concedente: Ministério da Cidadania

Objeto: Construção da Primeira Etapa do Centro de Eventos

Valor do Repasse Previsto R\$: 500.000,00 Valor da Contrapartida Prevista R\$: 231.807,19





Situação: Empenhado, publicado e assinado, aguardando início de obra.

Convênio nº: 870699/2018

Concedente: Ministério do Turismo

Objeto: Pavimentação acesso ao Rodeio de Linha Marafon

Valor do Repasse Previsto R\$: 222.857,14 Valor da Contrapartida Prevista R\$: 223,10

Situação: Empenhado, publicado e assinado, objeto pago, obra concluída, prestação de contas

enviada, aguardando análise.

Convênio nº: 2019TR001715

Concedente: Secretaria de Estado da Saúde Objeto: Aquisição de VAN para Saúde Valor do Repasse Previsto R\$: 100.000,00 Valor da Contrapartida Prevista R\$: 89.000,00

Situação: Empenhado, publicado e assinado, objeto pago, aquisição concluída prestação de contas

enviada, aguardando análise.

XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho:

### Situação de Emergência Devido a Estiagem

Através do Decreto Municipal 4435/2020 de 31 de março de 2020, o Município declarou situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência, a área do Município afetada por estiagem. Mediante a recomendação do Conselho Municipal de Defesa Civil, COMDEC, que avaliou e quantificou o desastre em acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC

A estiagem foi provocada pela redução das precipitações pluviométricas desde início de março de 2020, atingindo todo o território do Município, causando como consequência danos e prejuízos. A baixa precipitação pluviométrica com ondas de muito calor, causando baixa umidade do solo e exaurimento dos lençóis freáticos, com baixa do nível hidrológico dos poços e nascentes, ocorreu falta de água potável para consumo humano e animal no Município.

Para o enfrentamento da estiagem, o Município realizou transporte de água com caminhão pipa, abertura de poços protegidos, disponibilização de caixas de água para reservatório, tanto para consumo humano como para consumo animal.

Segundo o Laudo Técnico da Epagri, foi constatado que houve perdas de produção decorrente de estiagem, que ocorreu desde o mês de janeiro de 2020, acarretando em prejuízos para a produção agropecuária do Município.

Na pecuária, ainda segundo laudo fornecido pela Epagri, a estiagem atingiu o desenvolvimento da pastagem de verão, diminuindo a disponibilidade de forragem aos animais e o desenvolvimento das culturas agrícolas, tais como, milho feijão, soja, fumo, etc. As perdas tanto na agricultura, quanto na pecuária foi estimada em 35 % da produção, e



atingiu entorno de 290 propriedades rurais, acarretando em uma perda de aproximadamente R\$ 5.400.000,00.

A situação econômica municipal se agravou ainda mais devido a pandemia mundial causada pelo COVID-19, aonde a vulnerabilidade econômica atingiu a dependência financeira do Município no Setor Agropecuário é os reflexos do evento adverso aos Munícipes, resultando em prejuízos econômicos, ainda maiores.

### Emergência de Saúde pública Decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19)

No exercício 2020, foram emitidos diversos Decretos, estabelecendo medidas temporárias para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19). Dentre os Decretos Municipais, podemos enfatizar o Decreto 4430/2020 de 18 de março de 2020, onde estabeleceu medidas a serem adotas, para o enfrentamento da emergência de saúde pública.

O Decreto 4430/2020 criou o Comitê de Gestão de Risco Municipal e nomeou seus membros. O Comitê de Gestão de Risco Municipal, foi criado, com a incumbência de operacionalizar, monitorar e articular ações para o enfrentamento e resposta imediata à emergência de saúde pública. As ações e os serviços públicos de saúde, voltados à contenção da emergência, também serão articuladas pelo Comitê de Gestão de Risco Municipal em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, onde poderão contar com a participação dos demais órgãos ou entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal e da sociedade civil.

Abaixo relação dos gastos decorrente ao enfrentamento da emergência com o COVID – 19

Nº	Credor	Histórico	Valor Pago
Empenho	Great.	1.115157.100	valor i ago
461/2020	WCC Têxtil Saltinho	Aquisição de 4.493 máscaras faciais	11.906,45
	Ltda ME	de tecidos	
480/2020	Ballke Produtos	Aquisição de 60 máscaras faciais	969,00
	Hospitalares Ltda	proteção biológica N 95 bio-tek	
504/2020	Soma/SC Produtos	Aquisição de 60 testes rápido	6.900,00
	Hospitalares Ltda		
528/2020	Fundo Rotativo da	Aquisição de 2.000 máscaras faciais	1.600,00
	Penitenciaria Agrícola	triplas	
	de Chapecó		
546/2020	Somac/SC Produtos	Aquisição de 40 testes rápidos	4.600,00
	Hospitalares Ltda		
574/2020	Scheylla Karine Moser	Aquisição de 05 termômetros	1.750,00
	& CIA Ltda	infravermelho	
594/2020	Pro Cirurgia Chapecó	Aquisição de 10 viseiras acetato e 30	299,70
	Produtos para Saúde	óculos de proteção	
	Ltda		



687/2020	Inovamed Comércio de	Aquisição de 10 cx coletoras 03	184,70
	Medicamentos Ltda	litros, pra lixo hospitalar	
688/2020	Flymed Comercio de	Aquisição de 50 embalagem de	700,00
	Produtos Hospitalares	lenço branco com 10 unidades	
	Ltda		
691/2020	Flymed Comercio de	Aquisição de 20 pacotes de	5.180,00
	Produtos Hospitalares	compressa de gaze e 100 pacotes de	
	Ltda	aventais	
692/2020	Altermed Material	Aquisição 01 bandeja de aço e 02	502,65
	Medico Hospitalar Ltda	cadeiras de rodas	
693/2020	Altermed Material	Aquisição de 20 aparelhos de	1.768,28
	Médico Hospitalar Ltda	tricotomia, 05 fitas brancas, 100 cx	
		de fitas teste,11 tesoura e 100	
		mascaras	
694/2020	FUFA-SC Comercio e	Aquisição de 10 frascos de hidro gel	263,75
	Representações Ltda	viscoso	
695/2020	Metromed Com de	Aquisição 02 fitas métricas, e 20 cx	462,94
	Materiais Med	para teste	
	Hospitalar Ltda		
697/2020	Gambatto Veículos S	Aquisição de peças para	2.362,68
	Miguel Ltda	substituição no veículo placas MKG	
		3153	
698/2020	Gambatto Veículos S	Mão de obra de 1,9h, para trocas de	342,00
	Miguel Ltda	peças no veículo placas MKG 3135	
699/2020	Jumany Industria de	Aquisição de 300 aventais	1.740,00
	Confecções Ltda	descartáveis	
700/2020	Município de Saltinho	Referente folha de pagamento	17.241,64
TOTAL			58.773,79

Como podemos evidenciar o Município pagou no exercício 2020, com despesas do COVID 19 o Valor de R\$ 58.773,79.

O Município realizou o Chamamento Público 01/2020, Processo administrativo 004/2020, visando a aquisição de materiais para enfrentamento do coronavírus — covid-19, sendo, Máscara facial sem viseira com no mínimo duas camadas, feita com tecido em cotton ou malha (100% algodão, ou algodão com poliéster), com ou sem clips nasal, formato anatômico, inodora, sem prejuízo da respiração natural, presilhas reforçadas, com ajuste de tiras, sem desprender partículas do material (fiapos), acondicionados em recipiente que garanta a integridade do produto. A máscara deverá cobrir nariz e boca e sua fixação deverá ser feita por tiras ajustáveis utilizando as orelhas

Foi aderido também ao Credenciamento nº 25/2020, Processo administrativo nº 05/2020 do CIGA AMERIOS convênio COVID 19.

Maiores informações podem ser obtidas no site oficial do Município, em <a href="https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-098/recursos.faces?mun=i4uSBDC3QNI="https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-098/recursos.faces?mun=i4uSBDC3QNI="https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-098/recursos.faces?mun=i4uSBDC3QNI="https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-098/recursos.faces?mun=i4uSBDC3QNI="https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-098/recursos.faces?mun=i4uSBDC3QNI="https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-098/recursos.faces?mun=i4uSBDC3QNI="https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-098/recursos.faces?mun=i4uSBDC3QNI="https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-098/recursos.faces?mun=i4uSBDC3QNI="https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-098/recursos.faces?mun=i4uSBDC3QNI="https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-098/recursos.faces?mun=i4uSBDC3QNI="https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-098/recursos.faces?mun=i4uSBDC3QNI="https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-0103



## XIX - Manifestação sobre as providências adotadas pelo Poder Público municipal em relação às ressalvas e recomendações do Tribunal de Contas emitidas nos pareceres prévios dos três exercícios anteriores:

Exercício:	201	.7	Pro	cesso:	PCP 18/00319611
Administrado	r:	Deonir Luiz Ferronatto	)		
Ressalva ou r	ecor	nendação		Providê	ncias adotadas
Atraso de 77	dias	na remessa da presta	ção	Nenhun	na
de contas					
Adequação d	o Re	latório do Órgão Centra	al	No exer	rcício 2018 foi adequado
do Sistema de Controle Interno					
Parecer do Conselho Municipal de Saúde,		<u>,</u>	Foi enviado Oficio e e-mail para os		
Conselho, Conselho Municipal dos Direitos		os	Secretá	rios e presidentes dos	
da Infância e	do A	dolescente e Conselho		Conselh	nos para que conste na Ata da
Municipal de	Assi	stência Social foi		reunião	a assinatura e nomes dos
encaminhado	son	nente com assinatura d	0	Conselh	neiros que participaram da
Presidente			reunião		
Ausência do	Cons	elho Municipal do Idos	0	A Lei de criação do Conselho do Idoso	
				foi aprovada e será criado o Conselho	
				no exer	cício 2019

Exercício:	2018	Pro	cesso:	PCP 19/00371305
Administrador	Administrador: Deonir Luiz Ferronatto			
Ressalva ou re	comendação		Providê	ncias adotadas
Atraso na rem do Prefeito	nessa de Prestação de Con	tas	Nenhun	na
origem das individuais no em desaco	o da Receita Corrente emendas parlamenta montante de R\$ 150.00, ordo com a Porta al STN/SOF nº 163/2001	res 00,	No exer	rcício 2019 foi adequado
Ausência do Co	onselho Municipal do Idoso	)	aprovac encamii	criação do Conselho do Idoso foi da, porém não foi dado nhamento para a criação do no do Idoso
pesquisa no si Santa Catai	ite da Secretaria da Saúde	das	Não res	olvido
O Município es exigido para	stá fora do percentual míni a taxa de atendimento 103 anos de idade em crech não atingiu a taxa	de	Não res	olvido



atendimento de criança	s de 4 a 5 anos de
idade em Pré-escola	

Exercício:	201	.9		Pro	cesso:	PCP 20/00102047
Administrado	r:	Deonir Luiz	Ferronatto	)		
Ressalva ou r	ecor	nendação			Providê	ncias adotadas
Encaminham	ento	das	informaç	ões	Não res	olvido
pertinentes a	as au	ıdiências pú	blica PPA L	.DO		
LOA						
Garantir as metas pactuadas para a saúde,		e,	Não res	olvido		
observado no Plano de Saúde						
Garantir o alcance da Meta 1 do PNE			Não res	olvido		
Atendimento a crianças de 4 a 5 anos de		Não res	olvido			
idade conforme PNE						

### XX - Facultativo conforme Portaria nº TC 006/2021

XXI – Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei (federal) n° 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME):

O Plano Municipal de Educação (PME) foi instituído pela Lei Municipal 866/2015 de 16 de junho de 2015 é composto por dezenove metas. O Decreto Municipal 4031/2017, de 03 de maio de 2017, nomeou a equipe técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME e o Decreto Municipal 4049/2017 de 26 de junho de 2017, instituiu a Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Saltinho/SC, conforme a Lei nº 866/2015 de 16/06/2015, que tem como objetivo o acompanhamento e avaliação das metas e estratégias em cada nível e modalidade de ensino do Município.

O Plano Municipal de Educação de Saltinho tem como objetivo responder as necessidades educacionais do município, tendo em vista a melhoria na qualidade da educação em todo o sistema de ensino de forma participativa. Juntos, governo e sociedade civil, pais, alunos, professores e demais profissionais da educação analisaram e definiram políticas públicas para educação, com o propósito de reduzir as desigualdades sociais e regionais, e superar a descontinuidade do trabalho na educação do município de Saltinho.

No ano de 2019 foi realizado o monitoramento do PME, e no exercício 2020 foi realizada a avaliação das Metas do PME. A documentação da avaliação do PME encontrase a disposição do TC/SC na Secretária de Educação do Município. Maiores informações sobra o andamento do PME podem ser obtidas nos Indicadores de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM/TCESC que o Município enviou ao TCE/SC



### XXII - outras informações previamente solicitadas pelo Tribunal de Contas.

Solicitação de informações de diversas áreas, que serviu de base para a formulação de indicadores de efetividade da Gestão Municipal - IEGM/TCESC. Apesar das dificuldades encontradas pelos responsáveis dos setores, foram prestadas as informações solicitadas.

É o relatório Saltinho 22 de março de 2021

> Nereu Jorge Fachin Controlador Interno





# **MUNICÍPIO DE SALTINHO**

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB DO MUNICIPIO DE SALTINHO EXERCICIO 2020

### **PARECER**

Nós, Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo da Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Saltinho SC.

Instituído pela Lei Municipal nº 551/2007 de 18 de setembro de 2007 e Decretos nº 4093/2017 e 4385/2019, analisamos os demonstrativos contábeis e gerenciais mensais e anual, relativos aos recursos financeiros recebidos à conta do FUNDEB, onde constamos que os recursos recebidos no exercício de 2020 foram na ordem de R\$ 2.040.512,85 (Dois milhões, quarenta mil, quinhentos e doze reais e oitenta e cinco centavos) e R\$ 1.394,48 (Um mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos) de rendimentos de aplicação financeira, totalizando o montante de R\$ 2.041.512,85 (Dois milhões, quarenta e um mil, quinhentos e doze reais e oitenta e cinco centavos). Saldo em conta remanescente do exercício 2019 foi de R\$ 50.868,04 (Cinquenta mil oitocentos e sessenta e oito reais e quatro centavos) somado com recursos de exercício de 2019 chegamos ao total de recursos disponíveis para 2020 de R\$ 2.092.380,89 (Dois milhões, noventa e dois mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos)

Com base nos demonstrativos, analisamos e verificamos a aplicabilidade dos recursos do FUNDEB, sendo:

- Recursos do FUNDEB 60% do valor recebido foi aplicado na remuneração dos profissionais do Magistério R\$ 2.044.039,06 (Dois milhões, quarenta e quatro mil, trinta e nove reais e seis centavos) representeando o percentual de 97,63 %, cumprido com o limite mínimo de 60%.
- Recursos do FUNDEB 40% o valor recebido foi aplicado no pagamento dos servidores de apoio, na capacitação para os docentes, manutenção e conservação de veículos do transporte escolar e aquisição de materiais de expediente sendo que o valor aplicado foi de R\$ 47.963,02 (Quarenta e sete mil novecentos e sessenta e três reais e dois centavos) representando o percentual de 2,35 %, cumprindo com o limite máximo de 40%
- O total de recursos disponíveis em 2020 foi de R\$ 2.092.380,89 (Dois milhões, noventa e dois mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos) sendo aplicado R\$ 2.092.002,08 (Dois milhões, noventa e dois mil, dois reais e oito centavos) atingindo um percentual de 99,98 % dos recursos disponíveis, cumprindo com o limite mínimo de aplicação dos recursos do FUNDEB.

Rua Álvaro Costa, 545 - Centro - CEP 89981-000 - Saltinho/SC

Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56









ESTADO DE SANTA CATARINA

Após análise detalhada dos relatórios, este conselho está de acordo e imite parecer favorável à aplicação dos recursos do FUNDEB no exercício de 2020. O parecer está consubstanciado nos dados fornecidos pela Secretária de Educação

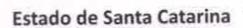
Saltinho 10 de fevereiro de 2021

N
MEMBROS DO CONSELHO
HENRIQUE POLICARPO PICCININ
Representantes do Poder Executivo Municipal
Lucoli Lamago
JUCIELI CAMPOS
Representantes do Poder Executivo Municipal Sec Educação
Representantes do 1 odor Executivo ivianterpar see Educação
de la companya della companya della companya de la companya della
Millone June 10
REGIANE BRUNETTO
Representante dos Professores da Educação Básica Pública
Rewon Magedany
CLEITON MAGEDANZ U
Representante dos Diretores das Escolas Públicas Estaduais
Maccol Person
MARCELO MERGENER
Representantes dos Pais e Alunos da Educação Básica Pública Municipal
Marie Vist DADE
MARCIA PUNTEL ALBERTON
Representante Dos Pais dos Estudantes das Escolas Pública Estaduais
eli I nom
Elizanda R.P. Magui
ELIZANDRA RAIZER PICCININ MAGRI
Representante do Conselho Municipal de Educação
Sunto
LENIZE MARIA COVATTI DOS SANTOS
Representante do Conselho Tutelar

Rua Álvaro Costa, 545 - Centro - CEP 89981-000 - Saltinho/SC Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56 E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Site: www.saltinho.sc.gov.br









# CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALTINHO - SC

Av: Alfredo Jácomo Scopel, s/n - centro.

Cep: 89981-000

Saltinho - SC

PARECER N°. 001/2021

Em análise criteriosa, realizada pelo Conselho Municipal da Assistência Social, manifestamos:

Parecer: FAVORAVEL

Resolve: APROVAR as Prestações de Contas referente à aplicação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social — FEAS, ao Fundo Municipal de Assistência Social — FMAS, e também o APROVAR a prestação de contas dos recursos federais, referente ao financiamento dos serviços socioassistenciais no âmbito do SUAS no ano de 2020.

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Rua Álvaro Costa, 545 - Centro - CEP 89981-00 - Saltinho - SC Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ: 01.612.844/0001-56









## REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

I - Representantes Governamentais:

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Lucine S. adigs

Titular - Titular: LUCIANE SCHIRMANN OLDIGES

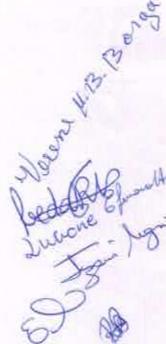
Suplente - MARIZA BOITA

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e

Esportes:

Titular: REGIANE BRUNETTO

Suplente: NERLY F. GOMES DE O. GENERALLI





Rua Álvaro Costa, 545 - Centro - CEP 89981-00 - Saltinho - SC

Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ: 01.612.844/0001-56





Estado de Santa Catarina

Representantes da Secretaria Municipal de Administração e

Fazenda:

Titular: ELISÂGELA SGANZERLA

Suplente: JEAN P. DE FREITAS

Representantes da Secretaria Municipal de Cidade e

Desenvolvimento Local:

Daniel Peris

Titular: DANIEL PERIN

Suplente: PAULINHO DE LIMA





Rua Álvaro Costa, 545 - Centro - CEP 89981-00 - Saltinho - SC

Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ: 01.612.844/0001-56





Marene M. R. P. Bangs

Estado de Santa Catarina

II - DA ESFERA NÃO-GOVERNAMENTAL:

Representantes dos usuários da Política Municipal de

Assistência Social:

Titular: VERENE BOSCHI BORGA

Veren U.B. Barga

Suplente: ELENA ABATI CONSONI

Titular: LEDA RIBEIRO MENDES

Suplente: ROSELI RODRIGUES

itular IZAIR MAGRI

uplante: NELI VAS Rva Álvaro Gosta 545 - Centro - CEP 89981-00 - Saltinho - SC

Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ: 01.612.844/0001-56

E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Siter: www.saltinho.sc.gov.br

n-ph

isse <mark>documento foi assinado digitalmente por</mark> Deonir Luiz Ferronatto Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100172365 e o código 9B528





Estado de Santa Catarina

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

(TRABALHADORES DO CMAS E SUAS):

Yusiene Denise Louermonn

Titular: JUSIENE DENISE LAUERMANN

Suplente: VALDEVINO ANTUNES DE RAMOS

Elisalet H. Ferrona HO

Titular: ELIZABETE HAAS FERRONATTO

Suplente: MARIA JANETE DA SILVA

Saltinho - SC, 22 de fevereiro de 2021.

Deserve Mr. B. Bernetto



Florianópolis, 25 de February de 2021

Sr. Presidente

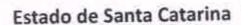
Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge não consta o Parecer do Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6° da Lei Federal n° 8.842, de 04 de janeiro de 1994, relativo à existÃancia e execução de polÃ-ticas voltadas Ã pessoa idosa, pelos seguintes motivos:

O Município não possui Conselho do Idoso constituído

Cordialmente,

Deonir Luiz Ferronatto Prefeito







CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE SALTINHO-SC

Av: Alfredo Jácomo Scopel, s/n — centro. Cep: 89981-000 Saltinho - SC

## PARECER N°. 001/2021

Em análise criteriosa, realizada em reunião no dia 22 de fevereiro de 2021 pelo Conselho Municipal do Direitos das Crianças e Adolescentes de Saltinho-SC, manifestamos:

Parecer: FAVORÁVEL com relação a Prestação de Contas do FIA do ano de 2020.

Resolve: APROVAR as Prestações de Contas referente à aplicação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social — FEAS, ao Fundo Municipal da Infância e da Adolescência — FIA. Ressaltase que os valores gastos foram aplicados nas ações planejadas pelo CMDA através do Plano de Ação, visando a garantia dos direitos das crianças e adolescentes do município, bem como, prevenção de situações de risco. ne 11.13. Berga

Saltinho/SC, 22 de fevereiro de 2021.

ELISÂNGELA SGANZERLA

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos das Crianças e Adolescentes de Saltinho-SC



Rua Álvaro Costa, 545 - Centro - CEP 89981-00 - Saltinho - SC

Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ: 01.612.844/0001-56





REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

I - Representantes Governamentais:

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Luciene o Oldiges Titular: LUCIANE SCHIRMANN OLDIGES

Suplente - MARIZA BOITA

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Growne Revise Lovermann

Titular: JUSIENE DENISE LAUERMANN

Suplente: VALDEVINO ANTUNES DE RAMOS

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes: Werene H. Ps. 13 onga

Titular: REGIANE BRUNETTO

Suplente: NERLY F. GOMES DE O. GENERALLI

Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda:

Titular: ELISÂNGELA SGANZERLA

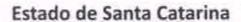
Suplente: JEAN P. DE FREITAS



Rua Álvaro Costa, 545 - Centro - CEP 89981-00 - Saltinho - SC

Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ: 01.612.844/0001-56







II - DA ESFERA NÃO-GOVERNAMENTAL:

Representantes dos Clubes de Mães:

Titular: ANGELA KUHN

Suplente: MARLENE FATIMA BERGMANN FREITAG

Representantes dos Grupos de Idosos:

Titular: VERENE BOSCHI BORGA

Suplente: TEREZINHA GARGUETTI PAGANI

eren K. B. Borga

Representantes das Religiões:

Titular: IZAIR MAGRI

Suplente: NELI VAZ FARIAS DA SILVA

Representantes das entidades APP'S:

JACKA & DOS SANTOS

Titular: JACIR RIBEIRO DOS SANTOS

Suplente: ANDREIA GONÇALVEZ

Edimar da Silva Ribeiro Secretário de Assistência Social Meeans M. T3. 13 arga Ducione Jan Magni



Rua Álvaro Costa, 545 - Centro - CEP 89981-00 - Saltinho - SC

Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ: 01.612.844/0001-56





## **BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13**

Unidade Gestora: (1162 / Prefeitura Municipal de Saltinho)

Competência: 06/2020

### **INGRESSOS**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	17.510.364,27	16.715.027,02
Ordinária	8.389.305,89	7.880.088,04
Vinculada	9.121.058,38	8.834.938,98
Transferencias Financeiras Recebidas (II)	2.848,10	168,10
Transferencias Recebidas para a Execução Orçamentária	2.848,10	168,10
Transferencias Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	2.688.318,14	907.207,40
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.679.424,61	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.710,17	0,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	1.007.183,36	907.207,40
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	1.661.139,79	1.602.465,40
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.661.139,79	1.602.465,40
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	21.862.670,30	19.224.867,92





## **BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13**

Unidade Gestora: (1162 / Prefeitura Municipal de Saltinho)

Competência: 06/2020

## **DISPÊNDIOS**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	13.885.974,19	12.868.626,59
Ordinária	7.686.028,73	7.259.169,71
Vinculada	6.199.945,46	5.609.456,88
Transferencies Financeiros Concedidos (VIII)	2 002 692 26	2 420 624 49
Transferencias Financeiras Concedidas (VII)	3.992.683,26	3.439.634,48
Transferencias Concedidas para a Execução Orçamentária	3.992.683,26	3.439.634,48
Transferencias Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.008.262,49	1.255.467,06
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	347.959,60
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	406,24
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	1.008.262,49	907.101,22
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	2.975.750,36	1.661.139,79
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.975.750,36	1.661.139,79
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VIII + VIII + IX)	21.862.670,30	19.224.867,92
	11.002.010,00	1012271001,32





Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	8.526.258,25
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	8.526.258,25
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.282.718,43
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.685.297,55
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	7.304,66
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	87.963,22
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	81.048,37
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	81.396,65
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	87.641,46
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.939.506,90
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	102.005,95
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	533.796,31
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	223.962,46
	36 - Salário-Educação	198.207,31
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (não repassadas p	109.465,65
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	115.227,71
	52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	54.562,27
	53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5°, II-	409.397,85
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	50.579,78
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social — SUAS/Estado	137.170,14
	76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I	90.278,24
	do art. 1º EC 105/2019) 79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	450.003,43





Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas

62.000,00

Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)

11.789.534,34

**TOTAL GERAL (I + II)** 

20.315.792,59





Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	136.952,36
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	136.952,36
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.629.421,26
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	39.054,70
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	2.668.475,96
	TOTAL GERAL (I + II)	2.805.428,32

e-Sfinge Web - Gerado em: 24/02/2021 - 10:47





Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	7.686.028,73
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	7.686.028,73
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.234.185,94
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	8.046,30
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	88.887,67
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	130.742,05
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	30.060,68
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	105.466,07
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	2.044.039,06
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	47.963,02
	31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	387.711,71
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	40.975,57
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	775.485,20
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social — SUAS/União	133.986,87
	36 - Salário-Educação	105.478,21
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (não repassadas p	19.624,25
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	110.110,18
	52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	44.757,39
	53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5°, II-	411.367,16
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	7.521,85
	64 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	1.332,05
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	29.071,56
	79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	350.000,00
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	93.132,67





Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)

6.199.945,46

**TOTAL GERAL (I + II)** 

13.885.974,19





Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	632.044,16
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	632.044,16
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	887,54
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	2.596,00
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	57.813,02
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	125.330,26
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	136.329,05
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	50.868,04
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	41.534,03
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	72.384,63
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social — SUAS/União	92.848,78
	36 - Salário-Educação	28,47
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	4.780,15
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	4.203,52
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	387.711,71
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	1.008,89
	64 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	1.332,05
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social — SUAS/Estado	18.306,82
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	31.132,67
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	1.029.095,63
	TOTAL GERAL (I + II)	1.661.139,79





Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos	
	Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00,	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS	
F	VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	





Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.0 F	OJNVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
	Noodrood Gramanos (i)	
1.1.4.0.0.00.0	0,INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS VINCULADOS  Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Vinculados (II)	

**TOTAL GERAL (I + II)** 

e-Sfinge Web - Gerado em: 24/02/2021 - 10:47





Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	1.251.532,23
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	1.251.532,23
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	21.781,16
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	145,90
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.671,55
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	8.119,33
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	176.666,22
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	133.183,70
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do	378,81
	Magist. em efet exercício na Ed. Bá 32 - Transferências de Convênios – União/Educação	558,46
	34 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à	206.910,74
	educação/saúde/assistência socia 35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	165.712,94
	36 - Salário-Educação	162.757,57
	<ul><li>37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (não repassadas p</li></ul>	94.621,55
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	9.321,05
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	31.635,26
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	44.066,82
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social — SUAS/Estado	126.405,40
	76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º	90.278,24
	EC 105/2019) 79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	450.003,43
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	1.724.218,13
	TOTAL GERAL (I + II)	2.975.750,36





Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos	
	Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00,	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS	
F	VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	





#### Unidade Gestora: (1162 / Prefeitura Municipal de Saltinho)

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.0 F	O, INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.0	0,INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS VINCULADOS Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	

**TOTAL GERAL (I + II)** 





Unidade Gestora: (1162 / Prefeitura Municipal de Saltinho)

ATIVO	Exercício Atual	Exercicio Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.975.750,36	1.661.139,79
Créditos a Curto Prazo	349.869,26	178.998,45
Créditos Tributários a Receber	848,93	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	311.951,80	144.725,80
Dívida Ativa Não Tributária	37.068,53	34.272,65
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	1.421,45	1.421,45
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	34.817,15	33.250,34
Total do Ativo Circulante	3.361.858,22	1.874.810,03
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	4.449.501,08	4.449.501,08
Créditos a Longo Prazo	4.449.501,08	4.449.501,08
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	4.091.111,29	4.091.111,29
Divide / tive i inditalia	7.001.111,23	7.031.111,23





Unidade Gestora: (1162 / Prefeitura Municipal de Saltinho)

Dívida Ativa Não Tributária	378.289,38	378.289,38
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-19.899,59	-19.899,59
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	17.302.243,37	16.945.183,13
Bens Móveis	8.665.212,97	8.241.077,97
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-3.311.853,67	-2.724.035,85
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	12.601.277,11	11.945.710,73
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-652.393,04	-517.569,72
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	21.751.744,45	21.394.684,21





Unidade Gestora: (1162 / Prefeitura Municipal de Saltinho)

Competência: 06/2020

TOTAL DO ATIVO	25.113.602,67	23.269.494,24
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercicio Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	388.341,38	476.432,04
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.668,17	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	42,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	79.443,13	5.478,98
Total do Passivo Circulante	469.494,68	481.911,02
PASSIVO NÃO CIRCULANTE  Obrigaçãos Trabalhistas, Providenciários e Assistanciais e Pagar e Lenga		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	84.031,04	84.031,04
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	84.031,04	84.031,04
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	84.031,04	84.031,04
TOTAL DO PASSIVO	553.525,72	565.942,06
TOTAL DO L'AGOITO	333.323,12	505.342,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	18.822.257,37	18.822.257,37
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00

e-Sfinge Web - Gerado em: 24/02/2021 - 10:47





Unidade Gestora: (1162 / Prefeitura Municipal de Saltinho)

Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	5.737.819,58	3.881.294,81
Resultado do Exercício	1.856.524,77	1.275.791,91
Resultado de Exercícios Anteriores	3.881.294,81	2.689.533,94
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	-84.031,04
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	24.560.076,95	22.703.552,18
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	25.113.602,67	23.269.494,24





#### QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Unidade Gestora: (1162 / Prefeitura Municipal de Saltinho)

	Exercício Atual	Exercicio Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	2.975.750,36	1.661.139,79
ATIVO PERMANENTE	22.137.852,31	21.608.354,45
Total do Ativo	25.113.602,67	23.269.494,24
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	1.719.829,62	39.773,97
PASSIVO PERMANENTE	547.415,70	560.463,08
Total do Passivo	2.267.245,32	600.237,05
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	22.846.357,35	22.669.257,19





#### QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (1162 / Prefeitura Municipal de Saltinho)

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	5.478,98	5.478,98
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	186.250,00	147.000,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	191.728,98	152.478,98

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	24.000,00	0,00
Obrigações Contratuais	5.170.561,06	511.878,61
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	5.194.561,06	511.878,61





# BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Unidade Gestora: (1162 / Prefeitura Municipal de Saltinho)

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	394.648,27	592.270,19
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	145,90	887,54
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.671,55	2.596,00
10 - Convênio de Trânsito - Militar	8.119,33	57.813,02
11 - Convênio de Trânsito - Civil	176.666,22	125.330,26
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	118.504,46	136.329,05
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	378,81	50.868,04
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	-31.635,26	0,00
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	558,46	41.534,03
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	-167.939,26	72.384,63
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	165.712,94	92.848,78
36 - Salário-Educação	92.757,57	28,47
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	94.621,55	4.780,15
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	0,00	1.332,05
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	9.321,05	4.203,52
50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	31.635,26	387.711,71
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	44.066,82	1.008,89
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	126.405,40	18.306,82
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º	90.278,24	0,00
EC 105/2019)  79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	100.003,43	0,00
·	·	
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	31.132,67
TOTAL	1.255.920,74	1.621.365,82



OFICIO GP 022/2021

Prezado Diretor, Moises Hoegenn

Em resposta ao Oficio Circular TC/DGO 002/202, segue as informações solicitadas para emissão de parecer prévio sobre as conats prestadas pelo Prefeito de Saltinho – SC, referente ao execício 2020

- **A)** Realização de despesas de competência do exercício de 2020, do PODER EXECUTIVO, <u>separando por Unidade Gestora: Prefeitura, Fundos, Fundações e</u> Autarquias
- **A.1)** Remeter relação de despesas **LIQUIDADAS** e **NÃO EMPENHADAS** (**EXCETO** a Parte Patronal do Regime Geral ou Regime Próprio de Previdência, com ou sem termo de parcelamento) de competência do exercício de 2020, em ordem cronológica de data de liquidação, totalizando por fonte de recursos, conforme quadro a seguir:

N.º DO EMPENHO DA DESPESA*	CREDOR	N.º COMPROVANTE DA DESPESA**	DATA LIQUIDAÇÃO	DA	DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA DESPESA	CÓDIGO DA FONTE DE RECURSOS (utilizar a tabela de fonte do TCE/SC)	VALOR DESPESAS EMPENHAD	_
		NAU HA	VALUKE	<b>S A</b> .	INFORMAR			
Subtotal (por código de Fonte de recurso)								

<sup>\*</sup>Preencher esse campo se já foi empenhado em 2021.

A.2) Remeter relação de despesas LIQUIDADAS e EMPENHADAS (EXCETO a Parte Patronal do Regime Geral ou Regime Próprio de Previdência, com ou sem termo de parcelamento) de competência do exercício de 2020, que foram canceladas e conseqüentemente não inscritas em Restos a Pagar ao final do exercício, em ordem cronológica de data de empenho, totalizando por fonte de recursos, conforme quadro a seguir:

Nº DO EMPENHO DA DESPESA	DATA DA EMISSÃO	DATA DO CANCELAMENTO	ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO DA FONTE DE RECURSOS (utilizar a tabela de fonte do	VALOR DAS DESPESAS EMPENHADAS E CANCELADAS	MOTIVO DO CANCELAMENTO		
NÃO HÁ VALORES A INFORMAR Subtotal (por								
código de Fonte de recurso)								

<sup>\*\*</sup>Nos casos de folha de pagamento informar o mês de competência nesta coluna



**A.3)** Remeter relação de despesas **LIQUIDADAS** e **NÃO EMPENHADAS SOMENTE** asrelativas a Parte Patronal do Regime Geral ou Regime Próprio de Previdência, com ou sem termo de parcelamento de competência do exercício de 2020, em ordem cronológicade data de liquidação, totalizando por fonte de recursos, conforme quadro a seguir:

N.º DO EMPENHO DA DESPESA*	CREDOR	MÊS DE COMPETÊN -CIA	DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA DESPESA	CÓDIGO DA FONTE DE RECURSOS (utilizar a tabela de fonte do TCE/SC)	VALOR DAS DESPESAS NÃO EMPENHADAS	N.º LEI PARCE- LAMENTO/ Nº TERMO DE PARCELAMENTO		
	NÃO HÁ VALORES A INFORMAR							
Subtotal (por código de Fonte de recurso)								
TOTAL								

<sup>\*</sup>Preencher esse campo se já foi empenhado em 2021.

A.4) Remeter relação de despesas LIQUIDADAS e EMPENHADAS SOMENTE as relativas a Parte Patronal do Regime Geral ou Regime Próprio de Previdência, com ou sem termo de parcelamento de competência do exercício de 2020, que foram canceladas e consequentemente não inscritas em Restos a Pagar ao final do exercício, em ordem cronológica de data de empenho, totalizando por fonte de recursos, conforme quadro a seguir:

Nº DO				CODIGO DA	VALOR DAS	N.º LEI
EMPENHO DA	DATA DA	DATA DO	ELEMENTO	FONTE DE	DESPESAS	PARCELAMEN
						TO/
DESPESA	EMISSÃO	CANCELAMENTO	DE	RECURSOS	EMPENHADAS	Nº TERMO DE
			DESPESA	(utilizar a	E CANCELADAS	PARCELAMEN TO
				tabela de		
				fonte do		
				TCE)		
		NÃO HÁ V	ALORES A	INFORM	AR	
Subtotal (por						
código de						
Fonte de						
recurso)						
TOTAL						

#### B) Contabilização do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) de 2021

**B.1)** Informar nos termos do quadro abaixo a contabilização referente ao IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) de 2021 que foi recebido em 2020 e registrado como receita orçamentária:

Código da Natureza da Receita	Código da Destinação de Recursos (usar Tabela TCE)	Valor Arrecadado				
NÃO HÁ VALORES A INFORMAR						
Total Geral						

Atenciosamente,

Edimar Noronha de Freitas Prefeito Municipal de Saltinho - SC



# CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMETAÇÃO ESCOLAR – CAE DO MUNICÍPIO DE SALTINHO EXERCÍCIO 2020

#### **PARECER**

Nós, Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE do Município de Saltinho – SC.

Instituído pela Lei Municipal nº 225/2000 de 28 de agosto de 2000 e Decreto nº 4419/2020, de 18 de fevereiro de 2020, analisamos os demonstrativos contábeis e gerenciais mensais e anual, relativos aos recursos financeiros recebidos à conta do PNAE, onde constamos que os recursos recebidos no exercício de 2020 foram na ordem de R\$ 54.718,40 (Cinquenta e quatro mil e setecentos e dezoito reais com quarenta centavos) e em contrapartida o município investiu R\$ 78.355,58 (Setenta e oito mil e trezentos e cinquenta e cinco reais com cinquenta e oito centavos).

Com base nos demonstrativos, analisamos e verificamos a quantidade de recursos CAE, sendo:

- Recursos de receita PNAE 2020 na ordem de R\$ 54.718,40 (Cinquenta e quatro mil e setecentos e dezoito reais com quarenta centavos);
- Recursos em aplicações financeiras PNAE 2020 na ordem de R\$ 55,13 (Cinquenta e cinco reais com treze centavos);
- Recursos do município na ordem de R\$ 78.355,58 (Setenta e oito mil e trezentos e cinquenta e cinco reais com cinquenta e oito centavos).

Verificamos que as despesas no ano de 2020 foram as seguintes:

- Despesas com proventos da Nutricionista foram na ordem de R\$ 46.604,51 (Quarenta e seis mil e seiscentos e quatro reais com cinquenta e um centavos);
- Despesas com gêneros alimentícios foram na ordem de R\$ 77.319,51 (Setenta e sete mil e trezentos e dezenove reais com cinquenta e um centavos);
- Despesas com gás engarrafado foram na ordem de R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais);
- Despesas com material de copa e cozinha na ordem de R\$ 4.713,53 (Quatro mil e setecentos e treze reais e cinquenta e três centavos);
- Despesas com material de limpeza foram na ordem de R\$ 2.536,43 (Dois mil e quinhentos e trinta e seis reais com quarenta e três centavos.

O Conselho de Alimentação Escolar tem como objetivo garantir merenda de boa qualidade. É realizado o controle de quantidade da alimentação através da Nutricionista que atua na Secretaria de Educação, sendo ela a responsável também pela garantia da boa qualidade da merenda servida aos alunos. A quantidade e qualidade de gêneros alimentícios entregue nas



escolas é suficiente para elaboração dos cardápios, garantindo refeições de qualidade, balanceada e completa a todos os alunos. Os alimentos são armazenados conforme as recomendações técnicas e normas vigentes, onde são previamente submetidos a um controle de qualidade. O cardápio é elaborado pela nutricionista do município, onde consta os alimentos incluídos no cronograma da merenda escolar, inclusive alimentos oriundos da agricultura familiar. As crianças dispõem de refeitório próprio para alimentação, com mesas e bancos higienizados diariamente.

Devido a COVID-19 no ano de 2020, vários fatores tiveram interferência na questão das aulas, desta forma foi estabelecido o sistema de aula remota, sendo as atividades encaminhas aos alunos. No que tange a merenda escolar, foi readequado e encaminhado kit de alimentação para auxiliar e garantir alimentação adequada aos alunos que dela necessitam. Cumprindo todo protocolo de segurança e exigências necessárias, para os devidos fins.

Informamos que o CAE do nosso município faz a fiscalização da alimentação escolar, e esteve reunido para analisar e comprovar a prestação de contas, após análise detalhada dos relatórios, este conselho aprova a qualidade de merenda que fora encaminhada e servida aos alunos, e a prestação de contas do exercício de 2020.

Saltinho/SC, 08 de abril de 2021.

MEMBROS DO CONSELHO

HENRIQUE POLICARPO PICCININ

Representante do Poder Executivo Municipal

Elizandra R.P. Marri ELIZANDRA RAYZER PICCININ MAGRI

Representante dos Professores das Escolas da Rede Municipal de Ensino

SOLANGE MARIA KERBER

Representante dos Professores das Escolas da Rede Municipal de Ensino

seewy

ELAINE TREVISAN

Representantes dos Pais e Alunos da Educação Básica Pública Estadual

Maria Farete da Sa MARIA JANETE DA SILVA

Representantes dos Pais e Alunos da Educação Básica Pública Municipal





**DARCI SCOPEL** 

Representante da Associação Comercial e Associação Comunitária

Representante da Associação Comercial e Associação Comunitária



#### ATA 01/2021

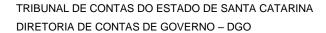
Ao Oitavo dia do mês de abril de dois mil e vinte e um, reuniram-se nas dependências do Núcleo Escolar Municipal Saltinho os membros do CAE para deliberarem a respeito da prestação de contas para o ano de dois mil e vinte. A presidente do CAE apresentou as planilhas repassadas pelo setor de contabilidade do município referente ao exercício de dois mil e vinte. Baseado nos demonstrativos repassados foi verificado que o valor de recursos de receita PNAE foi na ordem de Cinquenta e quatro mil e setecentos e dezoito reais com quarenta centavos, as aplicações financeiras foram de Cinquenta e cinco reais com treze centavos e os recursos do município foram de Setenta e oito mil e trezentos e cinquenta e cinco reais com cinquenta e oito centavos. Quanto as despesas foram verificadas, despesa com proventos de Nutricionista na ordem de quarenta e seis mil e seiscentos e quatro reais com cinquenta e um centavos, despesas com gêneros alimentícios foram na ordem de Setenta e sete mil e trezentos e dezenove reais com cinquenta e um centavos, despesas com gás engarrafado foram na ordem de Um mil e novecentos reais, despesas com material de copa e cozinha na ordem de Quatro mil e setecentos e treze reais com cinquenta e três centavos, despesas com material de higiene e limpeza foram na ordem e Dois mil e quinhentos e trinta e seis reais com quarenta e três centavos. Registrasse em ata que na data de vinte e três de março de dois mil e vinte e um, fora finalizado o protocolo sob o número 4605794, aonde dá-se a ciência da equipe de TI do FNDE sobre o problema referente ao SIGPC, erro ao reconhecer os campos de preenchimento e localização do DAP. Após verificado e analisado o parecer em anexo foi aprovado e assinado por todos os presentes. Sendo o que tínhamos para o momento encerro essa ata assinada por mim e pelos demais presentes.





# PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2020









# SUMÁRIO

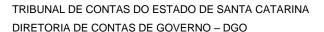
II.	NTRODUÇÃO	4
2	. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	5
	2.1 Indicadores Estatísticos	5
3	. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	6
	3.1. Apuração do resultado orçamentário	7
	3.2. Análise do resultado orçamentário	8
	3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	8
4	. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	15
	4.1. Situação Patrimonial	15
	4.2. Análise do resultado financeiro	16
	4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos	17
	4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	20
5	. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	23
	5.1. Saúde	23
	5.2. Ensino	25
	5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	25
	5.2.2. FUNDEB	26
	5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	29
	5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	29
	5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	30
	5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	30
6	. CONSELHOS MUNICIPAIS	33
	6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CA	ACS –
	FUNDEB)	34
	6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)	35
	6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	38
	6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	39
	6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)	39



#### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO - DGO



6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)	41
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010	. 41
8. POLÍTICAS PÚBLICAS	. 46
8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde — Pactuação Interfederativa 201	
8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE	49
8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil	50
8.2.2. Taxa de atendimento em Creche	51
8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola	52
8.2.4 – Avaliação da vinculação das metas da educação do PNE previstas na LOA .	54
9. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF	. 55
10. DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS UTILIZADOS NO COMBATE A PANDEMIA DA COVID19 POR ESPECIFICAÇÕES DE FONTES DE	
RECURSOS - FR	
11. RESTRIÇÕES APURADAS	. 64
12. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2020	. 65
CONCLUSÃO	. 66
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	. 68
APÊNDICE	. 69







PROCESSO	PCP 21/00172365
UNIDADE	Município de <b>Saltinho</b>
RESPONSÁVEL	Sr. Deonir Luiz Ferronatto - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2020
RELATÓRIO N°	63/2021

## **INTRODUÇÃO**

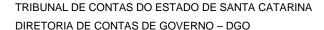
O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Prefeito de Saltinho, relativas ao exercício de 2020.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2020 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições do artigo 7º da Instrução Normativa nº TC-20/2015 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Saltinho, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 09/06/2021 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.







Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

Informa-se que mediante análise de risco e relevância tendo como parâmetro a Decisão Normativa 06/2008 que estabelece critérios para apreciação, mediante parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos Prefeitos Municipais, este Município teve seu Relatório gerado automaticamente pelo Sistema Corporativo do Tribunal e encaminhado ao MPTC.

Destaca-se que com relação aos Pareceres de Conselhos e ao Relatório do Órgão Central de Controle Interno serão verificados tão somente as remessas dos arquivos.

# 2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

#### 2.1 Indicadores Estatísticos

O Município de Saltinho tem uma população estimada em 3.754¹ habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,65². O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 70.321.888,00³, revelando um PIB per capita à época de R\$ 18.466,88, considerando uma população estimada em 2018 de 3.808 habitantes.



<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> IBGE – 2020

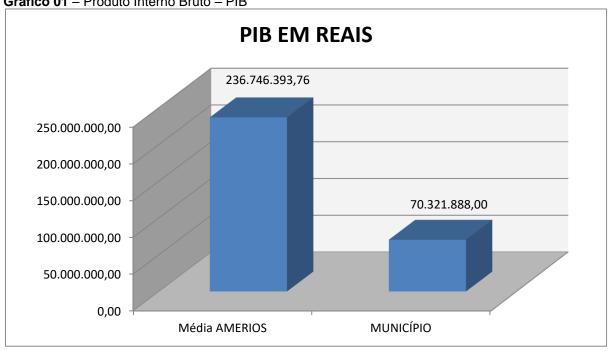
<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> PNUD - 2010

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2018





Gráfico 01 - Produto Interno Bruto - PIB



Fonte: IBGE - 2018

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Saltinho encontra-se na seguinte situação:

Gráfico 02 - Índice de Desenvolvimento Humano - IDH



Fonte: PNUD - 2010

# 3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com





a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS				23.980.000,00
PPA	934/2017	NÃO INFORMADO	ESTIMADA	20.300.000,00
LDO	998/2019	26/11/2019	DESPESA	23.980.000,00
LOA	1004/2019	16/12/2019	FIXADA	25.900.000,00

#### 3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Déficit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 253.552,25**, correspondendo a **1,29%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Déficit de R\$ 253.552,25, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R\$ 365.445,08 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 111.892,83.

Ressalta-se que o Déficit em questão foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 2.249.896,98), conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, deste Relatório).

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 - Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) - 2020

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	23.980.000,00	19.653.181,26	81,96
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	27.596.100,01	19.906.733,51	72,14
Déficit de Execução Orçamentár	253.552,25		

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.





#### 3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Saltinho nos últimos 5 anos:

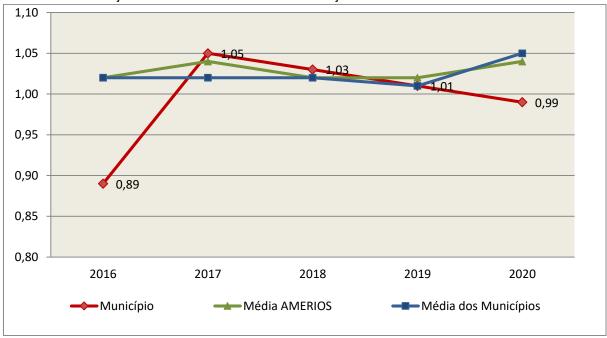
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orcamentário – 2016-2020

	ITENS / ANO	2016	2017	2018	2019	2020
1	Receita realizada	13.946.070,30	14.452.365,09	16.661.559,05	18.177.526,22	19.653.181,26
2	Despesa executada	15.608.182,13	13.764.816,58	16.125.981,57	17.967.437,35	19.906.733,51
	QUOCIENTE	2016	2017	2018	2019	2020
Re	esultado Orçamentário (1÷2)	0,89	1,05	1,03	1,01	0,99

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2016 – 2020



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

## 3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.





No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 19.653.181,26**, equivalendo a **81,96%** da receita orçada.

As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 - Comparativo da Receita Orcamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2020

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.302.567,00	1.128.487,25	86,64
Receita de Contribuições	105.000,00	87.942,89	83,76
Receita Patrimonial	81.400,00	21.155,35	25,99
Receita de Serviços	19.450,00	16.705,95	85,89
Transferências Correntes	17.741.583,00	17.369.035,15	97,90
Outras Receitas Correntes	50.000,00	34.140,39	68,28
RECEITA CORRENTE	19.300.000,00	18.657.466,98	96,67
Alienação de Bens	-	62.000,00	-
Transferências de Capital	4.680.000,00	933.714,28	19,95
RECEITA DE CAPITAL	4.680.000,00	995.714,28	21,28
TOTAL DA RECEITA	23.980.000,00	19.653.181,26	81,96

**Fonte:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 04 − Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2020

Serviços 0,09%

Patrimonial 0,11%

Contribuições 0,45%

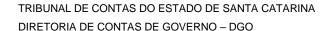
Tributária 5,74%

Transferência Corrente 88,38%

Alienação de Bens 0,32%

Outras Correntes 0,17%

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.







O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, 88,38%, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como "esforço tributário". O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

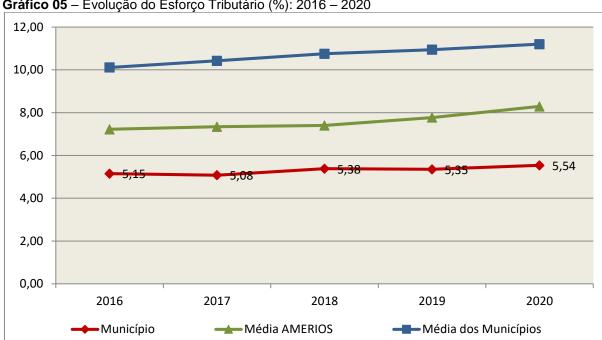


Gráfico 05 - Evolução do Esforço Tributário (%): 2016 - 2020

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

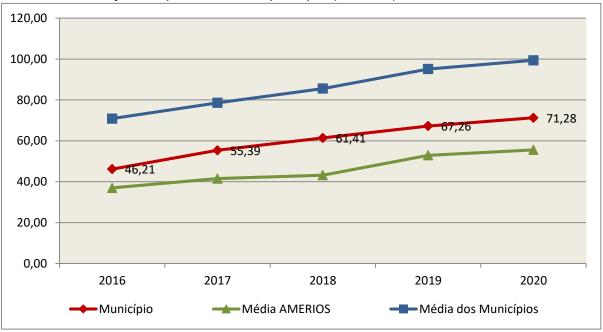
Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado per capita nos últimos 5 (cinco) anos.





Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2016 – 2020



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2020

Saldo	Inscrição/Transferências/	Recebimento	Transferências/	Saldo
Anterior	Atualização		Outras Baixas	Final
4.648.399,12	331.440,80	105.954,12	55.464,80	4.818.421,00

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:







30,00 25,00 20,00 15,00 10,00 5,00 2,28 0,00 2016 2017 2018 2019 2020 Município → Média AMERIOS Média dos Municípios

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2016 – 2020

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, temse a demonstração do próximo quadro:

**Quadro 06** – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2020

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO¹ (R\$)	EXECUÇÃO² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	1.035.939,37	1.033.091,26	99,73
04-Administração	2.563.699,72	2.272.686,68	88,65
06-Segurança Pública	401.000,00	261.460,39	65,20
08-Assistência Social	1.379.797,98	837.282,20	60,68
09-Previdência Social	49.487,00	49.325,60	99,67
10-Saúde	5.351.401,68	4.987.668,06	93,20
12-Educação	5.223.695,74	3.729.256,06	71,39
13-Cultura	30.000,00	3.174,75	10,58
15-Urbanismo	5.179.769,60	2.944.289,07	56,84
16-Habitação	10.000,00	-	-
18-Gestão Ambiental	5.000,00	2.067,00	41,34
20-Agricultura	3.592.149,26	1.829.340,14	50,93
22-Indústria	71.000,00	9.375,00	13,20
26-Transporte	2.476.159,66	1.849.617,71	74,70
27-Desporto e Lazer	217.000,00	98.099,59	45,21
99-Reserva de Contingência	10.000,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	27.596.100,01	19.906.733,51	72,14

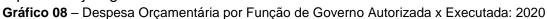
**Fontes:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

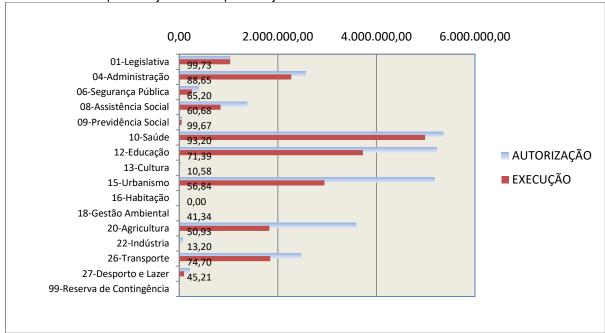




A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.





Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

**Quadro 07** – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2016 – 2020

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2016	2017	2018	2019	2020
01-Legislativa	782.999,96	800.826,97	809.948,81	915.746,66	1.033.091,26
04-Administração	1.649.093,26	1.924.798,96	1.905.517,30	2.014.974,48	2.272.686,68
06-Segurança Pública	42.567,42	53.594,03	369.067,87	213.198,35	261.460,39
08-Assistência Social	736.765,78	695.855,60	794.935,82	995.720,11	837.282,20
09-Previdência Social	-	36.124,98	41.726,62	46.177,10	49.325,60
10-Saúde	3.119.859,20	3.389.967,22	3.757.652,04	4.183.064,10	4.987.668,06
11-Trabalho	4.331,70	•	ı	ı	1
12-Educação	3.184.701,74	3.493.322,57	3.892.623,20	4.313.140,94	3.729.256,06
13-Cultura	36.859,70	51.892,43	18.311,27	21.887,45	3.174,75
15-Urbanismo	2.529.502,31	1.049.439,27	1.014.905,49	1.229.057,24	2.944.289,07
18-Gestão Ambiental	-	-	1.406,00	1.033,50	2.067,00
20-Agricultura	1.539.973,76	1.178.507,71	1.612.652,83	2.170.478,51	1.829.340,14



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO



DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2016	2017	2018	2019	2020
22-Indústria	-	16.892,53	403.749,83	46.159,10	9.375,00
26-Transporte	1.593.008,33	1.040.002,42	1.399.252,53	1.604.497,93	1.849.617,71
27-Desporto e Lazer	101.374,74	85.833,87	167.998,97	212.301,88	98.099,59
28-Encargos Especiais	170.669,08	-	-	-	-
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	15.491.706,98	13.817.058,56	16.189.748,58	17.967.437,35	19.906.733,51

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2020

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	267.572,51	1,84
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	187.016,48	1,28
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	353.622,83	2,43
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	158.182,42	1,09
Cota-Parte do ICMS	5.454.815,55	37,47
Cota-Parte do IPVA	264.329,81	1,82
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	75.342,04	0,52
Cota-Parte do FPM	7.046.317,58	48,41
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea "e" da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	317.762,93	2,18
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea "d" da C.F.	317.086,89	2,18
Cota-Parte do ITR	8.222,36	0,06
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	67.299,84	0,46
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	19.530,33	0,13
(+/-) Ajustes da Receita de Impostos Considerados pela Instrução - PCP	19.445,21	0,13
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Educação)	14.556.546,78	100,00
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea "e" da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	317.762,93	
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea "d" da C.F.	317.086,89	
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)	13.921.696,96	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.





Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 - Apuração da Receita Corrente Líquida: 2020

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)	
Receitas Correntes Arrecadadas	21.227.278,45	
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	2.569.811,47	
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	18.657.466,98	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O valor das transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais e de bancada, bem como as emendas impositivas transferidas pelo Estado, serão excluídos do cálculo da Receita Corrente Líquida para fins de aplicação dos limites de despesas com pessoal (Item 5.3, deste Relatório), conforme determinam os parágrafos 13 e 16 do artigo 166 da Constituição Federal.

TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	18.657.466,98
(-) Transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 da CF, §13)*	540.278,24
( - ) Transferências decorrentes das emendas parlamentares impositivas (art.166-A CF/88 c/c 9° do art. 120 da Constituição Estadual/SC)	3,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	18.117.185,31
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (para fins de verificação do limite do gasto de pessoal – Item 5.3 deste Relatório)	18.117.185,31

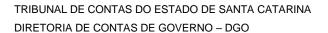
<sup>\*</sup>Fonte: http://www.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias-constitucionais-e-legais#emendas i

## 4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

## 4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:







Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Saltinho (em Reais): 2020

ATIVO	2019	2020	PASSIVO	2019	2020
ATIVO CIRCULANTE	2.523.680,56	4.472.146,74	PASSIVO CIRCULANTE	600.066,79	810.002,99
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.289.670,95	4.061.389,77	Obrigações Trabalhistas, Previde Curto Prazo	nciárias e Assistencia 594.587,81	iis a Pagar a 538.049,89
Créditos a Curto Prazo	178.998,45	349.869,26	outer razo		
Créditos Tributários a Receber	-	848,93	Fornecedores e Contas a Pagar a		1.668,17
Dívida Ativa Tributária	144.725,80	311.951,80	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	42,00	42,00
Dívida Ativa Não Tributária	34.272,65	37.068,53	Demais Obrigações a Curto Prazo	5.478,98	270.242,93
<u>Demais Créditos e Valores a</u> <u>Curto Prazo</u>	200,00	200,00	Prazo		
<u>Estoques</u>	4.944,77	4.944,77			
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas	49.866,39	55.742,94			
Antecipadamente Ativo Não Circulante	-	-			
Mantido para Venda					
ATIVO NÃO CIRCULANTE	23.132.630,55	23.706.517,72	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	84.031,04	84.031,04
Ativo Realizável a Longo	4.449.501,08	4.449.501,08	Provisões a Longo Prazo	84.031,04	84.031,04
Prazo	4 440 504 00	4 440 504 00	Demais Provisões a	84.031,04	84.031,04
Créditos a Longo Prazo	4.449.501,08	4.449.501,08	Longo Prazo		
Dívida Ativa Tributária	4.091.111,29	4.091.111,29			
Dívida Ativa Não Tributária	378.289,38	378.289,38	TOTAL DO PASSIVO	684.097,83	894.034,03
<ul><li>(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo</li></ul>	-19.899,59	-19.899,59			
<u>Imobilizado</u>	18.683.129,47	19.257.016,64			
Bens Móveis	9.450.870,21	10.163.855,76			
<ul><li>(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)</li></ul>	-3.050.350,06	-3.698.314,58			
Bens Imóveis	12.871.941,26	13.531.668,17	PATRIMÔNIO LIQUIDO	24.972.213,28	27.284.630,43
(-) Depreciação, exaustão e amortizações	-589.331,94	-740.192,71	Patrimônio Social e Capital Social	19.733.082,48	19.733.082,48
acumuladas Imóveis			Resultados Acumulados	5.239.130,80	7.551.547,95
			Resultado do Exercício	1.138.511,83	2.312.417,15
			Resultado de Exercícios Anteriores	4.184.650,01	5.239.130,80
			Ajustes de exercícios anteriores	-84.031,04	-
TOTAL	25.656.311,11	28.178.664,46	TOTAL	25.656.311,11	28.178.664,46

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

#### 4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos





financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 1.996.344,73** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,51** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ 253.552,25** passando de um Superávit de **R\$** 2.249.896,98 para um Superávit de **R\$** 1.996.344,73.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de R\$ 1.255.920,74.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 - Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) - 2019 - 2020

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	2.289.670,95	4.061.389,77	1.771.718,82
Passivo Financeiro	39.773,97	2.065.045,04	2.025.271,07
Saldo Patrimonial Financeiro	2.249.896,98	1.996.344,73	-253.552,25

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

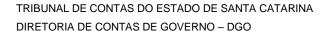
# 4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

- a) FR Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;
- b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2020, segregados por especificações de fontes de recursos;
- c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a







pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante à Câmara Municipal, ao Fundo Reequip. Corpo de Bombeiros (FUNREBOM), ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, às Autarquias e às Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Saltinho, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11- A - Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

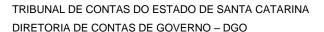
FONTE DE RECURSOS  DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA		Superávit / Déficit	
REC	URSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários	0,00	SUPERAVIT	
01- Receitas e Transferências de Impostos - Educação	0,00	SUPERAVIT	
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	12.450,61	SUPERAVIT	
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira) 04 - Contribuição para Fundo Financeiro do	0,00	SUPERAVIT	
Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)  05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao	0,00	SUPERAVIT	
RPPS	0,00	SUPERAVIT	
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	SUPERAVIT	
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	145,90	SUPERAVIT	
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.671,55	SUPERAVIT	
09 - FIA Imposto de Renda	0,00	SUPERAVIT	
10 - Convênio de Trânsito - Militar	,	SUPERAVIT	
11 - Convênio de Trânsito - Civil	176.666,22	SUPERAVIT	
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	118.504,46	SUPERAVIT	
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ 378,81	378,81	SUPERAVIT	
19 -Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 0,00			



#### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO - DGO



FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
31 - Transferências de Convênios –	24 625 26	PÉTICIT
União/Assistência Social  32 - Transferências de Convênios –	-31.635,26	DÉFICIT
União/Educação	558,46	SUPERAVIT
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	14.726,45	SUPERAVIT
34 - Transferências de Convênios – União/Outros		
(não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-167.939,26	DÉFICIT
35 - Transferências do Sistema Único de	107.000,20	DEFIOR
Assistência Social – SUAS/União	165.712,94	SUPERAVIT
36 - Salário-Educação	92.757,57	SUPERAVIT
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não		
repassadas por meio de convênios)	94.621,55	SUPERAVIT
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde –	002 .,000	
SUS/União	266.325,53	SUPERAVIT
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências		
Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0.224.05	CUREDAVIT
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº	9.321,05	SUPERAVIT
12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº		
12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0.00	SUPERAVIT
43 - Recursos do Programa Nacional de	0,00	SUFERAVII
Alimentação Escolar – PNAE	0,00	SUPERAVIT
44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao		
Transporte Escolar – PNATE	0,00	SUPERAVIT
45 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	0.00	SUPERAVIT
46 – Receita pela prestação de serviços	0,00	OUI ENAVII
educacionais	0,00	SUPERAVIT
50 – Cessão Onerosa – pré-sal	31.635,26	SUPERAVIT
51 - COVID-19 - Recursos relativos à suspensão de pagamento de dívidas com a União (LC		
173/2020 - Art. 2°, § 5°) 52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União	0,00	SUPERAVIT
destinados a ações de Saúde e Assistência social	0.00	OUDED AVIT
(LC 173/2020 - Art. 5°, I-b) 53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União	0,00	SUPERAVIT
sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5°,		
II-b)	0,00	SUPERAVIT
61 - Transferências de Convênios –	0.00	
Estado/Assistência Social 62 - Transferências de Convênios –	0,00	SUPERAVIT
Estado/Educação	44.066,82	SUPERAVIT
63 - Transferências de Convênios –		
Estado/Saúde	0,00	SUPERAVIT
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à		
educação/saúde/assistência social)	0,00	SUPERAVIT
65 - Transferências do Sistema Único de	3,00	
Assistência Social – SUAS/Estado	126.405,40	SUPERAVIT
66 -Transferências Legais e Constitucionais do	0.00	OUDEDANIT
Estado para o Desenvolvimento da Educação  67 - Transferências do Sistema Único de Saúde –	0,00	SUPERAVIT
SUS/Estado	15.147,81	SUPERAVIT
68 - Outras Transferências Legais e	,	
Constitucionais - Estado	0,00	SUPERAVIT
75 – Taxa Administração - RPPS	0,00	SUPERAVIT
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC		
105/2019)	497.095,57	SUPERAVIT
77 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC		
nº 100/2019)	0,00	SUPERAVIT







FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit	
78 - Emendas Parlamentares Individuais -			
Transferência com finalidade definida (Inciso II do			
art. 1º EC 105/2019)	0,00	SUPERAVIT	
79 - Emendas Parlamentares Impositivas –			
Transferências do Estado	100.003,43	SUPERAVIT	
80 - Outras Especificações	0,00	SUPERAVIT	
81 - Operações de Crédito Internas para			
Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT	
82 - Operações de Crédito Internas para			
Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT	
83 - Operações de Credito Internas - Outros			
Programas	0,00	SUPERAVIT	
84 - Operações de Crédito Externas para			
Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT	
85 - Operações de Crédito Externas para			
Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT	
86 - Operações de Crédito Externas - Outros			
Programas	0,00	SUPERAVIT	
87 - Alienações de Bens destinados a Programas			
da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT	
88 - Alienações de Bens destinados a Programas			
de Saúde	0,00	SUPERAVIT	
89 - Alienações de Bens destinados a Outros			
Programas	20.454,00		
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00		
95 - Antecipação de Depósitos Judiciais	0,00	SUPERAVIT	
TOTAL RECURSOS VINCULADOS	1.597.194,20		
00 - Recursos Ordinários	399.150,53	SUPERAVIT	
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	399.150,53		

Fonte: e-Sfinge

## 4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:



Quadro 12 - Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira - 2016 - 2020

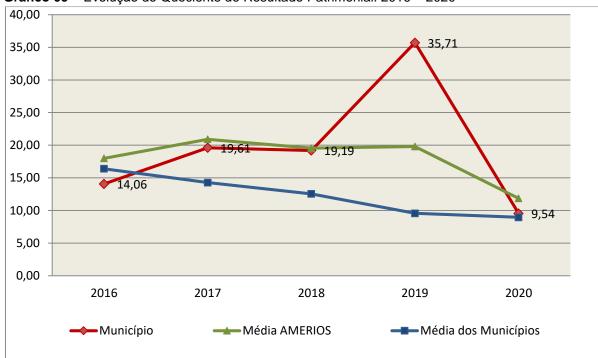
ITENS / ANO	2016	2017	2018	2019	2020
1 Despesa Executada	15.491.706,98	13.817.058,56	16.189.748,58	17.967.437,35	19.906.733,51
2 Restos a Pagar	804.146,61	98.671,53	548.514,34	34.294,99	2.060.645,19
3 Ativo Financeiro Ajustado	1.263.328,69	1.500.815,66	2.427.876,74	2.289.670,95	4.061.389,77
4 Passivo Financeiro Ajustado	944.680,71	162.904,70	553.922,14	39.773,97	2.065.045,04
5 Ativo Real	22.699.573,74	22.445.438,35	24.654.111,34	25.656.311,11	28.178.664,46
6 Passivo Real	1.615.017,68	1.144.664,17	1.284.486,95	718.392,82	2.952.969,05
QUOCIENTES	2016	2017	2018	2019	2020
Resultado Patrimonial (5÷6)	14,06	19,61	19,19	35,71	9,54
Situação Financeira (3÷4)	1,34	9,21	4,38	57,57	1,97
Restos a Pagar (2÷1)*100	5,19	0,71	3,39	0,19	10,35

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 09 - Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2016 - 2020



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2020 o Ativo Real apresenta-se **9,54** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.



O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

70,00 60,00 57,57 50,00 40,00 30,00 20,00 10,00 0,00 2016 2017 2018 2019 2020 → Média AMERIOS -Município Média dos Municípios

Gráfico 10 - Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2016 - 2020

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2020 o Ativo Financeiro representa **1,97** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Saltinho é demonstrada no gráfico a seguir:



12,00 10,35 10,00 8,00 6,00 4,00 2,00 0,00 2016 2017 2018 2019 2020 **─**Município Média AMERIOS Média dos Municípios

Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2016 – 2020

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **10,35%** da despesa orçamentária do exercício.

## 5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

#### 5.1. Saúde

**Limite:** mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2020 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.835.773,58** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **20,37%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 747.519,04**, representando **5,37%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Prestação de Contas de Prefeito – Município de Saltinho – exercício de 2020



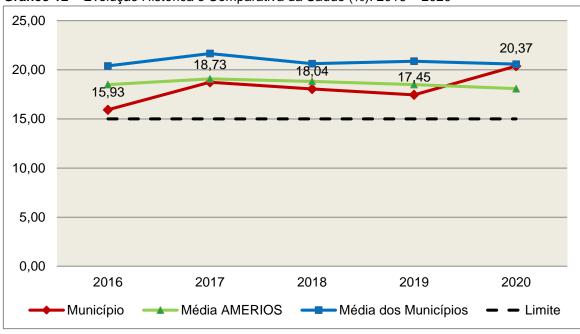
Quadro 13 - Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2020

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	13.921.696,96	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.965.789,69	35,67
Atenção Básica	3.695.543,27	26,55
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.157.590,75	8,32
Vigilância Sanitária	112.655,67	0,81
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	2.130.016,11	15,30
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	2.835.773,58	20,37
Valor Mínimo a ser Aplicado	2.088.254,54	15,00
Valor Acima do Limite	747.519,04	5,37

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2016 – 2020



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Saltinho em 2020 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

<sup>\*</sup> Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.



#### 5.2. Ensino

### 5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

**Limite:** mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2020) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 3.831.881,12** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **26,32**% da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 192.744,42**, representando **1,32**% do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 - Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2020

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	14.556.546,78	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	1.111.341,86	7,63
Educação Infantil	1.111.341,86	7,63
Valor Aplicado Ensino Fundamental	2.473.470,47	16,99
Ensino Fundamental	2.473.470,47	16,99
(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional*	-247.068,79	-1,70
Total das Despesas para efeito de Cálculo	3.831.881,12	26,32
Valor Mínimo a ser Aplicado	3.639.136,70	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	192.744,42	1,32

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

<sup>\*</sup> Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.





30,00 28,79 28.6729,00 28,00 26,79 27,00 26,00 25,00 24,00 23,00 22,00 2016 2017 2018 2019 2020 Município Média AMERIOS ■ Média dos Municípios Limite

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2016 – 2020

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Saltinho em 2020 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

#### **5.2.2. FUNDEB**

**Limite 1:** mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.993.171,02**, equivalendo a **97,63%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:



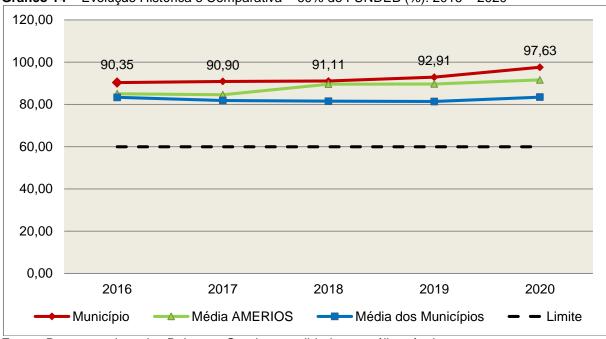


**Quadro 15** – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2020

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	2.040.118,37
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	1.394,48
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	2.041.512,85
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.224.907,71
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	1.993.171,02
Valor Acima do Limite	768.263,31

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício: **Gráfico 14** – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2016 – 2020



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

**Limite 2:** mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 2.041.134,04**, equivalendo a **99,98%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:





Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2020

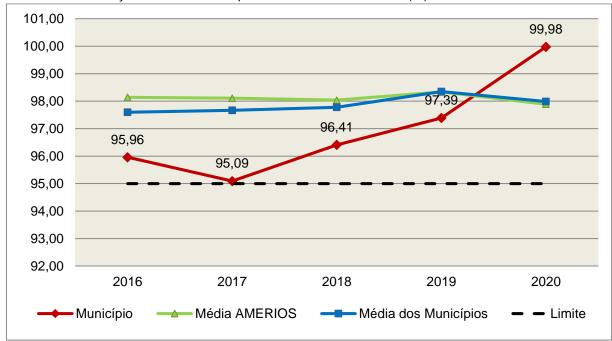
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	2.041.512,85
95% dos Recursos do FUNDEB	1.939.437,21
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	2.041.134,04
Valor Acima do Limite	101.696,83

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: \* Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 - Evolução Histórica e Comparativa - 95% do FUNDEB (%): 2016 - 2020



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Saltinho ampliou sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

**Limite 3:** utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1° trimestre mediante a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 50.868,04**, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.





Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2020: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

**Quadro 16A** – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2020	378,81
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	0,00
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	378,81

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

## 5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

## 5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

**Limite:** 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2020

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	18.117.185,31	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.870.311,19	60,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	8.294.026,83	45,78
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	851.171,67	4,70
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	9.145.198,50	50,48
Valor Abaixo do Limite (60%)	1.725.112,69	9,52

Fonte: Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

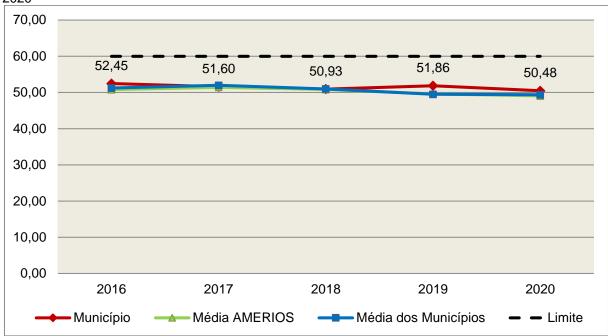
No exercício em exame, o Município gastou **50,48%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:





**Gráfico 16** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2016 – 2020



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Saltinho, quando comparado ao exercício anterior.

# 5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

**Limite:** 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO



Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2020

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%	
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	18.117.185,31	100,00	
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	9.783.280,07	54,00	
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	8.294.026,83	45,78	
Pessoal e Encargos (despesa liquidada)*	8.294.026,83	45,78	
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	8.294.026,83	45,78	
Valor Abaixo do Limite (54%)	1.489.253,24	8,22	

**Fonte:**\*Sistema e-Sfinge/4Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

**Observação:** Face à edição da Portaria STN nº 233, de 15/04/2019 (DOU nº 73, de 16/04/2019, Seção 1), a despesa com pessoal apurada pelo Corpo Técnico nesta instrução, para fins de apuração do cumprimento dos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, não recebeu ajustes resultantes de inclusão das despesas com pessoal das organizações da sociedade civil que atuam na atividade fim do Estado/Município e que recebam recursos financeiros da administração pública, conforme definido no item 04.01.02.01 (3) da 10ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), aprovado pela Portaria STN nº 286, de 07 de maio de 2019, e alterações posteriores.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **45,78%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:



<sup>\*\*</sup> Não foram consideradas as despesas de pessoal classificadas no elemento/subelemento 11.07 (abono de permanência)<sup>5</sup> 08.01 (auxílio funeral), 08.03 (auxílio natalidade), 08.04 (auxílio creche), 08.55 (auxílio creche)<sup>6</sup>.

<sup>\*\*\*</sup> Composição dos RPNP dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

<sup>\*\*\*\*</sup>Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

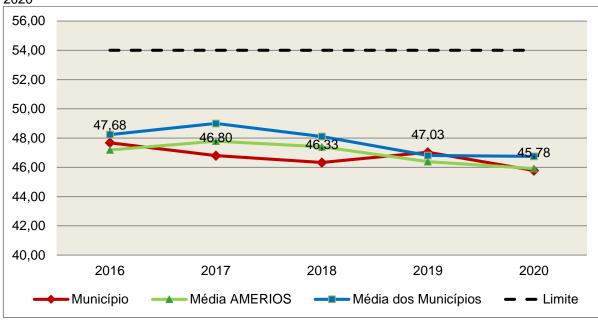
<sup>4</sup> Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço http://www.stn.fazenda.gov.br 5 Conforme entendimento consignado no Prejulgado 1762 reformado pelo Tribunal Pleno em Sessão de 06/12/2017.

<sup>6</sup> Conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais as despesas de natureza indenizatória e os benefícios assistências não serão consideradas na Despesa Bruta de Pessoal.





**Gráfico 17** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2016 – 2020



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

# 5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

**Limite:** 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 19** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2020

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	18.117.185,31	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.087.031,12	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	851.171,67	4,70
Pessoal e Encargos (despesa liquidada)*	851.171,67	4,70
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	851.171,67	4,70
Valor Abaixo do Limite (6%)	235.859,45	1,30

**Fonte:** \*Sistema e-Sfinge/<sup>7</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.



<sup>\*\*</sup> Composição dos RPNP dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

<sup>\*\*\*</sup> Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

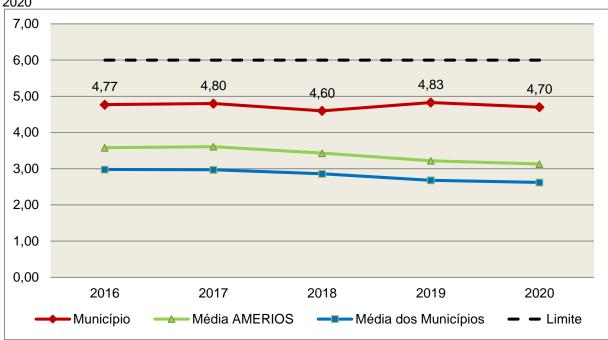
<sup>7</sup>Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço http://www.stn.fazenda.gov.br



O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **4,70%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

**Gráfico 18** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2016 – 2020



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

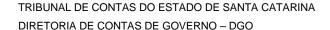
#### 6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 7º, § único, da Instrução Normativa nº 20, de 01 de março de 2015 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:









- a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.
- b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;
- d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;
- e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;
- f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

# 6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

- Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.
- § 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[....]

- IV em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:
- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;



- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnicoadministrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.
- § 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicados por seus pares.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Saltinho**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

## 6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

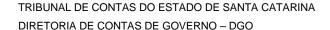
Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal<sup>8</sup>.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde:
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

<sup>8</sup> Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26









O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

- I fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;
- II elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;
- III discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;
- IV atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;
- V definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;
- VI anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;
- VII estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;
- VIII proceder à revisão periódica dos planos de saúde;
- IX deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;
- X a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada







ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar no 141/2012.

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

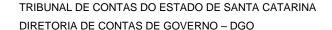
XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas préconferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;







XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

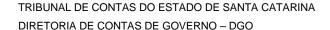
Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de Saltinho, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Saúde não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, Parágrafo Único, inciso I da Instrução Normativa N.TC-20/2015.

## 6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta







prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Saltinho**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

## 6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

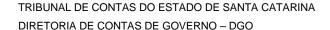
O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Saltinho**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

## 6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:







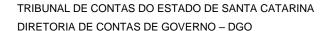
- Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:
- I 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;
- II 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;
- III 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;
- IV 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.
- § 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.
- § 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.
- § 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.
- § 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.
- § 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.
- § 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

#### A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

#### Art. 19. Compete ao CAE:

- I acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;
- II acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;
- III zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;
- IV receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.









Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Saltinho**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

# 6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na <u>Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994</u>, zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Saltinho**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal do Idoso (CMI). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

# 7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

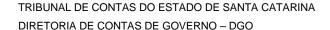
A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar n° 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, assim determina:

Art. 48. [...]

§ 1º A transparência será assegurada também mediante:







- I incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;
- II liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e
- III adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

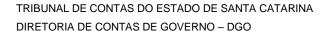
- Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:
- I quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;
- II quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

- Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:
- I 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;
- II 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;
- III-4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo."

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do § 1º do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000







alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/20109, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1° A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1°, § 3°, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

- Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.
- § 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.
- § 2° Para fins deste Decreto, entende-se por:
- I [...]
- II liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;
- III meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e
- IV [...]
- Art. 4° Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:
- I [...]
- II permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e
- III [...]



<sup>9</sup> Revogado em 05/11/2020 pelo Decreto n.º 10.540/2020.







Art. 7° Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

- I quanto à despesa:
- a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;
- b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;
- c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;
- d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;
- e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e
- f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;
- II quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:
- a) previsão;
- b) lançamento, quando for o caso; e
- c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Saltinho**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:





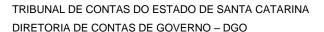




**Quadro 20 -** Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA		
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2°, § 1°, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	CUMPRIU	
Liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e (art. 48, II, LRF alterada pela Lei Complementar n.º 156/2016)  Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2°, § 2°, III, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	Análise prejudicada em razão da data de acesso.  CUMPRIU	
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4°, II, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	CUMPRIU	

I – QUANTO AO CONTEÚDO			
DESPESA			
(art. 48-A, I, da Lei Complemental	(art. 48-A, I, da Lei Complementar n° 101/2000 e art. 7°, I, do Decreto Federal n° 7.185/2010)		
a) o valor do empenho, liquidação e	CUMPRIU		
pagamento			
b) o número do empenho	CUMPRIU		
c) a classificação orçamentária,	CUMPRIU		
especificando a unidade orçamentária,			
função, subfunção, natureza da despesa e			
a fonte dos recursos que financiaram o			
gasto			
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do	CUMPRIU		
pagamento, inclusive nos desembolsos de			
operações independentes da execução			
orçamentária, exceto no caso de folha de			
pagamento de pessoal e de benefícios			
previdenciários			
e) o procedimento licitatório realizado, bem	CUMPRIU		
como à sua dispensa ou inexigibilidade,			
quando for o caso, com o número do			
correspondente processo			
f) o bem fornecido ou serviço prestado,	CUMPRIU		
quando for o caso			







RECEITA  (art. 48-A, II, da Lei Complementar n° 101/2000 e art. 7°, II, do Decreto Federal n° 7.185/2010)		
a) previsão	CUMPRIU	
b) lançamento	DESCUMPRIU	
c) arrecadação	CUMPRIU	

**Fonte:** Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: Dec 7 2020 12:00AM

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

## 8. POLÍTICAS PÚBLICAS

Segundo SECCHI<sup>10</sup>, podemos conceituar política pública como: "uma ação elaborada no sentido de enfrentar um problema público".

As políticas públicas estão presentes principalmente nas áreas de saúde, educação, segurança, habitação, transporte, assistência social e meio ambiente, as quais existem em todas as esferas de governo (federal, estadual e municipal). Sendo que, utilizam-se dos instrumentos de planejamento (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária anual – LOA) para executá-las.

Neste universo serão realizadas avaliações quantitativas no que se refere as ações nas áreas de saúde e educação, por meio do monitoramento do Plano Nacional de Saúde - PNS – Pactuação Interfederativa 2017-2021(Lei n.º 8.080/90, art. 15, VIII) e do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014), respectivamente.

# 8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021

No âmbito das políticas públicas de saúde, o Plano Nacional de Saúde - PNS está previsto na Lei n. 8.080/90, art. 15, VIII e deve ser elaborado em conjunto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, devidamente alinhados com os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA).

A vigência do plano é plurianual (2017 – 2021), e se constitui na base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de

\_

<sup>&</sup>lt;sup>10</sup> SECCHI, Leonardo. Políticas Públicas



Saúde – SUS, com previsão para realizações das despesas nas Lei Orçamentárias Anuais.

Para o período de 2017-2021, as diretrizes, objetivos e metas da saúde foram definidas por meio da Pactuação Interfederativa, a qual inclui 23 indicadores que foram definidos em reunião ordinária pela Comissão Intergestores Tripartite<sup>11</sup>, em novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União, em 12 de dezembro de 2016, por meio da Resolução n.º 8, de 24/11/2016.

Esta pactuação se dá pela conexão entre os três níveis de governo, contemplando, inclusive a constituição de redes de atenção à saúde, numa negociação consensual entres os gestores, oportunidade em que se define a agenda de prioridade, traduzidas pelas diretrizes, objetivos, metas e indicadores

O monitoramento e avaliação das diretrizes mostra-se fundamental para o acompanhamento da execução em nível local quanto ao cumprimento das metas pactuadas, as quais são avaliadas por meio dos indicadores previamente estabelecidos.

Todavia, em razão da ausência de dados disponíveis para pesquisa no site da Secretaria de Saúde do Estado de Santa Catarina, a avaliação das Metas/Resultados do ano de 2020 restou prejudicada.

Nesse sentido, apresenta-se a avaliação das metas pactuadas pelo Município de **Saltinho**, referente ao exercício de 2020.

Quadro 21 - Cumprimento Avaliação das Metas Pactuadas no Plano Nacional de Saúde: 2020

INDICADORES	META 2020	RESULTADO	SITUAÇÃO VERIFICADA
1 — Mortalidade Prematura: Para município e região com menos de 100 mil habitantes: a) Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas. b) Para município e região com 100 mil ou mais habitantes, estados e Distrito Federal: Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas	4,00	4,00	Atingiu
não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).  2 - Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	100,00	ND	Análise Prejudicada
3 - Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	100,00	88,00	Não Atingiu
4 – Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada.	85,00	100,00	Atingiu
5 – Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	100,00	ND	Análise Prejudicada

<sup>&</sup>lt;sup>11</sup> Lei Federal nº 12.466/2011 e Decreto Federal nº 7508/2011





#### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

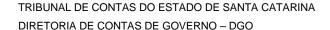


6 – Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das cortes.	100,00	ND	Análise Prejudicada
7 – Número de casos autóctones de malária.	Não aplicável à SC	Não aplicável à SC	Não aplicável
<b>8</b> – Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	0,00	ND	Análise Prejudicada
9 – Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	0,00	ND	Análise Prejudicada
<b>10</b> – Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	100,00	70,37	Não Atingiu
11 – Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	0,90	0,18	Não Atingiu
<b>12</b> – Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,60	0,06	Não Atingiu
13 – Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar.	43,00	125,00	Atingiu
14 – Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos.	12,00	18,42	Não Atingiu
15 – Taxa de mortalidade infantil.	0,00	ND	Análise Prejudicada
16 – Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	0,00	ND	Análise Prejudicada
17 – Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	100,00	91,25	Não Atingiu
18 – Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	85,00	ND	Análise Prejudicada
19 - Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica.	100,00	100,00	Atingiu
20 – Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano.	ND	ND	Análise Prejudicada
21 – Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica.	N/A	ND	Não aplicável
22 – Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	4,00	ND	Análise Prejudicada
23 - Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	100,00	100,00	Atingiu

Fonte: http://200.19.223.105/cgi-bin/dh?mortalidade/mortalidade.def, acessado em 07/04/2021

Paralelamente as Políticas Públicas da Saúde delineadas no Plano Nacional de Saúde – PNS, o Governo Federal aderiu a Agenda 2030, aprovada em Assembleia Geral das Organizações das Nações Unidas – ONU, denominada "Transformando Nosso Mundo", a qual estabelece 17 (dezessete) objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, divididos em 169 (cento e sessenta e nove) metas, sendo que, na área da saúde temos o objetivo 3 – Saúde e Bem Estar.

Em outubro de 2016, o Governo Federal por meio do Decreto n.º 8.892/16 criou a Comissão Nacional para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável com a finalidade de internalizar, difundir e dar transparência ao processo de implementação da Agenda 2030. O envolvimento no âmbito







municipal é enfatizado pelo referido diploma normativo, que inclusive reserva, nos termos do art. 3º, a participação de 1 (um) representante, titular e suplente, do nível de governo municipal na Comissão Nacional.

Considerando tratar-se uma diretriz nacional, alinhada a uma agenda global, proposta para melhoria do desenvolvimento sustentável do planeta a longo prazo, é de suma importância que os Municípios adotem medidas para incluir em suas políticas públicas de saúde, além do planejamento e execução do Plano Nacional de Saúde, também, contemplem os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.

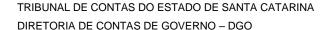
# 8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE

No contexto das Políticas Públicas o Plano Nacional de Educação-PNE teve a sua importância reconhecida principalmente após o advento da Emenda Constitucional n. º 59/2009, onde passou a ser exigência constitucional com periocidade decenal, tornando-se assim o norteador do Sistema Nacional de Educação, uma vez que, todas as esferas do governo (União, Estados e Municípios) devem pautar as suas ações em Educação alinhadas ao PNE.

Referido Plano teve a sua aprovação pela Lei Federal n. º 13.005, de 25/06/2014 com vigência de 10 anos e apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias com abrangência em todos os níveis de ensino.

Sendo que, as diretrizes foram estabelecidas no art. 2º do PNE e são as seguintes:

- Erradicação do analfabetismo;
- Universalização do atendimento escolar;
- Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
  - Melhoria da qualidade da educação;
- Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
  - Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
  - Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto- PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
  - Valorização dos (as) profissionais da educação;







- Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

As Metas e Estratégias estão discriminadas no Anexo da referida Lei, todavia, considerando a complexidade das mesmas e prazo de dez anos para executá-las, tem-se que no exercício em análise será efetuado o monitoramento da Meta 1 – Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Os dados populacionais foram estimados e atualizados a partir de estudo técnico realizado por auditores fiscais de controle externo da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do TCE/SC.

Destaca-se que a metodologia aplicada para os monitoramentos encontram-se discriminadas nos itens seguintes.

### 8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil

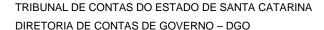
A educação infantil tem sua conceituação e finalidade definida no artigo 29 da Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB). Constituindo a "primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando ação da família e da comunidade". É oferecida em "creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade" (art. 30, I), e "pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade" (art. 30, II).

Para avaliar a primeira Meta prevista da Lei Federal n.º 13.005/2014, e em respeito ao que dispõe o art. 4º da Lei do PNE, passa-se a apresentar o cálculo das taxas de atendimento em Creche e na Pré-escola no Município de Saltinho.

Ressalta-se que os dados das matrículas em Creches (crianças até 3 anos em 2020) e na Pré-escola (crianças de 4 a 5 anos em 2020) foram extraídos do site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Legislação e Documentos (Inep), mais especificamente das Sinopses Estatísticas da Educação Básica.

Registre-se que a taxa de atendimento não se confunde com a demanda por vagas na rede pública. Para o cálculo daquela leva-se em consideração o número de matrículas e o percentual previsto no Plano Nacional de Educação, enquanto que a demanda toma em consideração o número de crianças que solicitam vaga em Creches e/ou Pré-escolas. A título exemplificativo, um Município pode ter cumprido a meta prevista no Plano Nacional de Educação e em seu Plano Municipal e ainda assim ter fila de espera por vagas, na hipótese

e informe o numero do processo: 2100172365 e o codigo: DEC88







de que o percentual mínimo de atendimento previsto em Lei não ser suficiente para atender toda a demanda.

#### 8.2.2. Taxa de atendimento em Creche

O atendimento da educação infantil em Creche, em regra, deve-se dar para as crianças de até 03 (três) anos de idade e a parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: "ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE".

Para avaliação do alcance da parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas em Creches, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (0 a 3 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

#### **INDICADOR 1B: CRECHES**

Fórmula de cálculo: População de 0 a 3 anos que frequenta a Creche X 100

População de 0 a 3 anos de idade

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Saltinho, a Taxa de Atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade, que frequentaram as Creches no referido Município, em 2020, foi de 44,37%, estando **FORA** do percentual mínimo previsto para a Meta 1 do Plano Nacional de Educação.



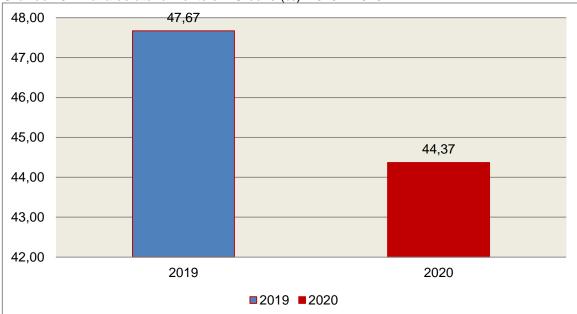


Gráfico 19 - Taxa de atendimento em Creche (%): 2019 - 2020

Fonte: Dados INEP e levantamento DAE/TCESC12

O gráfico anterior demonstra que o Município de Saltinho em 2020 Diminuiu sua taxa de atendimento em Creche, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

#### 8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola

O atendimento da educação infantil na Pré-escola deve-se dar para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e a parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: "universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade".

Para avaliação do alcance da parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas na Pré-escola, ou seja,

Na presente metodologia de estimação populacional por faixa etária, utilizam-se estimações populacionais dos municípios disponibilizados anualmente pelo IBGE, o último Censo Demográfico realizado em 2010 e registros do Ministério da Saúde referente a nascidos vivos e óbitos, conforme endereço de residência da mãe da criança. Em relação a metodologia previamente utilizada por esta Corte de Contas, essa última fonte adiciona maior confiabilidade nas estimações por serem registros oficiais e contabilizados pelo Ministério da Saúde, embora o calendário do ministério de divulgação dessas informações sempre ocorre com um ano de atraso. Entretanto, o benefício para a precisão das estimativas e, consequentemente, para o acompanhamento das metas com a utilização desses dados oficiais, supera o custo preditivo causado pelo citado atraso.





apenas os matriculados que estejam na faixa etária (4 a 5 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

#### **INDICADOR 1A: PRÉ-ESCOLA**

Fórmula de cálculo: População de 4 e 5 anos que frequenta a Pré-escola X 100 População de 4 e 5 anos de idade

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Saltinho, a Taxa de Atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade, que frequentaram a Préescola no referido Município, em 2020, foi de 93,58 %, estando **FORA** da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

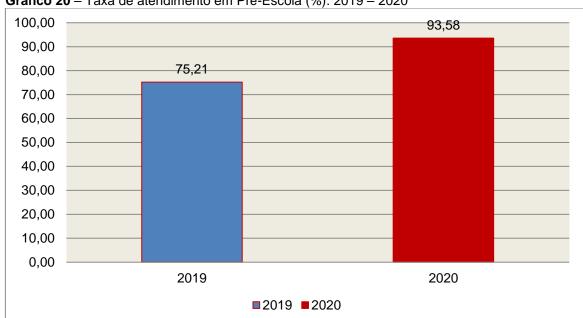


Gráfico 20 - Taxa de atendimento em Pré-Escola (%): 2019 - 2020

Fonte: Dados INEP e levantamento DAE/TCESC<sup>13</sup>

O gráfico anterior demonstra que o Município de Saltinho em 2020 Aumentou sua taxa de atendimento na Pré-escola, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.



Na presente metodologia de estimação populacional por faixa etária, utilizam-se estimações populacionais dos municípios disponibilizados anualmente pelo IBGE, o último Censo Demográfico realizado em 2010 e registros do Ministério da Saúde referente a nascidos vivos e óbitos, conforme endereço de residência da mãe da criança. Em relação a metodologia previamente utilizada por esta Corte de Contas, essa última fonte adiciona maior confiabilidade nas estimações por serem registros oficiais e contabilizados pelo Ministério da Saúde, embora o calendário do ministério de divulgação dessas informações sempre ocorre com um ano de atraso. Entretanto, o benefício para a precisão das estimativas e, consequentemente, para o acompanhamento das metas com a utilização desses dados oficiais, supera o custo preditivo causado pelo citado atraso.





# 8.2.4 – Avaliação da vinculação das metas da educação do PNE previstas na LOA

O Plano Nacional da Educação – PNE, aprovado pela Lei Federal nº 13.005/2014, estabeleceu um total de 20 metas a serem atingidas durante o decênio 2014 – 2024 relacionadas à melhoria, expansão e universalização dos serviços públicos de educação no âmbito federal, estadual e municipal. Em seu texto, a Lei ressalta a importância do alinhamento do orçamento com a consecução das metas, conforme a seguir:

Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

Nesse sentido, é apresentado no quadro a seguir o esforço orçamentário do Município de Saltinho para o atingimento das metas do PNE durante o exercício de 2020.

METAS (A)	% APLICADO (B)	PROJETO- ATIVIDADE (C)	VALOR LIQUIDAÇÃO(D)	VALOR LIQUIDAÇÃO APLICADO A META (BxD)/100)
01 Educação Infantil	0,00	n/d	0,00	0,00
02 Ensino Fundamental I	0,00	n/d	0,00	0,00
03 Ensino Médio	0,00	n/d	0,00	0,00
04 Inclusão	0,00	n/d	0,00	0,00
05 Alfabetização Infantil	0,00	n/d	0,00	0,00
06 Educação Integral	0,00	n/d	0,00	0,00
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	0,00	n/d	0,00	0,00
08 Elevação da Escolaridade/Diversidade	0,00	n/d	0,00	0,00
09 Alfabetização de Jovens e Adultos	0,00	n/d	0,00	0,00
10 EJA Integrada	0,00	n/d	0,00	0,00
11 Educação Profissional	0,00	n/d	0,00	0,00
12 Educação Superior	0,00	n/d	0,00	0,00



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO



13 Qualidade da Educação Superior	0,00	n/d	0,00	0,00
14 Pós-Graduação	0,00	n/d	0,00	0,00
15 Profissionais da Educação	0,00	n/d	0,00	0,00
16 Formação	0,00	n/d	0,00	0,00
17 Valorização dos Profissionais do Magistério	0,00	n/d	0,00	0,00
18 Planos de Carreira	0,00	n/d	0,00	0,00
19 Gestão Democrática	0,00	n/d	0,00	0,00
20 Financiamento da Educação	0,00	n/d	0,00	0,00

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge Web 6ª competência

Diante dos dados acima informados, tem-se que o total executado no atingimento das metas do PNE do Município de Saltinho, no valor de R\$ 0,00, representa 0,00% do orçamento do Município. Haja vista que segundo informações prestadas pelo Município para as Metas acima relacionados ocorreram as seguintes situações: "já executado totalmente em exercícios anteriores" (Metas 1, 2, 4, 5, 7, 15, 16, 17, 18, 19 e 20) ou "não aplicável para o município" (Metas 3, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14).

Obs.: Valor executado refere-se ao % informado pela Unidade na 6ª competência do e-Sfinge multiplicado pela despesa liquidada em cada Projeto/Atividade.

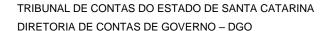
# 9. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 42 dispõe que:

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigações de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Para fins de verificação do cumprimento do dispositivo legal antes mencionado, foi apurada a disponibilidade de caixa líquida por fonte de recursos,







conforme metodologia descrita neste capítulo e demonstrada no Quadro 22 e Apêndice deste Relatório.

A Fonte de Recursos trata-se de mecanismo integrador entre a receita e a despesa, onde é atribuído um código que exerce duplo papel no processo orçamentário permitindo compatibilizar a execução orçamentária com as disponibilidades financeiras:

- a) na receita orçamentária: indica a destinação de recursos para a realização de determinadas despesas;
- b) na despesa orçamentária: identifica a origem dos recursos que estão sendo utilizados e respectiva destinação específica.

Como processo pelo qual os recursos públicos são correlacionados a uma aplicação, pode ser classificada em:

- a) destinação vinculada: é o processo de vinculação entre a origem e a aplicação de recursos, em atendimento às finalidades estabelecidas pela norma<sup>i</sup>.
   Ex.: FR 09 – Fia Imposto de Renda e FR 89 – Alienação de Bens destinados a outros programas;
- b) destinação não vinculada: é o processo de alocação livre entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades<sup>14</sup> (FR 00 01 e 02 – Recursos não vinculados).

No que tange aos recursos disponíveis para cobertura dos compromissos contraídos, objeto de verificação do cumprimento do art. 42 da L.C. 101/00, considera-se Disponibilidade de Caixa Bruta:

- a) Caixa O saldo total, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira de numerário e de outros valores em tesouraria;
- b) Bancos O saldo total, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira em bancos;
- c) Aplicações Financeiras O saldo, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira referente a aplicações financeiras. No caso dos recursos destinados ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores, as aplicações financeiras equivalem ao grupo Investimentos, conforme plano de contas aplicado aos RPPS.
- d) Outras Disponibilidades Financeiras O saldo total, em 31 de dezembro do exercício de referência, de outras disponibilidades financeiras, que representam recursos com livre movimentação e para os quais não existam restrições para uso imediato.

<sup>&</sup>lt;sup>14</sup> Registra-se que de acordo com o entendimento da DGO constante da ordem de serviço interna s/nº, datada de 22/02/2021, a disponibilidade de caixa líquida ou a insuficiência financeira verificada nos códigos de FR 01 –Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação e 02 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde ao final do exercício deve ser tratada como recursos não vinculados, juntamente com os recursos não vinculados verificados no código de FR 00 – Recursos Ordinários, para fins de verificação do cumprimento do art. 42 da LRF.









Com base nesses conceitos, para verificar o cumprimento do art. 42 da LRF, aplicou-se no cálculo os seguintes critérios:

a) Para a disponibilidade de caixa bruta: foram considerados os saldos por fonte de recursos das Contas do Ativo Financeiro com atributo F (1.1.1.X.X.XX.XX – Caixa e Equivalente de Caixa; 1.1.3.8.x.08.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Salário Família Pago; 1.1.3.8.X.09.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Salário Maternidade Pago; 1.1.3.8.X.10.00 – Auxílio Natalidade Pago a Recuperar; 1.1.3.8.X.11.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Auxílio Doença e Acidentes Pagos) em 31/12/2020.

Convém esclarecer que o controle das disponibilidades por especificações de fontes de recursos é realizado simultaneamente tanto nas contas com atributo F das Classes 1 – Ativo e 2 – Passivo como nas contas 7.2.1.X.X.XX.XX – Disponibilidades por Destinação e 8.2.1.X.X.XX.XX – Execução das Disponibilidades por Destinação das Classes 7 – Controles Devedores e 8 – Controles Credores, cujos saldos de disponibilidade de caixa devem ser iguais.

b) Obrigações Financeiras: considerou-se todas as despesas contraídas, por especificações de fontes de recursos, divididas em até o 1º quadrimestre de 2020 (despesas de exercícios anteriores e as contraídas até 30/04/2020) e as do 2º e 3º quadrimestres de 2020.

Ressalta-se que as despesas de exercícios anteriores e aquelas assumidas até 30/04/2020 já estão compromissadas para serem pagas, e consequentemente, devem ser consideradas para efeito de projeção de fluxo de caixa para verificação das disponibilidades financeiras ao final do mandato.

Neste sentido, esses compromissos interferem no comprometimento dos recursos financeiros quando do levantamento das disponibilidades de caixa para efeito da LRF. Assim, segundo a mesma, disponibilidade de caixa não é o valor financeiro existente em espécie na tesouraria ou nos bancos (componente do Ativo com atributo F), sendo pois o resultado entre esses saldos e as dívidas existentes registradas no Passivo com atributo F, além de outras despesas não contabilizadas, todas pendentes de pagamento. Este entendimento advém da redação do parágrafo único do artigo 42, o qual estabelece que "na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício".

As obrigações financeiras são compostas pelos seguintes itens:

- a) Depósitos total dos Depósitos em 31/12/2020, pertencentes a terceiros e resultantes de consignações, cauções e outros depósitos de diversas origens;
- b) Despesas liquidadas e não pagas total em 31/12/2020, divididas em até o 1º quadrimestre e 2º e 3º quadrimestres (tomando-se por base a data da emissão do empenho), as quais referem-se a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos;





- c) Despesas empenhadas e não liquidadas de exercícios anteriores saldo em 31/12/2020 das despesas empenhadas e não liquidadas de anos anteriores, referentes a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos;
- d) Outras obrigações financeiras total em 31/12/2020, relativos as operações realizadas com terceiros, independentes da execução orçamentária e são constituídas dos grupos de contas de Serviço da Dívida a Pagar, Outras Obrigações a Curto Prazo, Depósitos Exigíveis a Longo Prazo e Valores Pendentes a Curto Prazo, evidenciadas no Balanço Patrimonial Passivo Financeiro.

Com relação aos ajustes das disponibilidades de caixa e das obrigações financeiras, foram utilizadas as seguintes fontes de informações: inspeções; resposta ao ofício circular TC/DGO nº 002/2021; dados encaminhados via Sistema e-Sfinge e demais análises técnicas subsidiadas em Diligências, informações da Ouvidoria e Denúncias e Representações.

Informa-se que na verificação do cumprimento do artigo 42 da LRF não serão consideradas as disponibilidades de caixa e consequentemente as obrigações financeiras das Câmaras Municipais, dos Regimes Próprios de Previdência Social e dos Fundos de Assistência à Saúde do Servidor.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação as obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada no Município de Saltinho, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

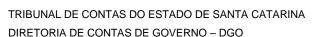
Quadro 22 - Apuração do cumprimento do art. 42 da LRF (em Reais)

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Cumpriu / Descumpriu			
RECURSOS VINCULADOS					
00 - Recursos ordinários	0,00	CUMPRIU			
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário					
do Regime Próprio de Previdência Social –					
RPPS (patronal, servidores e compensação					
financeira)	0,00	CUMPRIU			
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do					
Regime Próprio de Previdência Social – RPPS					
(patronal, servidores e compensação					
financeira)	0,00	CUMPRIU			
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial					
ao RPPS	0,00	CUMPRIU			
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela					
Administração Indireta e Fundos	0,00	CUMPRIU			
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio					
Econômico - CIDE	145,90	CUMPRIU			
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços					
de Iluminação Pública - COSIP	1.671,55	CUMPRIU			





	DISPONIBILIDADE	
FONTE DE RECURSOS	DE CAIXA LÍQUIDA	Cumpriu / Descumpriu
TONTE DE RECORGOS	/ INSUFICIÊNCIA	Cumpita / Descumpita
09 - FIA Imposto de Renda	FINANCEIRA 0,00	CUMPRIU
10 - Convênio de Trânsito - Militar	8.119,33	CUMPRIU
11 - Convênio de Trânsito - Civil	176.666,22	CUMPRIU
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	133.183,70	CUMPRIU
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação		
na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo		
exercício) - R\$ 378,81	378,81	CUMPRIU
19 -Transferências do FUNDEB - (aplicação	0.0,0.	
em outras despesas da Educação Básica) - R\$		
0,00		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0,00	CUMPRIII
32 - Transferências de Convênios –	0,00	CUMPRIU
União/Educação	558,46	CUMPRIU
33 - Transferências de Convênios –		
União/Saúde	14.726,45	CUMPRIU
34 - Transferências de Convênios -		
União/Outros (não relacionados à	206 010 74	CUMPRU
educação/saúde/assistência social)  35 - Transferências do Sistema Único de	206.910,74	CUMPRIU
Assistência Social – SUAS/União	165.712,94	CUMPRIU
36 - Salário-Educação	162.757,57	CUMPRIU
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional		
de Desenvolvimento da Educação – FNDE		
(não repassadas por meio de convênios)  38 - Transferências do Sistema Único de	94.621,55	CUMPRIU
Saúde – SUS/União	266.325,53	CUMPRIU
39 - Fundo Especial do Petróleo e	200.020,00	COMI NO
Transferências Decorrentes de Compensação		
Financeira pela Exploração de Recursos		
Naturais	9.321,05	CUMPRIU
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	CUMPRIU
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº	0,00	COMPRIO
12.858/2013	0,00	CUMPRIU
42 - Outras Transferências Legais e		
Constitucionais – União	0,00	CUMPRIU
43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	0,00	CUMPRIII
44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio		CUMPRIU
ao Transporte Escolar – PNATE	0,00	CUMPRIU
45 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na	0,00	
Escola – PDDE	0,00	CUMPRIU
46 - Receita pela Prestação de Serviços	0,00	
Educacionais 50 - Cessão Onerosa – Lei nº 13.885/2019	31.635,26	CUMPRIU CUMPRIU
51 - COVID-19 - Recursos relativos à	31.000,20	CUMPRIO
suspensão de pagamento de dívidas com a	0,00	
União (LC 173/2020 - Art. 2°, § 5°)	, , ,	CUMPRIU
52 - COVID-19 - Recursos transferidos da		
União destinados a ações de Saúde e	0,00	CUMPRU
Assistência social (LC 173/2020 - Art. 5°, I-b) 53 - COVID-19 - Recursos transferidos da		CUMPRIU
União sem destinação específica (LC	0,00	
173/2020 - Art. 5°, II-b)	3,30	CUMPRIU
61 - Transferências de Convênios -		
Estado/Assistência Social	0,00	CUMPRIU
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	44.066,82	CIMPDIII
63 - Transferências de Convênios –	44.000,02	CUMPRIU
Estado/Saúde	0,00	CUMPRIU
64 - Transferências de Convênios –	3,50	<del></del>
Estado/Outros (não relacionados à		
educação/saúde/assistência social)	0,00	CUMPRIU
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	126.405,40	CUMPRUI
Assistericia Sucial - SUAS/ESIAUU	120.405,40	CUMPRIU







FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Cumpriu / Descumpriu
66 -Transferências Legais e Constitucionais do	FINANCEINA	
Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	CUMPRIU
67 - Transferências do Sistema Único de	0,00	COMIT NIC
Saúde – SUS/Estado	15.147,81	CUMPRIU
68 - Outras Transferências Legais e		
Constitucionais - Estado	0,00	CUMPRIU
75 – Taxa de Administração do RPPS	0,00	CUMPRIU
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	497.095,57	CUMPRIU
77 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	0,00	CUMPRIU
78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019)	0,00	CUMPRIU
79 - Emendas Parlamentares Impositivas – Transferências do Estado	450.003,43	CUMPRIU
80 - Outras Especificações	0,00	CUMPRIU
81 - Operações de Crédito Internas para		
Programas da Educação Básica	0,00	CUMPRIU
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	CUMPRIU
83 - Operações de Credito Internas - Outros Programas	0,00	CUMPRIU
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	CUMPRIU
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	CUMPRIU
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	CUMPRIU
87 - Alienações de Bens destinados a		
Programas da Educação Básica	0,00	CUMPRIU
88 - Alienações de Bens destinados a	2.22	
Programas de Saúde	0,00	CUMPRIU
89 - Alienações de Bens destinados a Outros	20.454.00	CUMPRU
Programas  93 - Outras Receitas Não-Primárias	20.454,00	CUMPRIU CUMPRIU
95 – Antecipação de Depósitos Judiciais	0,00	CUMPRIU
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS VINCULADAS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	COMIT NAC
REC	CURSOS NÃO VINCULA	ADOS
00 - Recursos ordinários	1.217.297,65	CUMPRIU
01- Receitas e Transferências de Impostos - Educação	20.112,99	CUMPRIU
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	357.666,03	CUMPRIU
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.595.076,67	

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge, de auditorias, resposta de ofícios.

Portanto, conforme demonstrativo anterior, verificou-se que o Município de Saltinho não contraiu obrigações de despesas sem disponibilidade caixa, tanto com RECURSOS NÃO VINCULADOS como com VINCULADOS, restando evidenciado o cumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000.

<sup>\*</sup> As disponibilidades de caixa do SAMAE, Autarquia e Empresa quando existirem serão consideradas como recursos vinculados.





# 10. DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS UTILIZADOS NO COMBATE A PANDEMIA DA COVID19 POR ESPECIFICAÇÕES DE FONTES DE RECURSOS - FR

No exercício de 2020 vivenciamos situação atípica face a circulação do vírus denominado covid19. No âmbito federal foram editadas legislações que impactaram diretamente nas finanças municipais, quer seja com o incremento nos repasses como também no afrouxamento das regras vigentes, cita-se alguns exemplos: Emenda Constitucional nº 106/2020, Lei nº 173/2000 e Lei Aldir Blanc.

O resultado no Município segundo dados da Secretaria do Estado de Santa Catarina (site do estado) foram 74 infectados, 74 curados e 0 óbitos neste exercício<sup>15</sup>.

Com o objetivo de demonstrar o impacto da pandemia nas contas Municipais, apresenta-se a seguir quadro demonstrativo por especificações de Fontes de Recursos com ênfase nas despesas realizadas para combatê-la.

**Quadro 23 -** Demonstrativo dos recursos utilizados no combate a pandemia por FR (em Reais)

FONTE DE RECURSOS	Receitas contabilizadas nas FR*	Despesas contabilizadas nas FR e utilizadas no combate a pandemia do Covid19**	% das despesas com a pandemia em relação às receitas do Município***
00 Recursos Ordinários	8.416.212,34	23.721,59	0,28
01 Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.653.297,17	59,90	0,00
02 Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.646.703,61	1.980,00	0,07
07 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	7.304,66	0,00	0,00
08 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	87.963,22	0,00	0,00
10 Convênio de Trânsito - Militar	81.048,37	0,00	0,00
11 Convênio de Trânsito - Civil	81.396,65	0,00	0,00
12 Convênio de Trânsito - Prefeitura	87.641,46	0,00	0,00

<sup>&</sup>lt;sup>15</sup> Fonte: SANTA CATARINA GOVERNO DO ESTADO Disponível em:

http://dados.sc.gov.br/dataset/covid-19-dados-anonimizados-de-casos-confirmados

Acesso em: 05 mai. 2021







18 Transf. do	1.939.506,90	0,00	0,00
FUNDEF/FUNDEB - (aplic.			
remuneração dos prof. do			
Magist. em efet exercício na			
Ed. Básica)			
19 Transferências do	102.005,95	0,00	0,00
FUNDEF/FUNDEB -			
(aplicação em outras			
despesas da Educação			
Básica)			
34 Transferências de	533.796,31	0,00	0,00
Convênios – União/Outros		0,00	0,00
(não relacionados à			
educação/saúde/assistência			
social)			
35 Transferências do	223.962,46	0,00	0,00
Sistema Único de	220.002,70	0,00	0,00
Assistência Social –			
SUAS/União			
36 Salário-Educação	198.207,31	0,00	0.00
37 Outras Transferências	109.465,65	8.481,27	0,00 7,75
do Fundo Nacional de	109.400,00	0.401,27	7,73
Desenvolvimento da			
Educação – FNDE (não			
repassadas por meio de			
convênios)	4 070 045 40	444.045.40	00.00
38 Transferências do	1.376.945,42	414.315,16	30,09
Sistema Único de Saúde –			
SUS/União			
39 Fundo Especial do	115.227,71	0,00	0,00
Petróleo e Transferências			
Decorrentes de			
Compensação Financeira			
pela Exploração de			
Recursos Naturais			
52 COVID-19 - Recursos	54.562,27	16.410,30	30,08
transferidos da União			
destinados a ações de			
Saúde e Assistência social			
(LC 173/2020 - Art. 5°, I-b)			
53 COVID-19 - Recursos	409.397,85	411.367,16	100,48
transferidos da União sem			
destinação específica (LC			
173/2020 - Art. 5°, II-b)			
62 Transferências de	50.579,78	0,00	0,00
Convênios –	,	, l	•
Estado/Educação			





63 Transferências de Convênios – Estado/Saúde	100.000,00	0,00	0,00
65 Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	137.170,14	0,00	0,00
67 Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	168.050,36	0,00	0,00
76 Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1° EC 105/2019)	540.278,24	0,00	0,00
79 Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	450.003,43	0,00	0,00
89 Alienações de Bens destinados a Outros Programas	82.454,00	0,00	0,00
TOTAL	19.653.181,26	876.335,38	4,46

Fonte: Sistema e-Sfinge

<sup>\*</sup> Representa as receitas totais arrecadadas pelo Município, valor consolidado.

<sup>\*\*</sup> Representa as despesas contabilizadas nas FR´s criadas pelo TCE/SC especialmente para atender a demanda da legislação sobre a covid19 (FR´s 42, 51, 52 e 53) e as demais obteve-se pela análise dos históricos dos empenhos.

<sup>\*\*\*</sup> Representa a relação entre as despesas realizadas para atender a pandemia frente as receitas arrecadadas por FR's.





# 11. RESTRIÇÕES APURADAS

### 11.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM CONSTITUCIONAL

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

## 11.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 11.2.1 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações referente ao Lançamento da Receita, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A (II) da Lei Complementar n° 101/2000 alterada pela Lei Complementar n° 131/2009 c/c o artigo 7°, II do Decreto Federal n° 7.185/2010. (Capítulo 7)
- 11.2.2 Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC 20/2015 (fls. 2 e 3).

### 11.3 RESTRIÇÃO DE ORDEM REGULAMENTAR

11.3.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso I da Instrução Normativa N.TC-20/2015. (item 6.2)





# 12. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2020

#### Quadro 24 - Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	As Demonstrações Contábeis apresentam adequadamente a posição orçamentária, financeira e patrimonial do exercício em análise.							
2) Resultado Orçamentário	Déficit totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior	R\$ 253.552,25						
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 1.996.344,73						
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO						
4.1) Saúde	15,00%	20,37%						
4.2) Ensino	25,00%	26,32%						
4.3) FUNDEB	60,00%	97,63%						
4.3) FUNDEB	95,00%	99,98%						
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO						
a) Município	60,00%	50,48%						
b) Poder Executivo	54,00%	45,78%						
c) Poder Legislativo	6,00%	4,70%						
4.5) L.C. N° 131/2009 E DEC. N° 7.185/2010	DESCUMPRIU							
4.6) Artigo 42 da L.C. nº 101/00	CUMPRIU							

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001) Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn e outros. Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100172365 e o codigo: DEC88





#### **CONCLUSÃO**

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

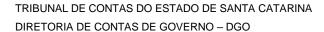
Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2020 do Município de Saltinho**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal e Regulamentar** apuradas, respectivamente, nos **itens 11.2 e 11.3**, deste Relatório, entende esta Diretoria que, à vista da análise procedida, possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

- I RECOMENDAR à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;
- II **DAR CIÊNCIA** ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 11 estabelecida na Portaria nº TC-968/2019 e Resolução Atricon n.º 003/2015, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, deste Relatório;
- III **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório.

DGO, 18/06/2021.







Encaminhem-se os autos ao MPTC para a necessária manifestação.

# Moises Hoegenn Diretor Diretoria de Contas de Governo - DGO





# **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Deducões das Despesas com Acões e Servicos Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de	2.044.179,83
Saúde	
Despesas com repasses ao Consórcio Público de Saúde, sem prestação de Contas	85.836,28
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	2.130.016,11

Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	220.000,00
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	62.624,31
Resultado líquido das transferências do Fundeb	-529.693,10
Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional	-247.068,79





# **APÊNDICE**

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	Ano				
	2020	301	55.539,55	55.539,55	55.539,55
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2020	301	1.255.746,71	1.255.746,71	1.255.746,71
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2020	302	295.484,08	295.484,08	295.484,08
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2020	304	44.951,88	44.951,88	44.951,88
52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC 173/2020 - Art. 5°, I-b)	2020	301	10.970,80	10.970,80	10.970,80
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	2020	301	100.000,00	100.000,00	100.000,00
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2020	301	162.398,71	162.398,71	162.398,71
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2020	302	18.133,47	18.133,47	18.133,47
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	2020	301	43.182,67	43.182,67	43.182,67
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	2020	301	57.771,96	57.771,96	57.771,96
TOTAL	•		2.044.179,83	2.044.179,83	2.044.179,83

#### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
36 - Salário-Educação	2020	365	70.000,00	0,00	0,00
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	2020	365	150.000,00	0,00	0,00
TOTAIS			220.000,00	0,00	0,00

## Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
36 - Salário-Educação	2020	361	35.478,21	35.478,21	35.478,21
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2020	361	19.624,25	19.624,25	19.624,25
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	2020	361	7.521,85	7.521,85	7.521,85
TOTAL			62.624,31	62.624,31	62.624,31







## Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

Α-		RECURSOS VINCULA	RECURSOS VINCULADOS										
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OB	RIGAÇÕES FINANCEIRA	AS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Superávit/ Déficit					
FR	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTE QUADRO 42 DESPESAS NÃO EMPENHADAS/CANC ELADAS	AJUSTES	COM RPPS	DO RPPS	AJUSTE RPPS	EXCLUÍDO RPPS			
00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT		
01	21.781,16	0,00	1.668,17	20.112,99	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT		
02	357.666,03	0,00	0,00	345.215,42	0,00		12.450,61	0,00		12.450,61	SUPERAVIT		
03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT		
04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT		
05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT		
06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT		
07	145,90	0,00	0,00	0,00	0,00		145,90	0,00		145,90	SUPERAVIT		
08	1.671,55	0,00	0,00	0,00	0,00		1.671,55	0,00		1.671,55	SUPERAVIT		
09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT		
10	8.119,33	0,00	0,00	0,00	0,00		8.119,33	0,00		8.119,33	SUPERAVIT		
11	176.666,22	0,00	0,00	0,00	0,00		176.666,22	0,00		176.666,22	SUPERAVIT		
12	133.183,70	0,00	0,00	14.679,24	0,00		118.504,46	0,00		118.504,46	SUPERAVIT		
18	378,81	0,00	0,00	0,00	0,00		378,81	0,00		378,81	SUPERAVIT		
19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT		
31	0,00	0,00	0,00	31.635,26	0,00		-31.635,26	0,00		-31.635,26	DÉFICIT		
32	558,46	0,00	0,00	0,00	0,00		558,46	0,00		558,46	SUPERAVIT		
33	14.726,45	0,00	0,00	0,00	0,00		14.726,45	0,00		14.726,45	SUPERAVIT		
34	206.910,74	0,00	0,00	374.850,00	0,00		-167.939,26	0,00		-167.939,26	DÉFICIT		
35	165.712,94	0,00	0,00	0,00	0,00		165.712,94	0,00		165.712,94	SUPERAVIT		





				1					
36	162.757,57	0,00	0,00	70.000,00	0,00	92.757,57	0,00	92.757,57	SUPERAVIT
37	94.621,55	0,00	0,00	0,00	0,00	94.621,55	0,00	94.621,55	SUPERAVIT
38	266.325,53	0,00	0,00	0,00	0,00	266.325,53	0,00	266.325,53	SUPERAVIT
39	9.321,05	0,00	0,00	0,00	0,00	9.321,05	0,00	9.321,05	SUPERAVIT
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
50	31.635,26	0,00	0,00	0,00	0,00	31.635,26	0,00	31.635,26	SUPERAVIT
51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
62	44.066,82	0,00	0,00	0,00	0,00	44.066,82	0,00	44.066,82	SUPERAVIT
63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
65	126.405,40	0,00	0,00	0,00	0,00	126.405,40	0,00	126.405,40	SUPERAVIT
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
67	15.147,81	0,00	0,00	0,00	0,00	15.147,81	0,00	15.147,81	SUPERAVIT
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
76	497.095,57	0,00	0,00	0,00	0,00	497.095,57	0,00	497.095,57	SUPERAVIT





77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0.00	0,00		0,00	SUPERAVIT
78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
79	450.003,43	0,00	0,00	350.000,00	0,00		100.003,43	0,00		100.003,43	SUPERAVIT
80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
89	20.454,00	0,00	0,00	0,00	0,00		20.454,00	0,00		20.454,00	SUPERAVIT
93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
T.	2.805.355,28	0,00	1.668,17	1.206.492,91	0.00	0,00	1.597.194,20	0,00	0,00	1.597.194,20	

В			ı	RECURSOS ORDINÁRIOS	RSOS ORDINÁRIOS										
		DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA L	QUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	SUPERÁVIT/DÉFICIT						
	R	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES QUADRO 42 – DESPESAS NÃO EMPENHADAS/CANCELADAS	AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA							
	0	1.256.034,49	4.399	9,85 42,00	852.442,11	0,00		399.150,53	SUPERAVIT						
Т		1.256.034,49	4.399	),85 42,00	852.442,11	0,00		399.150,53							



# Cálculo Detalhado por Fonte de Recursos da apuração do cumprimento do art. 42 da LRF:

	RECURSOS VIN	CULADOS										
	A - DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA*  B - OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS											
			RESTOS A PAGAR PR	OCESSADOS		DESPESAS LIQU	IIDADAS EM 2020			DISPONIBILIDADE DE CAIXA		
FR	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	2° E 3° QUADRIMESTRES	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	NÃO EMPENHADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	EMPENHADAS E CANCELADAS	AJUSTES	LÍQUIDA/INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A – B +/- AJUSTES)	CUMPRIU/ DESCUMPRIU	
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU	
3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU	
4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU	
5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU	
6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU	
7	145,90	0,00	0,00	0,00	0,00					145,90	CUMPRIU	
8	1.671,55	0,00	0,00	0,00	0,00					1.671,55	CUMPRIU	
9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU	
10	8.119,33	0,00	0,00	0,00	0,00					8.119,33	CUMPRIU	
11	176.666,22	0,00	0,00	0,00	0,00					176.666,22	CUMPRIU	
12	133.183,70	0,00	0,00	0,00	0,00					133.183,70	CUMPRIU	
18	378,81	0,00	0,00	0,00	0,00					378,81	CUMPRIU	
19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU	
31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU	
32	558,46	0,00	0,00	0,00	0,00					558,46	CUMPRIU	
33	14.726,45	0,00	0,00	0,00	0,00					14.726,45	CUMPRIU	
34	206.910,74	0,00	0,00	0,00	0,00					206.910,74	CUMPRIU	





CUMPRIU	165.712,94	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	165.712,94	35
CUMPRIU	162.757,57	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	162.757,57	36
CUMPRIU	94.621,55	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	94.621,55	37
CUMPRIU	266.325,53	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	266.325,53	38
CUMPRIU	9.321,05	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	9.321,05	39
CUMPRIU	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	40
CUMPRIU	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	41
CUMPRIU	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	42
CUMPRIU	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	43
CUMPRIU	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	44
CUMPRIU	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	45
CUMPRIU	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	46
CUMPRIU	31.635,26	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	31.635,26	50
CUMPRIU	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	51
CUMPRIU	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	52
CUMPRIU	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	53
CUMPRIU	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	61
CUMPRIU	44.066,82	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	44.066,82	62
CUMPRIU	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	63
CUMPRIU	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	64
CUMPRIU	126.405,40	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	126.405,40	65
CUMPRIU	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	66
CUMPRIU	15.147,81	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	15.147,81	67
CUMPRIU	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	68
CUMPRIU	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	75
CUMPRIU	497.095,57	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	497.095,57	76





ı	, ,	1 1	1	1	1	ı			,	1
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
450.003,43	0,00	0,00	0,00	0,00					450.003,43	CUMPRIU
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
20.454,00	0,00	0,00	0,00	0,00					20.454,00	CUMPRIU
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
SOI	MATÓRIO DAS	FONTES DE REC	URSOS VINCULA	ADOS COM INSUFI	CIÊNCIA FINA	NCEIRA			0,00	
RECURSOS NÃO	VINCULADOS									
A-			B - OBI	RIGAÇÕES FINANCEIRA	s					
DE CAIXA BRUTA*		RESTOS A PAGAR	PROCESSADOS		DESE	PESAS LIQUIDADAS E	:M 2020		DISCONIENT IDADE DE CAIVA	
		REGIOS A FAGAIN	PROCESSADOS		DEG	ESAS LIQUIDADAS L	W 2020	AJUSTES	LÍQUIDA/INSUFICIÊNCIA	CUMPRIU/ DESCUMPRIU
	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	2° E 3° QUADRIMESTRES	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	NÃO EMPENHADAS	Inscritas em RP Não PROCESSADOS	EMPENHADAS E CANCELADAS		FINANCEIRA (A - B +/- AJUSTES)	
1.256.034,49	4.399,85	0,00	42,00	34.294,99					1.217.297,65	CUMPRIU
VA	0,00 450.003,43 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00  450.003,43 0,00  0,00 0,00  0,00 0,00  0,00 0,00  0,00 0,00  0,00 0,00  0,00 0,00  0,00 0,00  0,00 0,00  0,00 0,00  20.454,00 0,00  20.454,00 0,00  SOMATÓRIO DAS  ECURSOS NÃO VINCULADOS  A- DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA*  DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00





1	21.781,16	0,00	0,00	1.668,17	0,00			20.112,99	CUMPRIU
2	357.666,03	0,00	0,00	0,00	0,00			357.666,03	CUMPRIU
			TOTAL DOS	1.595.076,67					





Parecer n°: MPC/AF/930/2021

**Processo n°:** @PCP 21/00172365

Origem: Prefeitura de Saltinho

Assunto: Prestação de Contas referente ao exercício

de 2020

Número Unificado: MPC-SC 2.1/2021.899

#### 1 - RELATÓRIO

Cuidam os autos das contas anuais prestadas pelo prefeito de Saltinho, referentes ao exercício de 2020 (fls. 4/194).

Auditores da Diretoria de Contas de Governo - DGO analisaram as contas por meio do Relatório n° 63/2021, elaborando considerações gerais sobre os dados apresentados, com anotação de restrições legais e regulamentares (fls. 195/270).

Vieram-me os autos.

#### 2 - ANÁLISE

As contas prestadas pelo prefeito consistem no Balanço Geral do Município, compreendendo os resultados consolidados dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do Poder Legislativo local, incumbindo ao Tribunal de Contas estadual a emissão de parecer prévio, de modo a auxiliar a respectiva Câmara de Vereadores no julgamento das contas, em conformidade com o art. 113, § 3°, da Constituição Estadual.¹

Art. 113. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e entidades da administração pública municipal, quanto a legalidade, a legitimidade, a economicidade, a aplicação das subvenções e a renúncia de receitas, é exercida: I - pela Câmara Municipal, mediante controle externo; [...]





Nos termos do art. 53 da Lei Complementar Estadual nº 202/2000, o parecer prévio conterá apreciação fundamentada, devendo demonstrar se o Balanço Geral representa adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do município em 31 de dezembro, bem como se as operações estão de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à administração pública municipal, concluindo por recomendar a aprovação ou a rejeição das contas.

Cabe ressalvar que a elaboração do parecer prévio tem por enfoque a apreciação dos atos de governo, não envolvendo exame de responsabilidade dos administradores municipais (prefeito, presidente da Câmara de Vereadores e demais responsáveis de unidades gestoras) por atos de gestão, a teor do art. 54 da LCE n° 202/2000.

Nesse passo, após análise das contas prestadas e das considerações formuladas pela Diretoria de Contas de Governo, o Ministério Público de Contas, na condição de fiscal da lei e promotor das medidas de interesse da Justiça, da Administração e do Erário (art. 108, inc. I, da LCE n° 202/2000), passa a tecer as considerações que seguem.

#### 2.1 - Prazo de remessa da prestação de contas

A prestação de contas do prefeito deve ser encaminhada ao Tribunal de Contas até o dia 28 de fevereiro do exercício seguinte, conforme estabelecido pelo art. 51 da Lei Complementar Estadual n° 202/2000.

Trata-se de relevante dever formal imposto por lei, cuja observância tem o condão de possibilitar que o TCE aprecie tempestivamente as contas anualmente prestadas,

<sup>\$</sup> 3° A Câmara Municipal somente julgará as contas após a emissão do parecer prévio do Tribunal de Contas.





com vistas ao cumprimento do art. 113, §  $5^{\circ}$ , da Constituição Estadual.<sup>2</sup>

No caso, a prestação se deu com atraso, haja vista a remessa das informações ocorrida somente em 22 de março (atraso de 22 dias).

Considerando que o atraso não se mostrou significativo nem manifestamente prejudicial à análise das contas pelo controle externo, o caso mostra-se passível de recomendação.

#### 2.2 - Gestão orçamentária

Nos termos do art. 102 da Lei n° 4320/64, o Balanço Orçamentário deve demonstrar as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

A execução do orçamento público deve se pautar pelo equilíbrio entre as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas em cada exercício, com vistas à preservação da saúde das finanças públicas municipais.<sup>3</sup>

No caso, o resultado do Balanço Orçamentário do município demonstrou <u>déficit orçamentário</u> de R\$ 253.552,25, resultante da diferença entre a receita realizada (R\$ 19.653.181,26) e a despesa empenhada (R\$ 19.906.733,51) no exercício de 2020,<sup>4</sup> tendo sido totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 2.249.896,98).<sup>5</sup>

 $<sup>^2</sup>$  Art. 113. [...] § 5° O Tribunal de Contas do Estado emitirá parecer sobre as contas prestadas anualmente pelo Prefeito até o último dia do exercício em que foram prestadas.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> "A Administração deve observar o princípio do equilíbrio orçamentário, em atenção ao disposto no art. 48 da Lei n° 4320/64, de modo a manter, durante o exercício, o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, como objetivo de reduzir ao mínimo os eventuais déficits orçamentários" (Acórdão n° TCU-3353/2008 - 2ª Câmara).

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Nos termos do art. 35 da Lei n° 4320/64, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele empenhadas.

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Prejulgado 1200: "A situação de déficit orçamentário, resultante da utilização do superávit financeiro do exercício anterior para abertura





Sob a perspectiva das categorias econômicas, foram arrecadados R\$ 18.657.466,98 em receitas correntes e empenhados R\$ 16.256.604,90 em despesas correntes,6 de modo que houve superávit de R\$ 2.400.862,08 no orçamento corrente, importando em capitalização do município sob o viés orçamentário (receitas correntes superiores a despesas correntes, com capacidade para cobrir despesas de capital).

No que se refere às receitas de capital - aquelas que decorrem da constituição de dívidas, alienação de ativos permanentes, amortizações de empréstimos e financiamentos concedidos a terceiros, ou ainda transferências de capital feitas por outras pessoas de direito público ou privado - arrecadou-se no exercício de 2020 o valor de R\$ 995.714,28.

Por seu turno, as despesas de capital empenhadas alcançaram o montante de R\$ 3.650.128,61.

Não houve arrecadação de receitas de capital oriundas de operações de crédito, para fins de comparação com o volume das despesas de capital executadas, a teor do art. 167, inc. III, da Constituição.

#### 2.3 - Gestão financeira e patrimonial

De acordo com o quadro principal constante no Balanço Patrimonial, do confronto entre os Ativos e Passivos (Circulantes e Não-Circulantes), apurou-se o patrimônio líquido municipal de R\$ 27.284.630,43.

de crédito suplementar no exercício seguinte, não evidencia desequilíbrio nas contas públicas se o ente manteve situação financeira equilibrada ou superavitária".

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> Desconsiderando-se as receitas e despesas intraorçamentárias.

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> Art. 167. São vedados: [...] III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta; [...].





Conforme o Demonstrativo de Variações Patrimoniais do exercício, o município teve resultado patrimonial positivo de R\$ 2.312.417,15 no período, oriundo da diferença entre as varações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

Importante obtemperar que, diferentemente do setor privado, o resultado patrimonial no setor público "não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais" (MCASP, 8ª ed.).

De outro lado, extrai-se do Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, 8 constante no Balanço Patrimonial para fins de cumprimento do art. 105 da Lei nº 4320/64, que o saldo patrimonial do município ao final do exercício importou em um Ativo Real Líquido de R\$ 25.225.695,41.9

Já o confronto específico entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do município resultou em superávit financeiro de R\$ 1.996.344,73, de modo que, ao final de 2020, os ativos financeiros eram suficientes para suportar os compromissos financeiros de curto prazo.

relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de R\$ 253.552,25, oriunda do déficit na execução orçamentária.

 $<sup>^{8}</sup>$  De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (8 $^{\mathrm{a}}$ edição), "os passivos que dependam de autorização orçamentária para amortização ou resgate integram o passivo permanente. Após o empenho, considera-se efetivada a autorização orçamentária, e os passivos passam a integrar o passivo financeiro. Também integram o passivo financeiro os passivos que não são submetidos ao processo de execução orçamentária, a exemplo das cauções".

<sup>&</sup>lt;sup>9</sup> Eventuais diferenças entre o patrimônio líquido e o saldo patrimonial decorrem, no mais das vezes, do volume de Restos a Pagar Não Processados, que compõe o Passivo Financeiro por terem sido empenhados, mas não integram o Passivo Circulante por ainda não ter havido, sob a óptica contábil-patrimonial, a ocorrência do fato gerador da potencial obrigação objeto do empenho.





Ouanto à análise do resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial por fontes de recursos, 10 o município apresentou situação superavitária disponibilidade de caixa líquida - quanto aos recursos não vinculados, porém situação deficitária quanto a algumas fontes vinculadas, em parcial consonância, portanto, com o disposto nos arts. 8°, parágrafo único, 11 e 50, inc. I, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal. 12

#### 2.4 - Limites mínimos em saúde e educação

A Constituição estabelece limites mínimos para aplicação de recursos nas áreas de saúde e educação.

Nas contas sob análise, verifica-se que foram aplicados em ações e serviços públicos de saúde valores <u>superiores a 15%</u> do produto de impostos, incluindo

 $<sup>^{10}</sup>$  Conforme esclarece o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (8ª ed), "como mecanismo integrador entre a receita e a despesa, o código de fonte/destinação de recursos exerce um duplo papel no processo orçamentário. Para a receita orçamentária, esse código tem a finalidade de indicar a destinação de recursos para a realização de determinadas despesas orçamentárias. Para a despesa orçamentária, identifica a origem dos recursos que estão sendo utilizados. Assim, o mesmo código utilizado para controle das destinações da receita orçamentária também é utilizado na despesa correlacionada, para controle das fontes financiadoras da despesa orçamentária e da correta aplicação dos recursos vinculados".

<sup>11</sup> O cumprimento do dispositivo deve ser parcialmente relativizado nos casos de calamidade pública de que trata o art. 65, § 1°, II, da LRF, especificamente no que tange aos recursos destinados ao combate da calamidade, aplicando-se ao município por conta da pandemia do coronavírus, nos termos do item  $\it 2$  do Prejulgado 2256 e do Decreto Legislativo n° 6/2020.

<sup>12</sup> Art. 8°. [...] Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 50. Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes: I - a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada; [...].





transferências,  $^{13}$  conforme exigido pelo art. 198 da Constituição c/c art. 77, III e  $\S$  4°, do ADCT.

Da mesma forma, foi aplicado montante <u>superior</u> <u>a 25%</u> das receitas resultantes de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme exigência do art. 212 da Constituição.

Ainda no campo da educação, constata-se terem sido aplicados <u>pelo menos 60%</u> dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, consoante prescreve o art. 60, XII, do ADCT e o art. 22 da Lei nº 11.494/2007 (norma ainda válida para o exercício de 2020, a teor do art. 53 da Lei nº 14.113/2020).<sup>14</sup>

Também se aplicou <u>ao menos 95%</u> dos recursos oriundos do FUNDEB em manutenção e desenvolvimento da educação básica, em consonância com o art. 21 da Lei nº 11.494/2007.

Por fim, verificou-se o <u>cumprimento</u> do art. 21, § 2°, da Lei n° 11.494/2007, haja vista a utilização, no 1° trimestre do exercício em questão, do saldo integral dos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior, mediante abertura de crédito adicional.

#### 2.5 - Limites da despesa com pessoal

Por mandamento constitucional (art. 169 da Constituição), 15 a Lei de Responsabilidade Fiscal trouxe

Excluem-se do cômputo as transferências oriundas do Fundo de Participação dos Municípios, previstas no art. 159, inc. I, alíneas 'd' e 'e', da Constituição.

 $<sup>^{14}</sup>$  Art. 53. Fica revogada, a partir de 1° de janeiro de 2021, a Lei n° 11.494, de 20 de junho de 2007, ressalvado o art. 12 e mantidos seus efeitos financeiros no que se refere à execução dos Fundos relativa ao exercício de 2020.

<sup>&</sup>lt;sup>15</sup> Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo e pensionistas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não pode





limites máximos para as despesas com pessoal nos municípios.

Conforme já assentou o Supremo Tribunal Federal, 16 "os limites traçados pela Lei de Responsabilidade Fiscal para os gastos com pessoal ativo e inativo nos Estados, Distrito Federal e Municípios valem como referência nacional a ser respeitada por todos os entes federativos, que ficam incontornavelmente vinculados aos parâmetros máximos de valor nela previstos".

Da análise das contas prestadas, evidencia-se que os gastos com pessoal do município no exercício <u>ficaram abaixo</u> do limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida - RCL, em conformidade com o exigido pelo art. 19, III, da Lei Complementar n° 101/2000.

Por sua vez, os gastos com pessoal do Poder Executivo <u>ficaram abaixo</u> do limite máximo de 54% da RCL, estabelecido pelo art. 20, III, b, da Lei Complementar n° 101/2000.

De outro tanto, <u>foi respeitado</u> o limite legal de gastos com pessoal do Poder Legislativo (6% da RCL), estabelecido no art. 20, III, a, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

#### 2.6 - Cumprimento do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal

O art. 42 da Lei Complementar n° 101/2000 veda aos titulares de poder contrair, nos dois últimos quadrimestres do seu mandato, obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte, sem que haja suficiente disponibilidade de caixa.

exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

<sup>&</sup>lt;sup>16</sup> ADI 5449 MC-REF/RR. Rel. Min. Teori Zavascki. Plenário. Julgamento: 10-3-2016. Publicação: 22-4-2016.





Trata-se de relevante dever fiscal destinado a evitar o descontrole de gastos em final de mandato, cujo descumprimento pode acarretar empecilhos ao recebimento de transferências voluntárias pelo ente (Prejulgado 1728), 17 bem como caracterizar crime, tipificado no art. 359-C do Código Penal. 18

A questão também merece destaque porque seguinte restrição se encontra elencada no art. Decisão Normativa nº TC-6/2008, entre aquelas que podem ensejar a emissão de parecer prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo prefeito:

> X - GESTÃO FISCAL (DISPONIBILIDADE DE CAIXA) - Despesas decorrentes de obrigações contraídas nos dois últimos quadrimestres do mandato, sem disponibilidade de caixa -Lei Complementar (Federal) n. 101/2000, art. 42 e parágrafo único.

No caso, auditores da DGO constataram que o ente

não contraiu obrigações de despesas sem disponibilidade de caixa, tanto com recursos vinculados quanto não vinculados, implicando no cumprimento do art. 42 da Lei Responsabilidade Fiscal.

#### 2.7 - Conselhos municipais

 $<sup>^{17}</sup>$  Prejulgado 1728: "Há impedimentos legais para transferências voluntárias quando, eventualmente, o Município tenha descumprido o art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, em função da assunção de obrigação de despesa extrapolar o disposto no art. 25, § 1°, IV, "c", da LC n° 101/00, de 04/05/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal, referente aos limites de inscrição em Restos a Pagar".

 $<sup>^{18}</sup>$  Art. 359-C. Ordenar ou autorizar a assunção de obrigação, nos dois últimos quadrimestres do último ano do mandato ou legislatura, cuja despesa não possa ser paga no mesmo exercício financeiro ou, caso reste parcela a ser paga no exercício seguinte, que não tenha contrapartida suficiente de disponibilidade de caixa: Pena - reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos





Nos termos do art. 7°, inc. III e parágrafo único, da Instrução Normativa n° TC-20/2015, 19 as prestações de contas do prefeito deverão vir acompanhadas dos pareceres elaborados pelos conselhos municipais existentes por força da legislação federal.

A criação e efetiva atuação de tais conselhos revela-se de grande importância no contexto dos municípios, tratando-se de órgãos de natureza deliberativa consultiva, que tem por objetivo auxiliar na formulação e no controle da execução das políticas públicas setoriais, estimulando a participação cidadã.

No caso, auditores da DGO constataram a falta de remessa do parecer do Conselho Municipal de Saúde, importando no parcial descumprimento do dispositivo regulamentar supracitado.

Sem embargo, a ausência de pareceres de conselhos municipais não constitui matéria passível de rejeição das contas, afigurando-se suficiente expedição de recomendação, para correção e prevenção da restrição detectada.

#### 2.8 - Transparência da gestão fiscal

A Lei Complementar n° 101/2000, alterada pela Lei Complementar n° 131/2009 (Lei da Transparência), e o n° 7185/2010<sup>20</sup> estabeleceram Decreto transparência mediante divulgação de informações mínimas

http://www.tce.sc.gov.br/sites/default/files/leis normas/INSTRU %C3%87%C3%830%20NORMATIVA%20N%2020-2015%20CONSOLIDADA.pdf.

<sup>&</sup>lt;sup>19</sup> Disponível em:

 $<sup>^{20}</sup>$  Revogado pelo art. 19 do Decreto n° 10.540, de 5 de novembro de 2020, contudo tendo sido prevista substituição pelo decreto revocatório somente a partir do exercício de 2023, nos termos do art. 18 do novo regulamento: "Art. 18. Os entes federativos deverão observar as disposições deste Decreto a partir de 1º de janeiro de 2023".





acerca da execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público.

A questão merece destaque porque a seguinte restrição se encontra elencada no art. 9° da Decisão Normativa n° TC-6/2008, entre aquelas que podem ensejar a emissão de parecer prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo prefeito:

> XVI - TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL - Descumprimento das regras de transparência da gestão pública, em todas as suas condições, formas e prazos previstos nos artigos 48, 48-A e 49 da Lei Complementar (federal) n. 101/2000.

No que tange aos aspectos formais, foi constatado o <u>atendimento</u> à norma, haja disponibilização de informações de todas as unidades municipais, em meio eletrônico de amplo acesso público, sem exigências de cadastramento ou senhas, permitindo-se o armazenamento, a importação e a exportação de dados, conforme preconizado pelo art. 2°, § 1° e § 2°, inc. III, e art.  $4^{\circ}$ , inc. II, ambos do Decreto  $n^{\circ}$  7185/2010.

análise ficou prejudicada Α quanto verificação da disponibilização das informações orçamentárias e financeiras em tempo real (art. 48, inc. II, da LRF), em razão da data de acesso das informações.

No que se refere ao conteúdo, auditores da DGO identificaram por amostragem, no campo das despesas públicas, o <u>cumprimento</u> dos 6 (seis) itens de informação exigidos pelo art. 48-A, inc. I, da Lei Complementar nº 101/2001, c/c art. 7°, inc. I, do Decreto n° 7185/2010, 21

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento; b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso; c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto; d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da





Já no que se refere às receitas públicas, foi detectado o parcial cumprimento dos 3 (três) itens de informação exigidos pelo art. 48-A, inc. II, da Lei Complementar n° 101/2001, c/c art. 7°, inc. II, do Decreto n° 7185/2010,22 haja vista as deficiências de informação detectadas no que tange a lançamento.

O caso não revela grave descumprimento das exigências estipuladas na Lei da Transparência e respectiva regulamentação, inviabilizando o enquadramento da restrição como causa de rejeição, de modo que se afigura suficiente a expedição de recomendação quanto ao ponto.

## 2.9 - Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo

Nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do a prestação de contas do prefeito deve instruída com relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.

A questão merece destaque porque a seguinte restrição se encontra elencada no art. 9º da Decisão Normativa n° TC-6/2008, entre aquelas que podem ensejar a emissão de parecer prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo prefeito:

> XI - CONTROLE INTERNO - Ausência de efetiva atuação do Sistema de Controle Interno demonstrado no conteúdo dos relatórios enviados ao Tribunal de Contas, ou em auditoria in loco (Constituição Federal, art. 31)

execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários; e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso; [...].

a) previsão; b) lançamento, quando for o caso; e c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.





O art. 8° e o anexo II da Instrução Normativa n° TC-20/2015 dispõem sobre o conteúdo do mencionado relatório, listando as informações e dados mínimos a serem prestados.

Todavia, para as prestações de contas prefeito referentes ao exercício de 2020, foi dispensada a remessa de determinadas informações listadas no aludido anexo, nos termos do art. 1°, inc. II, da Portaria n° TC-6/2021.23

Desse modo, para o exercício de referência, o relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo deve vir acompanhado apenas das sequintes informações:

> I - Informações e análise sobre matéria econômica, financeira, administrativa e social relativa Município, inclusive mediante utilização de indicadores Tribunal quando definidos pelo de Contas disponibilizados em seus sistemas eletrônicos; [...]

> IX - Demonstrativos dos indicadores fiscais da Lei Complementar  $n^{\circ}$  101/2000, relativos a despesas com pessoal, operações de crédito e endividamento e do cumprimento das metas fiscais, indicando as razões do não alcance das metas fiscais ou da extrapolação de limites, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites quando for o caso;

> X - Avaliação do cumprimento dos limites constitucionais de aplicação em saúde, educação e FUNDEB, previstos nos

 $<sup>^{\</sup>rm 23}$  Art. 1° Fica facultada para as prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021, a remessa das seguintes informações, constantes dos anexos da Instrução Normativa TC-20/2015, de 31 de agosto de 2015: [...] II - dos incisos Anexo II - Conteúdo Mínimo do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo que acompanha a Prestação de Contas do Prefeito; [...].





arts. 198 e 212 da Constituição Federal e artigo 60 do ADCT; [...]

XVII - Relação de convênios com União e Estado realizados no exercício e os pendentes de recebimento, indicando o número do termo, data, valor acordado, valor repassado, valor a receber, respectivos restos a pagar inscritos em razão do convênio e demais informações pertinentes;

XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho;

XIX - Manifestação sobre as providências adotadas pelo Poder Público municipal em relação às ressalvas e recomendações do Tribunal de Contas emitidas nos pareceres prévios dos três exercícios anteriores; [...]

XXI - Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação - PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME); e

XXII - Outras informações previamente solicitadas pelo Tribunal de Contas.

Preliminarmente, destaco que, nos últimos exercícios, o Tribunal de Contas vem expedindo normas similares de modo a tornar facultativa a prestação de informações relativas a diversos incisos do Anexo II da IN n° TC-20/2015, nos termos da Portaria n° TC-106/2017 (referente ao exercício de 2016), da Portaria n° TC-608/2017 (referente ao exercício de 2016), da Portaria n° TC-537/2018 (referente ao exercício de 2017), da Portaria n° TC-975/2019 (referente ao exercício de 2018), da Portaria n° TC-975/2019 (referente ao exercício de 2019), e mais recentemente da supracitada Portaria n° TC-6/2021, alusiva ao exercício de referência.





Importante chamar a atenção para tal fato, uma vez que as informações elencadas no sobredito anexo se afiguram de grande relevância no contexto das contas municipais.

propósito, impende registrar que Procuradoria-Geral da República teve oportunidade de manifestar sobre a IN n° TC-20/2015, nos autos da ADI n° 5851/SC, ocasião em que o MPF consignou a legalidade na exigência de informações por parte do controle externo para fins de subsidiar análise de prestações de contas, com base nos poderes implícitos do TCE e no dever de colaboração dos órgãos de controle interno:24

> AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. INCISO II DO ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 20/2015 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA. LISTA DE DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO ESTADUAL ENCAMINHADA PELO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO. PRELIMINAR. NATUREZA REGULAMENTAR DA NORMA. MÉRITO. NÃO CARACTERIZAÇÃO DE OFENSA AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES E AO SISTEMA DE CONTROLES INTERNO E EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. PODERES IMPLÍCITOS DO TRIBUNAL DE CONTAS. DEVER DE COLABORAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO. [...]

- 2. A estipulação de lista de documentos e informações pelo tribunal de contas estadual a ser apresentada pelo sistema de controle interno do Poder Executivo, para acompanhar a prestação de contas do Governo, não ofende o princípio da separação dos poderes e o sistema de controle externo e interno delineado pela Constituição.
- 3. A Constituição confere ao Tribunal de Contas da União a competência para apreciar as contas prestadas anualmente pelo Presidente da República, mediante parecer prévio (art. 71-I), o que se aplica aos

http://portal.stf.jus.br/processos/downloadPeca.asp? id=15340053221&ext=.pdf.



<sup>&</sup>lt;sup>24</sup> Parecer disponível em:





tribunais de contas estaduais por força do princípio da simetria (art. 75-caput). Admite-se a existência de poderes implícitos que instrumentalizem a finalidade constitucional. Precedente. (Grifei)

esteira do referido entendimento, Ministério Público de Contas reputa recomendável que, nas prestações de contas dos exercícios vindouros, o Tribunal procure preservar, tanto quanto possível, a lista informações constantes no Anexo II da IN nº TC-20/2015, de modo a estimular o adequado funcionamento dos órgãos de controle interno, além de propiciar melhores elementos de análise para emissão dos pareceres prévios, e para o consequente julgamento das contas pelas Câmaras Vereadores.

Quanto à prestação de contas sob análise, auditores da DGO constataram a remessa de arquivo com denominação formal do relatório, contudo sem integral verificação material do seu inteiro teor, em virtude da automatização de análise.

De toda sorte, partindo dos termos da Portaria n° TC-6/2021, verifica-se que o relatório constante na prestação de contas em análise tratou dos incisos I, IX, X, XVII, XVIII, XIX, XXI e XXII do Anexo II da IN nº TC-20/2015.

Apenas em relação ao inc. XXI, 25 cabe ressalvar que as informações acerca do cumprimento do plano municipal de educação foram expostas de modo genérico (fl. 156), sem adequado detalhamento do estágio de cumprimento das metas e estratégias.

<sup>&</sup>lt;sup>25</sup> XXI - Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação - PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME); [...].





Εm que pese a robustez do relatório encaminhado, tal circunstância sugere descuido na apuração de todas as informações pelo Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.

Nesse passo, necessário recomendar ao Chefe do Poder Executivo, com o envolvimento do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo que, doravante, preste adequadamente todas as informações constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº TC-20/2015, inclusive aquela estipulada no ressalvadas as informações eventualmente consideradas facultativas.

Por fim, especificamente no que concerne ao inc. XVIII do Anexo II da IN nº TC-20/2015,26 novamente me posiciono por recomendar que o Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo atente para o fiel cumprimento do mencionado inciso quando da prestação de contas do exercício de 2021, com vistas à evidenciação dos reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para o enfrentamento da pandemia.

#### 2.10 - Políticas públicas de saúde e educação

A Diretoria de Contas de Governo deu sequência ao monitoramento de políticas públicas relacionadas à saúde e à educação, utilizando como base o Plano Nacional de Saúde e o Plano Nacional de Educação.

Com relação ao Plano Nacional de Saúde para o período de 2017 a 2021, tem-se que a Comissão Intergestores

 $<sup>^{26}</sup>$  XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho.





Tripartite definiu, por meio da Resolução nº 8/2016 do Ministério da Saúde, 23 indicadores concernentes às diretrizes, objetivos e metas do setor.

Todavia, diante da ausência de dados disponíveis no endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde, auditores da DGO pontuaram que a análise acabou prejudicada quanto aos indicadores aplicáveis para o exercício de 2020.

Sem embargo, foi colacionada tabela contendo avaliação de algumas metas pactuadas pelo município no exercício, tendo como fonte o sistema "Tabnet", da Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVE).

No que se refere ao Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei nº 13.005/2014 para o período de 10 anos, e contendo 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias, a DGO novamente realizou o monitoramento da Meta 1:

- universalizar, até 2016, a educação infantil na préescola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

A respeito da aludida meta, a equipe de auditoria constatou que o município se encontra <u>fora</u> do percentual mínimo previsto no que tange à taxa de atendimento em creche, tendo havido piora do índice em relação ao exercício pretérito.

De outro tanto, foi constatado que o município se encontra <u>fora</u> do percentual mínimo no que tange à taxa de atendimento em pré-escola, tendo havido melhora do índice relativamente ao exercício anterior.





Nesse passo, afigura-se cabível a expedição de recomendação Governo Municipal, com vistas ao cumprimento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Finalmente, registre-se que a DGO apresentou quadro evidenciando o esforço orçamentário do município correlacionado com o cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação, a propósito do art. 10 da Lei nº  $13.005/2014.^{27}$ 

#### 2.11 - Recursos utilizados no combate à pandemia do COVID-19

acordo com os dados divulgados pela Secretaria de Estado da Saúde, trazidos pela Diretoria de Contas de Governo, o município teve 74 infectados, 74 curados e nenhum óbito decorrente da COVID-19 no exercício de 2020.

Consoante já pontuado, o Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo cumpriu o inc. XVIII do Anexo II da IN n° TC-20/2015,28 com vistas à evidenciação dos reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para o enfrentamento da pandemia ao longo do exercício de 2020.

Por seu turno, auditores da DGO elaboraram tabela própria demonstrando os gastos do município no combate à pandemia, especificados por fontes de recurso, perfazendo o total de R\$ 876.335,38.

 $<sup>^{27}</sup>$  Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, estratégias deste PNE e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

 $<sup>^{28}</sup>$  XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho.





#### 2.12 - Considerações finais

Analisando a prestação de contas em cotejo com o disposto na Decisão Normativa nº TC-6/2008, tenho que as restrições apontadas, tanto no relatório técnico quanto neste parecer, não são dotadas de gravidade apta a ensejar recomendação de rejeição das contas.

O Balanço Geral do Município não apresenta inconsistências que afetem de forma significativa fidedignidade da posição orçamentária, financeira e patrimonial do ente, tendo as operações sido apresentadas de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade pública.

Outrossim, conforme visto, o município apresentou déficit no resultado orçamentário, contudo inteiramente absorvido pelo superávit financeiro exercício anterior, sem denotar fragilidades iminentes em seu patrimônio financeiro, tendo, além disso, cumprido os limites constitucionais mínimos de aplicação em saúde e educação, bem como respeitado os limites fiscais de despesa com pessoal e a regra fiscal insculpida no art. 42 da LRF.

Nesse passo, as contas merecem emissão de parecer prévio pela aprovação, com as recomendações cabíveis, a teor do art. 90 da Resolução n° TC-6/2001.29

#### 3 - CONCLUSÃO

<sup>&</sup>lt;sup>29</sup> Art. 90. O projeto de Parecer Prévio das contas municipais fará remissão à análise geral e fundamentada do Relatório Técnico, com as ressalvas e recomendações do Relator, se existentes, devendo concluir pela aprovação ou rejeição.

<sup>§</sup>  $1^{\circ}$  Constituem ressalvas as observações de natureza restritiva em relação a certos fatos verificados no exame das contas, quer porque se discorda do que foi registrado, quer porque tais fatos não estão em conformidade com as normas e leis aplicáveis.

<sup>§ 2</sup>º Recomendações são medidas sugeridas para a correção das falhas e deficiências verificadas no exame de contas.





Ante o exposto, o Ministério Público de Contas, com amparo na competência conferida pelo art. 108 da Lei Complementar Estadual nº 202/2000, manifesta-se pela adoção das seguintes providências:

- 3.1 EMISSÃO de parecer prévio recomendando à Câmara de Vereadores a APROVAÇÃO das CONTAS prestadas pelo prefeito de Saltinho, referentes ao exercício de 2020.
- 3.2 RECOMENDAÇÃO ao Chefe do Poder Executivo que adote providências para prevenção e correção das restrições consignadas no relatório técnico da DGO.
- 3.3 RECOMENDAÇÃO ao Chefe do Poder Executivo, com o envolvimento do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, que:
- 3.3.1 preste adequadamente todas as informações e dados constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº TC-20/2015, incluindo aquelas estipuladas no inciso XXI, ressalvados os tópicos eventualmente considerados facultativos no respectivo exercício; e
- 3.3.2 atente, no contexto da pandemia declarada pela Organização Mundial da Saúde, para o fiel cumprimento do inciso XVIII do Anexo II da IN nº TC-20/2015,30 quando da prestação de contas do exercício de 2021, com vistas à evidenciação dos reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para o enfrentamento da crise sanitária oriunda da pandemia.
- 3.4 RECOMENDAÇÕES ao Governo Municipal que:
- 3.4.1 sejam adotadas providências tendentes a garantir o alcance da meta estabelecida para o atendimento em creche,

 $<sup>^{30}</sup>$  XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho.





observado o disposto no Plano Municipal de Educação e na parte final da Meta 1 da Lei nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação - PNE); e

- 3.4.2 seja garantido o atendimento na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição, e à parte inicial da Meta 1 da Lei n° 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação - PNE).
- 3.5 RECOMENDAÇÃO ao Poder Executivo que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Responsabilidade Fiscal.
- 3.6 DAR CIÊNCIA do inteiro teor deste processo à Câmara de Vereadores, para os fins do disposto no art. 113, § 3°, da Constituição Estadual, SOLICITANDO-LHE que comunique ao Tribunal de Contas o resultado do julgamento das contas, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar Estadual n° 202/2000, com a remessa de cópia do ato, acompanhado da ata da sessão de julgamento.
- 3.7 DAR CIÊNCIA do Parecer Prévio e respectivo Voto, bem como do Relatório Técnico da DGO e do Parecer do MPC/SC ao responsável e ao Chefe do Poder Executivo municipal (acaso diverso), bem como ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo e ao Conselho Municipal de Educação, este para fins de análise dos seguintes pontos:
- a) cumprimento dos limites atinentes ao ensino e ao FUNDEB,
- b) pareceres do Conselho do FUNDEB e da Alimentação Escolar
- e c) monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação. Florianópolis, 12 de julho de 2021.

ADERSON FLORES Procurador de Contas





PROCESSO N°:	@PCP 21/00172365
UNIDADE GESTORA:	Prefeitura Municipal de Saltinho
RESPONSÁVEL:	Deonir Luiz Ferronatto
INTERESSADOS:	Clovis Comonelo
	Edimar Noronha de Freitas
ASSUNTO:	Prestação de Contas referente ao exercício de 2020
RELATOR:	Luiz Eduardo Cherem
PROPOSTA DE VOTO:	GAC/LEC - 764/2021

### 1. RELATÓRIO

Tratam os autos de **Prestação de Contas do Prefeito Municipal de Saltinho,** referente ao **exercício de 2020**, de responsabilidade do Sr. **Deonir Luiz Ferronatto**, ora submetida à análise e elaboração de Parecer Prévio por este Tribunal de Contas, no exercício da competência que lhe é atribuída por força do art. 31 e parágrafos c/c art. 71, inc. I, da Constituição Federal, e art. 113, §§ 2° e 3°, da Constituição Estadual.

A Diretoria de Contas de Governo - DGO, após proceder ao exame dos documentos e informações apresentadas e verificar os aspectos constitucionais e legais que norteiam a Administração Pública Municipal, elaborou o Relatório Técnico nº 63/2021 (fls. 195-270), concluindo pela inexistência de irregularidades graves, porém, apontando irregularidades de ordem legal e regulamentar.

Na sequência, houve manifestação do Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº MPC/AF/930/2021 (fls. 271-292), sugerindo a emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **aprovação** das contas prestadas, pelas recomendações, determinação e solicitação descritas no relatório técnico da DGO, bem como recomendação para que o Município observe atentamente as disposições do Anexo II da Instrução Normativa nº TC-0020/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do cenário de pandemia de COVID-19.

É o breve relato.

# 2. FUNDAMENTAÇÃO





Trata-se da Prestação de Contas do Município de Saltinho, referente ao exercício de 2020.

A análise exarada pela DGO, através do Relatório Técnico nº 63/2021, aponta para a existência de restrições de ordem legal e regulamentar, cuja conclusão transcrevo:

#### 11.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A (II) da Lei Complementar n° 101/2000 alterada pela Lei Complementar n° 131/2009 c/c o artigo 7°, II do Decreto Federal n° 7.185/2010. (Capítulo 7) Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7° da Instrução Normativa nº TC – 20/2015 (fls. 2 e 3)

## 11.3 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

11.31 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7°, Parágrafo Único, inciso I da Instrução Normativa N.TC-20/2015. (item 6.2)

Tais restrições não possuem o condão de macular o equilíbrio das contas do Município de Saltinho, à luz da Decisão Normativa nº TC-06/2008, que estabelece os critérios para emissão de Parecer Prévio e julgamento das contas de administradores por este Tribunal.

Isso porque, não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise, sendo pertinente apenas a formulação de recomendação à Unidade gestora, no sentido de que a atual gestão proceda no exercício atual - caso ainda não tenha feito - aos ajustes necessários para a correção da restrição identificada, bem como a prevenção da ocorrência da mesma.

Atentando para os números mais importantes que se extraem do Relatório Técnico, registro alguns dados relevantes acerca da gestão municipal que necessariamente devem pautar o exame de suas contas anuais.

Processo: @PCP 21/00172365 - GAC/LEC - 764/2021

2





O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Déficit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 253.552,25**, correspondendo a **1,29%** da receita arrecadada. Ressalta-se que o Déficit em questão foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 2.249.896,98).

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de R\$ 19.653.181,26, equivalendo a 81,96% da receita orçada.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 1.996.344,73** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,51** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$** - **253.552,25** passando de um Superávit de **R\$** 2.249.896,98 para um Superávit de **R\$** 1.996.344,73. Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$** 1.255.920,74.

Quanto aos limites mínimos aplicados em saúde e educação constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.835.773,58** em gastos com **Ações e Serviços Públicos de Saúde**, o que corresponde a **20,37%** da receita proveniente de impostos, **cumprindo** o disposto no artigo 77, III, e § 4°, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Com relação aos limites constitucionais aplicados à **Educação**, aplicação do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, incluídas as transferências de impostos, em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino – art. 212, CF/88, verificou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 3.831.881,12** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **26,32%** da receita proveniente de impostos, **cumprindo** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

Quanto à aplicação do percentual mínimo de **60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério** (art. 22 da Lei nº 11.494/2007), o Município aplicou o valor de **R\$ 1.993.171,02**, equivalendo a **97,63%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **cumprindo** o estabelecido no artigo





60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A respeito da aplicação do percentual mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica (art. 21 da Lei nº 11.494/2007), o município aplicou o valor de R\$ 2.041.134,04, equivalendo a 99,98% dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, cumprindo o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

Com relação a utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional, o Município utilizou, no 1° trimestre mediante a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de R\$ 50.868,04, cumprindo o estabelecido no artigo 21, § 2° da Lei nº 11.494/2007.

Sobre os **limites de gastos com pessoal (LRF)**, constata-se que restaram **cumpridos** uma vez que do limite máximo de 60%, o Município aplicou 50,48% do total da receita corrente líquida; do limite máximo de 54%, o Poder Executivo aplicou 45,78% do total da receita corrente líquida; do limite máximo de 6%, o Poder Legislativo aplicou 4,70% do total da receita líquida corrente.

Na verificação à obrigação contida no art. 7°, III e parágrafo único, da Instrução Normativa n° 20/2015, referente aos **Conselhos Municipais** (fls. 227-235), destaco que apenas o Conselho Municipal de Saúde não remeteu o parecer obrigatório, juntamente com a prestação de contas, motivo pelo qual entendo cabível recomendação à Unidade para que adote medias visando a correção das irregularidades.

No que toca à **transparência da gestão fiscal** (item 7, do Relatório Técnico, fls. 235-240) restou evidenciado que o Município ora analisado não cumpriu todas as regras atinentes a disponibilização de informações quanto ao lançamento (disponibilização de informações de todas as unidades municipais - art. 7°, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010), razão pela qual se recomenda a adequação da divulgação das informações obrigatórias, em atendimento à Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 e ao Decreto Federal nº 7.185/2010.





Observo que a presente Prestação de Contas do Prefeito fora remetida a essa Corte de Contas com considerável atraso em descumprimento ao disposto no art. 51 da Lei Complementar Estadual n° 202/2000 c/c o arts. 7º da Instrução Normativa n° TC-0020/2015, motivo pelo qual entendo pertinente a formulação de recomendação à Unidade gestora, no sentido de que a atual gestão proceda no exercício atual - caso ainda não tenha feito - aos ajustes necessários para a prevenção da ocorrência da mesma em exercícios futuros.

Quanto ao monitoramento das **políticas públicas relacionadas à saúde e à educação** mediante a avaliação quantitativa de ações, de acordo com os ditames do Plano Nacional da Saúde - PNS — Pactuação Interfederativa 2017-2021(Lei nº 8.080/90, art. 15, VIII) e do Plano Nacional de Educação — PNE (Lei Federal nº 13.005, de 25/06/2014), observo que em razão da ausência de dados disponíveis para pesquisa no site da Secretaria de Saúde do Estado de Santa Catarina, a avaliação das Metas/Resultados do ano de 2020 atinentes à área da saúde restou prejudicada.

Com relação ao Monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, relacionada à Educação Infantil, a área técnica verificou que o Município de Saltinho está <u>fora</u> do percentual definido para taxa de atendimento em creche e está <u>fora</u> da taxa de atendimento em pré-escola.

Desta forma, entendo necessário recomendar à Prefeitura Municipal de Saltinho a adoção de providências no sentido de que efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais.

Quanto ao cumprimento do **art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal** auditores da DGO constataram que o ente não contraiu obrigações de despesas sem disponibilidade de caixa, tanto com recursos vinculados quanto não vinculados, configurando no **cumprimento** do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por fim, quanto aos **recursos utilizados no combate à pandemia do COVID-19**, especificados por fontes de recurso, os auditores da DGO elaboraram tabela de fls. 255-257 a qual demonstra que o gasto total perfez o montante de R\$ 876.335,38.





Contudo, de acordo com os dados divulgados pela Secretaria de Estado da Saúde, trazidos pela área técnica, constato que o município de Saltinho teve 74 infectados, 74 curados e nenhum óbito decorrente da COVID-19 no exercício de 2020.

Diante de todo o exposto, à luz da Decisão Normativa n° TC-06/08, que estabelece critérios para emissão do Parecer Prévio e julgamento das contas de administradores por este Tribunal, considero presentes os requisitos que autorizam a expedição de parecer prévio favorável à aprovação das contas ora analisadas.

### 3. PROPOSTA DE PARECER PRÉVIO

Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

Considerando os Termos do Relatório Técnico nº 63/2021, e, manifestação do Ministério Público de Contas, consolidado no Parecer nº MPC/AF/930/2021;

Proponho ao Egrégio Tribunal Pleno:

- 3.1. EMITIR PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal de Saltinho a APROVAÇÃO das contas anuais do exercício de 2020 do Prefeito daquele Município à época.
- **3.2.** Recomendar à Prefeitura Municipal de Saltinho a adoção de providências visando à correção das deficiências apontadas pelo Órgão Instrutivo, a seguir identificadas, e à prevenção da ocorrência de outras semelhantes:
- **3.2.1.** Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A (II) da Lei Complementar n° 101/2000 alterada pela Lei Complementar n° 131/2009 c/c o artigo 7°, II do Decreto Federal n° 7.185/2010;





- 3.2.2. Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC 20/2015;
- 3.2.3. Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso I da Instrução Normativa N.TC-20/2015;
- **3.2.4.** Adote providências tendentes a garantir o alcance da meta estabelecida para o atendimento em creche, observado o disposto no Plano Municipal de Educação e na parte final da Meta 1 da Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação PNE);
- 3.2.5. Garanta o atendimento na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal, e a parte inicial da Meta 1 da Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE);
- 3.2.6. Formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação PNE);
- **3.2.7.** Observe atentamente as disposições do Anexo II da Instrução Normativa n° TC-0020/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do cenário de pandemia de COVID-19.
- **3.3.** Recomendar ao Município de Saltinho que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n° 101/2000 LRF.
- **3.4.** Solicitar à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n° 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.





**3.5.** Determinar a ciência deste Parecer Prévio, do Relatório e Voto do Relator, bem como do Relatório Técnico nº 63/2021 ao Conselho Municipal de Educação de Saltinho, acerca da análise do cumprimento dos limites na Educação e no FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e de Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme subitens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2 do citado Relatório Técnico.

**3.6.** Determinar a ciência deste Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator e do Relatório Técnico n° 63/2021 que o fundamentam, à Prefeitura Municipal de Saltinho.

Florianópolis, em 02 de agosto de 2021.

LUIZ EDUARDO CHEREM CONSELHEIRO RELATOR



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA GERAL – SEG



Processo n.: @PCP 21/00172365

**Assunto:** Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2020

Responsável: Deonir Luiz Ferronatto

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Saltinho

Unidade Técnica: DGO Parecer Prévio n.: 32/2021

- O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro no art. 31 da Constituição Federal, no art. 113 da Constituição do Estado e nos arts. 1° e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório Técnico e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os:
- **1.** EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal de Saltinho a *APROVAÇÃO* das contas anuais do exercício de 2020 do Prefeito daquele Município à época.
  - 2. Recomenda à Prefeitura Municipal de Saltinho:
- **2.1.** a adoção de providências visando à correção das deficiências apontadas pelo Órgão Instrutivo, a seguir identificadas, e à prevenção da ocorrência de outras semelhantes:
- **2.1.1.** Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A (II) da Lei Complementar n. 101/2000, alterada pela Lei Complementar n. 131/2009, c/c o art. 7°, II, do Decreto n. 7.185/2010;
- **2.1.2.** Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao art. 51 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 c/c o art. 7º da Instrução Normativa n. TC-20/2015;
- **2.1.3.** Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o art. 7°, parágrafo único, I, da Instrução Normativa n. TC-20/2015;
- **2.1.4.** Adote providências tendentes a garantir o alcance da meta estabelecida para o atendimento em creche, observado o disposto no Plano Municipal de Educação e na parte final da Meta 1 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação PNE);
- **2.2.** que garanta o atendimento na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal e à parte inicial da Meta 1 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação PNE);
- **2.3.** que formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação PNE);
- **2.4.** que observe atentamente as disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. TC-20/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do cenário de pandemia de COVID-19.
- 3. Recomenda ao Município de Saltinho que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 LRF.

Processo n.: @PCP 21/00129516 Parecer Prévio n.: 27/2021 1



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA GERAL – SEG



2

- **4.** Solicita à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.
- 5. Determinar a ciência deste Parecer Prévio, do Relatório e Voto do Relator, bem como do Relatório Técnico nº 63/2021.
  - 6. Determina a ciência deste Parecer Prévio:
  - 6.1. à Câmara Municipal de Saltinho;
- **6.2**. bem como do Relatório e Voto do Relator e do *Relatório DGO n. 63/2021* que o fundamentam:
  - **6.2.1**. ao Sr. Deonir Luiz Ferronatto;
- **6.2.2.** ao Conselho Municipal de Educação de Saltinho, acerca da análise do cumprimento dos limites na Educação e no FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e de Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme subitens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2 do citado Relatório Técnico;
  - 6.2.3. à Prefeitura Municipal de Saltinho.

**Ata n.:** 33/2021

Data da sessão n.: 08/09/2021 - Ordinária - Virtual

**Especificação do quórum:** José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e Cleber Muniz Gavi (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca e Sabrina Nunes Iocken

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI Presidente (art. 91, I, c/c o parágrafo único, da LC n. 202/2000) LUIZ EDUARDO CHEREM Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC

Parecer Prévio n.: 27/2021

Processo n.: @PCP 21/00129516





#### SECRETARIA-GERAL

### Officio TCE/SC/SEG/ 18169/2021

Florianópolis, 8 de outubro de 2021.

Ao Senhor Prefeito Municipal EDIMAR NORONHA DE FREITAS

Prefeitura Municipal de Saltinho Rua Álvaro Costa, 545, A/C Gabinete Prefeito, Centro, CEP 89981000, Saltinho, SC

Assunto: parecer prévio no Processo @PCP 21/00172365.

Senhor Prefeito Municipal,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 8/9/2021, quando da apreciação do Processo @PCP 21/00172365, da Prefeitura Municipal de Saltinho, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2020, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo, digitando a seguinte Chave de Acesso: 7FD098FD-C, Processo: 2100172365.

Atenciosamente,

Flavia Leticia Fernandes Baesso Martins





#### SECRETARIA-GERAL

### Officio TCE/SC/SEG/ 18170/2021

Florianópolis, 8 de outubro de 2021.

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

#### **CLOVIS COMONELO**

Câmara Municipal de Saltinho Rodovia SC 160 - Km 28, s/n, A/C Gabinete Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Linha Aparecida, CEP 89981000, Saltinho, SC

Assunto: parecer prévio no Processo @PCP 21/00172365.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,

Comunico a Vossa Excelência que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 8/9/2021, quando da apreciação do Processo @PCP 21/00172365, da Prefeitura Municipal de Saltinho, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2020, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

Ressalto que somente após o decurso de prazo para a interposição do pedido de reapreciação pelo Prefeito é que as peças do referido processo estarão disponibilizadas para o competente julgamento e, na oportunidade, esta Câmara será comunicada.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo, digitando a seguinte Chave de Acesso: F379E634-9, Processo: 2100172365.

Atenciosamente,

Flavia Leticia Fernandes Baesso Martins





#### SECRETARIA-GERAL

### Officio TCE/SC/SEG/ 18172/2021

Florianópolis, 8 de outubro de 2021.

Ao Senhor Presidente **HENRIQUE POLICARPO PICCININ**Conselho Municipal de Educação de Saltinho

Rua Alvaro Costa, 545, Centro, CEP 89981000, Saltinho, SC

Assunto: parecer prévio no Processo @PCP 21/00172365.

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 8/9/2021, quando da apreciação do Processo @PCP 21/00172365, da Prefeitura Municipal de Saltinho, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2020, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo, digitando a seguinte Chave de Acesso: 88315E6E-B, Processo: 2100172365.

Atenciosamente,

Flavia Leticia Fernandes Baesso Martins





#### SECRETARIA-GERAL

Officio TCE/SC/SEG/ 18171/2021

Florianópolis, 8 de outubro de 2021.

Ao Senhor

#### **DEONIR LUIZ FERRONATTO**

Avenida Alfredo Jácomo Scopel, 647, Casa, Centro, CEP 89981000, Saltinho, SC

Assunto: parecer prévio no Processo @PCP 21/00172365.

Prezado Senhor,

Comunico a V.Sa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 8/9/2021, quando da apreciação do Processo @PCP 21/00172365, da Prefeitura Municipal de Saltinho, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2020, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo, digitando a seguinte Chave de Acesso: F718C80A-0, Processo: 2100172365.

Atenciosamente,

**Flavia Leticia Fernandes Baesso Martins** 



Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 2100172365

Solicitante: Nereu Jorge Fachin

### RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício Nº 18172/2021 foi recebido no dia 13 de October de 2021, às 11:8, pelo usuário Nereu Jorge Fachin, cujo endereço IP de acesso é 187.45.105.148.



Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 2100172365

Solicitante: Nereu Jorge Fachin

### RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 18170/2021 foi recebido no dia 13 de October de 2021, às 11:12, pelo usuário Nereu Jorge Fachin, cujo endereço IP de acesso é 187.45.105.148.



Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 2100172365

Solicitante: Nereu Jorge Fachin

### RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 18169/2021 foi recebido no dia 13 de October de 2021, às 14:20, pelo usuário Nereu Jorge Fachin, cujo endereço IP de acesso é 187.45.105.148.

**CARIMBO** UNIDADE DE ENTREGA

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

2 6 OUT 2021



C SECRETARIA GERAL

#### Officio TCE/SC/SEG/ 21644/2021

Florianópolis, 25 de novembro de 2021.

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

#### **BRAULIO CASAGRANDE**

Câmara Municipal de Saltinho

Rodovia SC 160 - Km 28, s/n, A/C Gabinete Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Linha Aparecida, CEP 89981000, Saltinho, SC

Assunto: decurso de prazo no Processo @PCP 21/00172365.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,

Comunico a disponibilidade para julgamento do processo @PCP 21/00172365, do(a) Prefeitura Municipal de Saltinho, que trata de prestação de contas do Prefeito referente ao exercício de 2020.

Ressalto a solicitação de que esta Câmara de Vereadores comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a juntada eletrônica de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: https://www.tcesc.tc.br/processo, digitando a seguinte Chave de Acesso: C608E5BB-3, Processo: 2100172365.

Atenciosamente,

Flavia Leticia Fernandes Baesso Martins



Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 2100172365

Solicitante: Nereu Jorge Fachin

### RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 21644/2021 foi recebido no dia 6 de December de 2021, às 15:55, pelo usuário Nereu Jorge Fachin, cujo endereço IP de acesso é 187.45.105.148.